



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 88 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			27
Poder Executivo	1	12	
Casa Civil	3	16	27
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	7	16	27
Secretaria de Estado de Saúde	8	17	28
Secretaria de Estado de Educação	8	20	29
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	20	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		21	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			37
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	22	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	22	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	10	23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		23	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		23	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	23	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		23	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		24	58
Secretaria de Estado de Cultura.....		24	59
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		25	60
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	11		
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		26	
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.817, DE 10 DE MAIO DE 2019
declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, deverão adotar no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300001

DECRETO Nº 39.818, DE 10 DE MAIO DE 2019
Altera o Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, que fixa critérios para atribuir a condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, que fixa critérios para atribuir a condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, introduzindo ajustes modificativos nas condições e normas a serem obedecidas para atribuição da condição de substituto tributário a contribuintes atacadistas e/ou distribuidores estabelecidos no Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em operações com os produtos relacionados no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, bem como para a manutenção da referida condição por parte do contribuinte.

Art. 2º O Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 2º A análise para a atribuição da condição de substituto tributário de que trata o caput deste artigo será realizada pelo Núcleo de Processos de Regimes Especiais da Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita, podendo a vistoria prévia ser feita por qualquer unidade da Subsecretaria da Receita.

"

"Art. 4º

I - realizar, no máximo, cinco operações mensais com não contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV - recolher os valores referentes ao ICMS, próprio e substituição tributária, ficando estabelecido que a Margem de Valor Agregado - MVA a ser utilizada no cálculo do ICMS devido por substituição tributária é a prevista no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 1997; e

V - replicar os campos cEAN e cEAN Trib, das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e de entrada, nas NF-e emitidas, copiando o código de barras com Numeração Global de Item Comercial - GTIN utilizado pelos fornecedores das mercadorias, conforme os documentos fiscais por aqueles emitidos, incluindo todas as informações existentes nas NF-e de entrada, nos termos do § 6º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7, de 30 de setembro de 2005 e alterações posteriores;

VI - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo total de aquisição das mercadorias vendidas, ressalvado o disposto no inciso VII;

VII - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo total de aquisição das mercadorias vendidas, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997.

§ 3º O centro de distribuição que receber mercadorias de fornecedor, armazená-las e realizar suas transferências, apenas para suas filiais, deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput.

§ 4º Caso o atacadista ou distribuidor realize operações para estabelecimento filial ou matriz, a base de cálculo para substituição tributária não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

"

"Art. 6º

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do caput do art. 3º deste Decreto;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º;

"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 34.063, de 2012:

I - o inciso VI do caput e o § 8º do art. 3º;

II - as alíneas "a" e "b" do inciso I, os incisos II e III, todos do caput do art. 4º; e

III - o § 5º do art. 6º.

Brasília, 10 de maio de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.819, DE 10 DE MAIO DE 2019
Altera o Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, que delega competência para a prática dos autos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, vedada a subdelegação, para, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Distrital direta, autárquica e fundacional, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

I - julgar processos disciplinares e aplicar sanções nas hipóteses de competência privativa do Governador;

II- demitir servidores, em cumprimento de decisão judicial;

III - reintegrar ex-servidores, em cumprimento de decisão judicial;

IV - analisar os pedidos de revisão de processos disciplinares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. O Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal poderá solicitar análise jurídica de apoio à prática dos atos mencionados nos incisos do caput deste artigo às unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Distrito Federal, inclusive seu órgão jurídico central". (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 1º, do Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.820, DE 10 DE MAIO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados o Cargo de Natureza Especial e os Cargos em Comissão no Anexo II.

Art. 3º Fica extinto o Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 4º Para fins de complementação do valor necessário à criação dos cargos de que trata este Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.820, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico; DFA-11, 01 (05002310) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA FINANCEIRA - GERENCIA DE LIQUIDAÇÃO - NUCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (05002326) - COORDENACAO DE CONTROLE E ADMINISTRACAO DE CONTRATOS - Assessor Técnico; DFA-10, 01 (05002335) - COORDENACAO DE LOGISTICA - DIRETORIA DE PATRIMONIO E SERVICOS GERAIS - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS - Assessor Técnico; DFA-10, 01 (05002377) - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA-14, 02 (05002410 e 05002411) - DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (05002414) - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - GERENCIA DE ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (05002416).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 39.820, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA-15, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS - Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Assessor, DFA-17, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE- Assessor, DFA-17, 01 - COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS - DIRETORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - GERENCIA DE ATENDIMENTO - Assessor Técnico; DFA-11, 01.

DECRETO Nº 39.821, DE 10 DE MAIO DE 2019

Altera a Estrutura Administrativa, do Gabinete do Governador, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Compete ao Gabinete do Governador, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.821, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 00801879) - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CEL/TC/MAJ/CAP PM, CNE-07, 01 (código SGRH 00801880) - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00801934)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.821, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 39.822, DE 10 DE MAIO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Comunicação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.822, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH: 05800007) - OUVIDORIA - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05800012) - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - ASSESSORIA DE EDIÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH: 05800125) - UNIDADE DE PRODUÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH: 05800107); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05800114) - SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH: 05800078 e 05800079) - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05800093) - UNIDADE ESPECIAL DE CONTEÚDO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05800163); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05800165) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH: 05800176).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.822, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 05 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Técnico, DFA-08 ,01.

DECRETO Nº 39.823, DE 10 DE MAIO DE 2019

Remaneja os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal para a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, na forma do anexo I, mantendo seus atuais ocupantes.

Parágrafo único. A alteração dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art. 2º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.823, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL - GABINETE - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - SUBSECRETÁRIA DE ATOS OFICIAIS - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SGRH 05001692) - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01 (Código SGRH 05001940); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH 05001941); Assessor Especial, CNE-07, 03 (Código SGRH 05001942, 05001943 e 05001944); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 05001945) - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH 05001702); Assessor Especial, CNE-07, 02 (Código SGRH 05001703 e 05001704); Assessor, DFA-14, 02 (Código SGRH 05001705 e 05001706) - COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH 05001707); Assessor Especial, CNE-07, 02 (Código SGRH 05001708 e 05001709); Assessor, DFA-14, 03 (Código SGRH 05001710, 05001711 e 05001712); Assessor, DFA-12, 04 (Código SGRH 05001713, 05001714, 05001716 e 05001717).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 39.823, de 10 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DOS ATOS OFICIAIS - Chefe Executivo, CNE-02, 01; Subchefe Executivo, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 04.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de abril de 2019

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Governador, publicado no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, página 63, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) a contar de 11 de julho de 2018 (...)", LEIA-SE: "(...) a contar de 17 de dezembro de 2018".

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Programa de Integridade Pública da Casa Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade Pública no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, que será implementado de acordo com as fases estabelecidas no § 3º.

§ 1º O Programa de Integridade Pública referido no caput, adotado em conformidade com as boas práticas de governança, é constituído dos seguintes elementos:

I - objetivos;

II - princípios;

III - diretrizes;

IV - responsabilidades; e

V - processo de integração e de gestão de riscos em integridade.

§ 2º O conjunto de objetivos, princípios e diretrizes compõem a Política de Integridade da Casa Civil do Distrito Federal.

§ 3º São fases de implementação do Programa de Integridade Pública da Casa Civil:

I - criação de estrutura de liderança e comprometimento da administração;

II - levantamento do contexto em que a Casa Civil está inserida;

III - identificação e avaliação de riscos de integridade; e

IV - elaboração e aplicação de plano de ações de integridades.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: trata-se do alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - compliance: refere-se à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

IV - compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

V - riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - gestor do risco: pessoa ou entidade com responsabilidade e autoridade para monitorar riscos e aplicar tratamentos previstos para sua mitigação;

IX - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade.

Parágrafo único. São fases relevantes para aplicação e manutenção da gestão de riscos:

I - a definição do contexto, do escopo e dos critérios de identificação de riscos;

II - o processo de avaliação de riscos; e

III - o tratamento dos riscos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa de Integridade Pública da Casa Civil tem por objetivo adotar medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

§ 1º O incentivo e apoio à adoção, desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas do Programa de Integridade Pública da Casa Civil e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da Casa Civil deverá ser observado por todas as áreas e níveis de atuação da Casa Civil, aplicando-se aos seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º São características do Programa de Integridade Pública da Casa Civil:

I - ser parte integrante de todas as atividades da Casa Civil;

II - ser estruturado, abrangente e inclusivo;

III - ser personalizado e proporcional ao contexto organizacional interno e externo;

IV - estar embasado nas melhores informações disponíveis;

V - considerar fatores humanos e culturais;

VI - ser dinâmico, iterativo e capaz de reagir a mudanças;

VII - propiciar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º São princípios do Programa de Integridade Pública da Casa Civil:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - boa governança;

VII - interesse público;

VIII - agregação de valor;

IX - boa-fé; e

X - segregação de funções.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 6º O Programa de Integridade Pública da Casa Civil tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos e valores reconhecidos pela sociedade e aos princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes e do corpo funcional com base na boa prática regulatória e na conformidade legal;

IV - capacitação permanente do corpo funcional na busca da excelência em relação aos temas afetos à integridade pública;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados auferidos;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública da Casa Civil será a instância responsável pela gestão estratégica do Programa de Integridade Pública.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Comitê, no que tange ao Programa de Integridade Pública, zelar pela aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - estimular a cultura e fomentar e disseminar práticas de integridade pública;

II - planejar, aprovar, executar, monitorar e revisar periodicamente o Programa de Integridade Pública da Casa Civil;

III - decidir sobre as matérias relevantes à integridade pública;

IV - avaliar o cumprimento e a efetividade de suas decisões no âmbito do Programa de Integridade Pública da Casa Civil; e

V - indicar formalmente os servidores que constituirão o nível tático, a que se refere o art. 9º, responsável pela coordenação e intermediação das medidas, procedimentos e práticas do Programa de Integridade Pública.

Art. 9º O nível tático tem a função de articular, intermediar e promover a aplicação e disseminação das deliberações e das boas práticas relativas à integridade aprovadas pelo Comitê Interno de Governança.

§1º A organização do nível tático se dará de modo que todas as Subsecretarias da Casa Civil estejam representadas.

§2º Compete aos integrantes do nível tático:

I - verificar o atendimento das decisões e reportar ao Comitê Interno de Governança;

II - exercer a atividade de intermediação entre o Comitê e o nível operacional;

III - coordenar as atividades exercidas pelo integrantes do nível operacional;

IV - elaborar e supervisionar a implementação do plano de ação de integridade da Casa Civil; e

VI - estabelecer, em conjunto com as respectivas chefias, as responsabilidades do nível operacional relacionadas ao plano de ação de integridade e à gestão de riscos da Casa Civil.

Art. 10. Caberá à Subsecretaria de Compliance:

I - apoiar o Comitê Interno de Governança na implementação do Programa de Integridade Pública na Casa Civil; e

II - capacitar os servidores indicados para atuar nos campos da integridade pública e em gestão de riscos.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS EM INTEGRIDADE

Art. 11. A metodologia adotada para gestão de riscos é composta dos seguintes elementos:

I - comunicação e consulta: processo contínuo e iterativo conduzido pela organização para fornecer, compartilhar ou obter informações, e promover o diálogo com as partes interessadas e outros partícipes no tocante a gerenciar riscos;

II - estabelecimento do contexto, escopo e critério: definição dos parâmetros externos e internos levados em consideração ao gerenciar riscos, do foco de ação e da metodologia de mensuração de riscos para o Programa de Integridade Pública da Casa Civil;

III - identificação dos riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos e suas causas e consequências potenciais;

IV - análise dos riscos: compreensão da natureza do risco e determinação do seu respectivo nível, mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - avaliação dos riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios de riscos, para determinar se o risco e sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis;

VI - tratamento dos riscos: processo para modificar o risco;

VII - monitoramento dos riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - identificação dos controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - estabelecimento dos controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, reduzindo a exposição das atividades aos riscos, as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, inclusive aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos são dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 12. Os gestores de riscos serão definidos pelo nível tático e aprovados pelo Comitê, considerando seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Casa Civil.

Parágrafo único. É função dos gestores de riscos implementar e monitorar os tratamentos para mitigação dos riscos identificados, observado o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os elementos constituintes do Programa de Integridade Pública da Casa Civil devem ser revistos em ciclos não superiores a 1 (um) ano.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para a avaliação de cada ação pertencente ao Programa de Integridade Pública será decidido pelas chefias e acompanhado pelos integrantes do núcleo tático, levando-se em consideração o limite temporal estabelecido no caput.

Art. 14. Será realizada periodicamente a avaliação da maturidade em integridade da Casa Civil, com base nas premissas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança, de acordo com as orientações da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE Em 10 de maio de 2019

Processo: 00002-00001653/2019-78. Interessados: GABRIEL PIMENTEL DA SILVA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO - MESTRADO.

AUTORIZO, de acordo com alínea "c", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e com a alínea "c", Inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 17, de 02/04/2019, o afastamento para estudo do servidor da Casa Civil do Distrito Federal, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.341-4, no período de 13/05/2019 a 31/03/2020, na cidade de Brasília/DF, para cursar o MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA - GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS, na Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia da Universidade de Brasília - FACE/UNB, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

PAULA LOBO FERREIRA DE ASSIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE MAIO 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepiona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público as ementas e acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, nos dias 26 e 28 de fevereiro 2019, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 45/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00052188/2017-47. Recorrente: MÂTHEUS ARANTES SUXBERGER. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO EMITIDO. RECURSO PROVIDO. 1. A falta de licença de funcionamento enseja na emissão de auto de notificação. 2. Cessam-se os efeitos da advertência aplicada a partir do saneamento da irregularidade que motivou a sua lavratura. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 46/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00055863/2017-90. Recorrente: BOX PLAN COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO EMITIDO. RECURSO PROVIDO. 1. A falta de licença de funcionamento enseja na emissão de auto de notificação. 2. Cessam-se os efeitos da advertência aplicada a partir do saneamento da irregularidade que motivou a sua lavratura. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 47/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00013909/2018-84. Recorrente: VISÃO PAINÉIS E LUMINOSOS LTDA. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO DO MÉRITO.

RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INCOMPETÊNCIA DO TJA. 1. A ausência de contestação pelo recorrente do mérito da decisão recorrida e, ainda, o pedido de prorrogação de prazo para cumprir a notificação, configura reconhecimento da irregularidade que deu ensejo à sua lavratura. 2. Não compete ao TJA a concessão de prorrogação de prazo para atendimento de ordem emitida em auto de notificação, por ausência de previsão legal. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 48/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00007061/2018-54. Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS OBJETOS DO AUTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS SEM AUTORIZAÇÃO. INCONGRUÊNCIA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO COM LOCALIZAÇÃO DOS ENGENHOS APONTADOS NO AUTO. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. 1. Na ausência de comprovação de entrega da intimação que notificou o autuado da decisão de primeira instância, presume-se tempestivo o recurso apresentado, em favorecimento à ampla defesa. 2. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo agente público em réplica, consideradas pelo julgador singular e não contestadas pela recorrente. 3. Os engenheiros publicitários que deram ensejo à lavratura do Auto de Notificação não estão relacionados no Termo de Autorização de Uso apresentado pela recorrente. 4. Independentemente de nova notificação, uma vez que a recorrente tomou pleno conhecimento do Auto recorrido, as ações fiscais dele decorrentes devem ser a ela atribuídas, em razão da assunção de responsabilidade pelos engenheiros publicitários. 5. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 49/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00055022/2017-82. Recorrente: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BARBOSA. Relator: Conselheiro FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. 1. A alegação de que houve tentativa na obtenção da licença de funcionamento não é causa de nulidade do auto. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 50/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00055242/2017-14. Recorrente: FRANCISCO LIMA DA SILVA. Relator: Conselheiro FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008 veda o funcionamento de quiosque sem o competente Termo de Permissão de Uso da área pública. 2. Correta a aplicação da sanção. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 51/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00052487/2017-81. Recorrente: WALTER EDREIRA. Relator: Conselheiro FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei complementar nº 766/2018 exige que os estabelecimentos que já ocupam área pública devem protocolizar pedido de regularização junto à Administração Regional do Plano Piloto em até 120 dias da publicação da mesma. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 52/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 00361-00001728/2019-96. Recorrente: UTJ. Relator: Conselheiro LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. EMENTA: ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 1ª CÂMARA - TJA, QUE MANTEVE A DECISÃO 015734 de 05 de dezembro de 2018 DA UTJ. PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Ante o exposto, atendidos os requisitos contidos nos artigos 30 e 32 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N 068/2014-AGEFIS, manifestando em sede do recurso de ofício, QUANDO DECLARO como VÁLIDO OU NULO o AUTO DE INFRAÇÃO n. D040602-OEU. 2. Expedição do Auto de Infração n. D040602-OEU, de 19/01/2015, em desfavor de CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107, por infringir os artigos 51 e 67 da Lei 2105/1998 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DF - Do acórdão das Câmaras caberá recurso extraordinário ao Pleno, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. 3. CORRETA a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei, Recurso de Ofício conhecido e improvido, voto pela procedência da multa. 4. Observar a baixa da SISAF-TRIBUTÁRIO. 5. Recurso de Ofício Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a validade do Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 53/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00001911/2019-91. Recorrente: SUPERMERCADO TATA S/A. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva. 3. Não foram apresentados documentos necessários para afastar ou invalidar o ato administrativo praticado pelo agente público. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 54/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00001696/2019-29. Recorrente: UNIVERSAL RESTAURANTE LTDA. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO. 1. Conforme Artigo 305 do Decreto "N" nº 596/67, combinado com o art.1º, inciso I e art.3º, inciso VI do Decreto nº 732/68 (necessária autorização para ocupação de área pública). 2. Correta aplicação da multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 55/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00067085/2017-81. Recorrente: PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LANCHONETE E MERCADO LTDA. Relator: Conselheiro FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO PARA CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do cancelamento do Auto de Notificação. 2. Recurso do requerente improvido, em 2ª instância, mantendo assim o ato válido, ou seja, que Auto de Notificação continua válido e todos os atos dependentes e consequentes, e com isso o requerente não poderá funcionar até que esteja de posse da sua Licença de Funcionamento. 3. Recurso improvido, mantendo assim a Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 56/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de voluntário. Processo nº: 00361-00057575/2017-70. Recorrente: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BARBOSA. Relator: Conselheiro FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do cancelamento do Auto de Interdição. 2. Recurso do requerente improvido, em 2ª instância, mantendo assim o ato válido, ou seja, que Auto de Interdição continua válido e todos os atos dependentes e consequentes. 3. Recurso improvido, mantendo assim a Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 57/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Voluntário. Processo nº: 00361-00067052/2017-31. Recorrente: PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LANCHONETE E MERCADO LTDA. Relator: Conselheiro FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO PARA CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do cancelamento do Auto de Notificação. 2. Recurso do requerente improvido, em 2ª instância, mantendo assim o ato válido, ou seja, que Auto de Notificação continua válido e todos os atos dependentes e consequentes, e com isso o requerente deverá regularizar a área pública utilizada. 3. Recurso improvido, mantendo assim a Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 58/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Voluntário. Processo nº: 00361-00008661/2018-30. Recorrente: DIMAS DE OLIVEIRA. Relator: Conselheira PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO/CANCELAMENTO TEO. RECURSO CONHECIDO INTEGRALMENTE. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Revisão/cancelamento da Taxa de Execução de Obras - TEO em 2ª instância. 3. Dar provimento integral, com cancelamento de ofício da TEO lançada indevidamente para DIMAS DE OLIVEIRA, CPF: 373.317.361-91, exercícios 2012 a 2018, bem como solicitar o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa da TEO 2012, CDA: 5.018.049.956-4. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER INTEGRALMENTE DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 59/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00015350/2018-27. Recorrente: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Relator: Conselheira. PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. TFE EVENTUAL. RECURSO CONHECIDO e IMPROVIDO. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Revisão de lançamento do TFE Eventual em 2ª instância. 3. Negar provimento, com manutenção da TFE Eventual (ID: 1913654), exercício 2017 lançada por declaração para o dia 16/02/2017, em nome da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL, CNPJ: 00.665.430/0001-22. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 60/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00055698/2017-76. Recorrente: BAR RESTAURANTE SKINA DRINKS LTDA ME. Relator: Conselheira. PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Revisão de lançamento do Auto de Infração D 120716-AEU em 2ª instância. 3. Negar provimento, com manutenção do Auto de Infração D 120716-AEU lançado para BAR E RESTAURANTE SKINA DRINKS LTDA, CNPJ: 11.059.846/0001-13. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE MAIO 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público as ementas e acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, nos dias 22 e 25 de março 2019, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 061/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00002515/2019-81. Recorrente: JOSÉ CAMILO DOS SANTOS FILHO. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO DO MÉRITO. RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO. 1. A ausência de contestação pelo recorrente do mérito da decisão recorrida e, ainda, o pedido de prorrogação de prazo para cumprir os ditames dos autos fiscais, configura reconhecimento tácito pelo infrator da irregularidade que ensejou a sua lavratura. 2. Não compete ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA a concessão de prorrogação de prazo para atendimento de ordem emitida em autos fiscais, por ausência de previsão legal. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara o Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 062/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004348/ 2019-11. Recorrente: LUCIVONIA QUEIROZ DE BRITO. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. GRADAÇÃO DA PENALIDADE. 1. Não se configura cerceamento de defesa, o não enfrentamento dos pontos da impugnação em sua totalidade. O julgador não está obrigado analisar todos os argumentos apresentados pelas partes desde que o mérito da lide, imprescindível para o deslinde da questão, seja examinado com atenção. 2. Se é incontroverso que o cerceamento objeto da lide, ocorreu em área pública, inexistindo licença prévia emitida pela Administração Pública, nos termos do art. 51 da Lei Distrital n. 2.105/98, revela-se legal o auto de intimação para demolição emitido pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, conforme autoriza o art. 178 da referida Lei. 3. A Administração Pública cumpre seu dever de observância aos princípios de legalidade, da impessoalidade e da eficiência, nos exatos termos do que dispõe o art. 37 da CF, quando, no exercício regular de seu poder de polícia, age em defesa da preservação da área pública, insuscetível de ocupação privada, em direção à demolição de obras particulares erigidas irregularmente. 4. A análise da inércia da Administração deve se dar em face da natureza indisponível do interesse público, que não se esvai com o decurso do tempo. 5. O acolhimento da pretensão dos agravantes ensejaria verdadeira ofensa ao princípio constitucional da isonomia, porque a ocupação de área sem observância às formalidades legais específicas de ocupação e edificação confere-lhes vantagem desarrazoada em desfavor dos demais. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 063/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-000003293/2019-14. Recorrente: GERALDO DA SILVA SANTOS. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRESSUPOSTO. ADMISSIBILIDADE. DECÉNDIO NÃO OBSERVADO. INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O recurso não merece conhecimento, uma vez que ausente pressuposto objetivo de admissibilidade, consistente na tempestividade (art. 34 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014). 2. Nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Julgamento Administrativo - RITJA, o prazo para interposição do recurso voluntário é de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância. 3. O registro de ciência da decisão pela parte recorrente em 08/02/2019, ou seja, com prazo para interposição do recurso cabível até 20/02/2019, implica a intempestividade do recurso interposto em 21/02/2019. 4. RECURSO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 064/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00013395/2018-67. Recorrente: JUCELINA EDNA DE MEDEIROS PÓVOA. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONSTRUÇÃO IRREGULAR. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. SUSPENSÃO DA ORDEM DEMOLITÓRIA. INDEFERIMENTO. 1. O Código de Edificações do Distrito Federal (Lei Distrital nº 2.105/98), estabelece, em seu art. 51, que as obras, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção do devido licenciamento na Administração Regional. Já o artigo 178, caput, da mesma norma, impõe sanções rígidas para aqueles que edificarem em desacordo com a legislação, podendo, inclusive, ser determinada a demolição, caso não seja possível a alteração do projeto arquitetônico para adequação. 2. A edificação erigida não passível de alteração de projeto arquitetônico deve ser demolida para reposição da legalidade urbanística. 3. O acolhimento da pretensão recursal ensejaria verdadeira ofensa ao princípio constitucional da isonomia, porque a execução de obras sem observância às formalidades legais específicas de ocupação e edificação confere-lhes vantagem desarrazoada em desfavor dos demais. 4. É dever da Administração, no regular exercício do Poder de Polícia, coibir as edificações erigidas em desconformidade com o que dispõe a legislação de regência e o projeto aprovado pela Administração Pública. A não atuação do Poder Público a tempo prejudica o interesse público urbanístico e favorece a eventual consolidação das construções irregulares, o que compromete a implantação e o desenvolvimento de políticas públicas. 5. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 065/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00004416/2019-34. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA DE RECURSO. AUSÊNCIA DO RECURSO NOS AUTOS. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. 1. Comprovada a interposição tempestiva de recurso ausente dos autos, deve o julgamento ser convertido em diligência com o objetivo de requerer da unidade responsável pelo recebimento de documentos a juntada do recurso. 2. Julgamento convertido em diligência. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 066/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00003207/2019-73. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECONHECIMENTO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DEMOLITÓRIA. SUPUSTA NULIDADE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DO ATO. 1. Presume-se válida intimação demolitória não impugnada. 2. Admitido o descumprimento da ordem demolitória que deu ensejo à lavratura de auto de infração, não deve o segundo ser anulado por suposta e não comprovada nulidade do primeiro. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO:

Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 067/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00002971/2019-21. Recorrente: CONDOMÍNIO IAQUE II. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FUNDAMENTADA EM LEGISLAÇÃO REVOGADA. ALEGADA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Correta a aplicação de sanção administrativa de acordo com a legislação vigente no momento da infração e da lavratura da intimação demolitória. 2. O julgador deve observar a adequação do ato administrativo às normas de direito material vigentes no momento de sua prática. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 068/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00001278/2019-31. Recorrente: LS DIAS RESTAURANTE-ME E OUTROS. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECONHECIMENTO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DEMOLITÓRIA. SUPOSTA NULIDADE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DO ATO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO A PESSOA DIVERSA DA NOTIFICADA. NÃO OCORRÊNCIA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INCOMPETÊNCIA DO TJA. 1. Presume-se válida intimação demolitória não impugnada. 2. Admitido o descumprimento da ordem demolitória que deu ensejo à lavratura de auto de infração, não deve o segundo ser anulado por suposta e não comprovada nulidade do primeiro. 3. Não comprovada a legalidade da construção erigida, é correta a lavratura da intimação demolitória e do auto de infração decorrente de seu descumprimento. 4. Não compete ao TJA a concessão de prorrogação de prazo para atendimento de ordem emitida em auto de notificação, por ausência de previsão legal. 5. Situação emergencial não autoriza a construção em área pública, tampouco invalida o auto de infração aplicado, sobretudo quando permanece a irregularidade mesmo após o transcurso de grande lapso temporal entre a ordem demolitória e a aplicação da multa. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 069/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00060628/2017-30. Recorrente: JOSÉ BRAIDES PEREIRA MUDIM. Relator: Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, encaminhando-se os autos à Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas para prestar esclarecimentos. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 070/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004407/2019-43. Recorrente: ENIO GOMES DE LIMA. Relator: Conselheiro LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. EMENTA: ACÓRDÃO PROFERIDO 1ª CÂMARA - TJA. REFORMA DECISÃO SEI-GDF 03.03.2019 UTJ. RECURSO DE VOLUNTÁRIO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE INTIMAÇÃO DA PROPRIETÁRIA FACE COBRANÇA. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO IMÓVEL. DIVÓRCIO E ATO JURÍDICO PERFEITO. IMÓVEL CONTÍGUO ÁREA AFETADA. 1. Ante o exposto, atendidos os requisitos contidos nos artigos 30 e 32 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N 068/2014-AGEFIS, manifestando em sede do recurso Voluntário, decidindo pela AGEFIS/DG/UREC, expedir seja pelos processos nºs 00361-00025531/2018-61 e 00361-00025532/2018-14, um novo PROCEDIMENTO para efetivar a INTIMAÇÃO de IRANY MOURA GOMES DE LIMA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 076.274.401-49, residente e domiciliada nesta Capital - conforme assevera a Notificação D 719785-OEU, quanto a cobrança dos custos operacionais relativo a ação de demolição, remoção, apreensão, transporte de bens e mercadorias apreendidas e mão-de-obra empregada, constantes no Relatório de Operações nº 515/2017 (10044173), dentro do prisma do ATO JURÍDICO PERFEITO, apenas para incluir a proprietária do imóvel contíguo a área afetada. 2. Do acórdão das Câmaras caberá recurso extraordinário ao Pleno, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. 3. INCORRETA a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei, Recurso Voluntário conhecido e provido, voto pelo DEFERIMENTO PARCIAL. 4. Recurso de Voluntário. Conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e no mérito, dar PROVIMENTO PARCIALMENTE AO RECURSO VOLUNTÁRIO apenas para incluir a proprietária do imóvel contíguo área afetada. POR MAIORIA, vencido o Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 071/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00003031/2019-50. Recorrente: JORGE DO NASCIMENTO ROSA. Relator: Conselheiro MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUZA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. PRECLUSÃO TEMPORAL - RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Perda do exercício de ato processual que, por inércia, a parte não promove, no prazo legal. 2. Recurso proposto fora do prazo dos artigos 46 e 35 da Instrução Normativa nº 28/2014 e não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, POR UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO RECURSO de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 072/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de voluntário. Processo: 00361-00001968/2019-91. Recorrente: VALDÁRIO PEREIRA DECARVALHO. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva. 3. Não foram apresentados documentos necessários para afastar ou invalidar o ato administrativo praticado pelo agente público. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 073/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Voluntário. Processo: 00361-00003262//2018-82. Recorrente: ALESSANDRO CARVALHO-ME. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO. 1. Conforme Artigos 2º e 9º do Decreto nº 17.079/95. 2. Correta aplicação do Auto de Infração. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da

Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 074/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00001860/2019-06. Recorrente: JOSÉ CARLOS DE MATOS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA - TEO. COBRANÇA DEVIDA. 1. Taxa de Execução de Obras - TEO. 2. Cobrança devida. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 075/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00001370/2019-00. Recorrente: BAR E RESTAURANTE DO BRAGA LTDA-ME. Relator: Conselheiro FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Não há decisão em primeira instância. 2. Recurso Intempestivo. 3. Recurso voluntário não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 076/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-000250/2017. Recorrente: CONSTRUKSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Relator: Conselheiro FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Decisão de 1ª Instância pela nulidade do Auto de Infração imposto. 2. Recurso do requerente improvido, por não apresentar nenhum fato novo para a utilização da área pública. 3. Recurso voluntário que se nega provimento, mantendo-se a Decisão de primeira instância que declarou do Auto de Infração válido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo assim a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 077/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00062694/2017-44. Recorrente: JOÃO BÓSCO DE FREITAS. Relator: Conselheiro FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Decisão de 1ª Instância pela nulidade do Auto de Infração imposto. 2. Recurso do requerente improvido, por não apresentar nenhum fato novo. 3. Recurso voluntário que se nega provimento, mantendo-se a Decisão de primeira instância que declarou a validade do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo assim a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 078/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00061521/2017-17. Recorrente: UTJ. Relator: Conselheira PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM VIA PÚBLICA. CANCELADO EM 1ª INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do Auto de Infração. 2. Recurso de ofício improvido. 3. Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 079/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00002234/2019-29. Recorrente: CONDOMÍNIO DOBLOCO J DA SQN 110 EDIFÍCIO CARAVELAS. Relator: Conselheira PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Revisão de lançamento de Auto de Infração em 2ª instância. 3. Negar parcialmente provimento, com manutenção do Auto de Infração e retificação do valor a ser cobrado. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, MANTENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO E RETIFICANDO O SEU VALOR. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 080/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00002802/2019-91. Recorrente: CLAUS ALCIDES HOMAR. Relator: Conselheira PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Revisão de lançamento do Auto de Intimação Demolitória D 039814 -OEU - Embargo Declaratório. 3. Negar provimento, com manutenção do Auto de Intimação Demolitória D 039814 -OEU lançado para CLAUS ALCIDES HOMAR, CPF: 184.387.251-04. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 081/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00004115/ 2019- 19. Recorrente: CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Relator: Conselheira PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO RECONHECIDO. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Informa do saneamento das exigências constantes do Auto de Notificação D 009682-AEU. 3. Negar provimento, com manutenção do Auto de Notificação D 009681 - AEU lançado para CONSTRUKSA MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 72.638.109/0004-02. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

ACÓRDÃO Nº 082/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 00361-00015279/2018-82. Recorrente: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Relator: Conselheira PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO E 006901 - FAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Conforme artigo 38 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, c/c art. 30 da Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. 2. Cancelamento do Auto de Infração E 006901 - FAU em 2ª instância. 3. Negar provimento, com manutenção do Auto de Infração E 006901 - FAU, lançado para JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.946.352/0001-00 ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de março de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 25/2019

PROCESSO: 0040-002209/2017

ICMS. Atualização monetária sobre créditos tributários vencidos. LC distrital nº 435/2001 e alterações. Ato Declaratório Interpretativo SUREC nº 6/2018. A partir 1º de junho de 2018, data de início de vigência da Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, não se aplica a atualização monetária prevista na legislação tributária do Distrito Federal, ressalvadas as situações que se enquadrem no Art. 1º da LC nº 435/2001

I - Relatório

1. Órgão público da Administração direta distrital, estabelecido no Distrito Federal, formula Consulta relativamente ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado neste território do Distrito Federal (DF) pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Fazendo remissão ao parágrafo 1º do Artigo 74 do RICMS, e do inciso I do Artigo 2º da Lei Complementar (LC) nº 435, de 27 de dezembro de 2001, indaga:

Para as obrigações referentes ao pagamento do ICMS das empresas participantes do IDEAS, existe a aplicação de correção monetária, ou outro acréscimo moratório, quando o débito fiscal é pago em duas parcelas dentro do próprio mês do vencimento?

II - Análise

3. Preliminarmente, esclareça-se que o IDEAS Industrial, conforme a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, que o instituiu, compõe programa de concessão de crédito financeiro, nos termos de seus artigos iniciais:

Art. 1º Fica instituído o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial, na forma desta Lei. Art. 2º O financiamento tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico de atividades produtivas do Distrito Federal por meio da ampliação da capacidade da economia local na produção e na distribuição de bens e serviços e na efetiva geração de emprego e renda. Parágrafo único. Para fins desta Lei, equipara-se à atividade industrial a atividade de logística. Art. 3º Para o alcance de seus objetivos, o IDEAS Industrial deve promover o apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal mediante concessão de financiamento, observado o art. 7º. (...) Art. 7º O financiamento é concedido ao empreendimento produtivo cujo projeto tenha sido aprovado na forma desta Lei e seja destinado a: I - instalações; II - capital de giro; III - produção.

4. Voltando à temática atrelada, o pagamento do ICMS deverá ocorrer nos prazos determinados no RICMS, podendo, ou não, contemplar correção monetária, conforme as transcrições parciais que seguem:

Art. 64. As obrigações consideram-se vencidas na data em que termina o período de apuração fixado neste regulamento e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro, na seguinte forma (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 38):

I - as obrigações consideram-se liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período, acrescido do saldo credor advindo de período ou períodos anteriores, se for o caso; II - se o montante dos débitos do período superar o dos créditos, a diferença será paga no prazo fixado neste regulamento;

(...)

Art. 74. O imposto será recolhido (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 46):

I - monetariamente atualizado, até o vigésimo dia do mês imediatamente subsequente:

a-) ao da ocorrência do fato gerador, relativamente às operações ou prestações próprias, promovidas por contribuinte inscrito no CF/DF, na qualidade de estabelecimento comercial, prestador de serviços ou indústria de cimento; (NR)

b-) ao encerramento das atividades, na hipótese de mercadoria constante do estoque final; (NR)

(...)

d-) ao da ocorrência do fato gerador, relativamente ao diferencial de alíquota devido em razão de aquisição de bens para o ativo fixo, promovida por contribuinte inscrito no CF/DF. (AC)

(...)

IV - monetariamente atualizado, até o décimo dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nas saídas promovidas por produtor rural e estabelecimento industrial, exceto o fabricante de cimento. (NR)

V - monetariamente atualizado, até o décimo dia do mês subsequente ao do término do período de apuração nas operações com petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos.

(...)

VIII - monetariamente atualizado, até o 15º dia do mês subsequente à saída do bem ou ao início da prestação do serviço de comunicação, no caso das operações ou prestações de que trata o art. 48, II, realizadas por remetentes ou prestadores inscritos no CF/DF; (NR)

(...)

§ 1º O recolhimento previsto no inciso I, "a", "b" e "d", e nos incisos IV, V e VIII, poderá ser feito sem atualização monetária até o 9º dia do mês imediatamente subsequente ao da ocorrência do fato gerador (Convênios ICMS 92/89 e 29/92).

(destacou-se)

5. Importante destacar, especialmente, o Art. 2º da LC nº 435/2001, que se transcreve abaixo, in verbis, na novel redação que lhe fora conferida pela Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, publicada no dia seguinte, com efeitos iniciais a partir de 1º de junho de 2018:

Art. 2º Sobre os tributos da competência do Distrito Federal vencidos incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento.

(...)

§ 2º Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

(... (destacou-se)

6. A LC nº 943/2018, alterando os artigos 2º e 3º da LC nº 435/2001, tornou não mais vigente o Art. 2º desta última, na forma suscita pelo Consultante, qual seja:

Art. 2º Sobre os tributos da competência do Distrito Federal, vencidos e não extintos ou excluídos, parcelados ou não, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal, assim como sobre os valores relativos a multas e acréscimos de natureza tributária, incidirá:

I - atualização monetária mensal calculada pela variação mensal do INPC;

(...)

§ 1º No primeiro dia útil de cada mês o Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal divulgará o valor do INPC para aquele mês de referência de cálculo, que deverá refletir a variação do INPC do segundo mês anterior ao de referência do cálculo.

§ 2º Na ausência do INPC o Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal deverá promover a sua substituição por outro índice oficial de preços, que reflita a variação de preços ao consumidor.

(... (destacou-se)

7. A LC nº 943/2018 instituiu a incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos fins da atualização daqueles créditos do Distrito Federal não quitados nas datas legalmente estipuladas.

8. De seu turno, a par das alterações promovidas pela LC nº 943/2018, esta Subsecretaria da Receita (SUREC) baixou o seguinte ato administrativo:

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 06/2018-SUREC/SEF

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo como objeto de interpretação o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO que, conforme a inteligência do art. 142 conjugado com o art. 161, ambos do Código Tributário Nacional, o crédito tributário, em sua totalidade, está sujeito à incidência de juros quando não integralmente pago no vencimento;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, que instituiu a incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para fins de atualização dos créditos do Distrito Federal não quitados nos prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, que a reiterada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a incidência da taxa SELIC exclui a aplicação de correção monetária, porquanto está já embutida naquela.

DECLARA:

Art. 1º Ressalvado o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, a partir 1º de junho de 2018, data de início de vigência da Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, não se aplica a atualização monetária prevista na legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 2º Há incidência dos juros de mora previstos no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 435, de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 943, de 2018, sobre a totalidade do crédito tributário vencido, incluídas as multas e demais acréscimos legais de natureza tributária, bem assim sobre o crédito de qualquer natureza inscrito em dívida ativa pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º A aplicação de juros, equivalentes à taxa SELIC, sobre a restituição de tributos prevista no art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 435, de 2001, dar-se-á somente a partir de 1º de junho de 2018, data de início de vigência da Lei Complementar nº 943, de 2018.

(destacou-se)

9. Por todo o exposto, há dois períodos de interesse à espécie:

1. Antes da vigência da LC nº 943/2018 (até 31 de maio de 2018); e

2. A partir da vigência da LC nº 943/2018 (1º de junho de 2018).

10. No primeiro período acima, a atualização monetária incidente sobre tributos vencidos, que sejam da competência do Distrito Federal, será calculada nos termos do antigo Art. 2º da LC nº 435/2001.

11. No segundo, não se aplicará a atualização monetária prevista na legislação tributária do Distrito Federal, ressalvando-se o disposto no ainda vigente Art. 1º da LC nº 435/2001.

12. A exigência de atualização monetária relativa a tributos vencidos caiu ao advento da LC nº 943/2018, vez que a incidência dos juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, na qual também se inscreve valor correspondente à própria correção monetária.

III - Resposta

13. A partir 1º de junho de 2018, data de início de vigência da Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, não se aplica a atualização monetária prevista na legislação tributária do Distrito Federal, ressalvadas as situações que se enquadrem no Art. 1º da LC nº 435/2001.

14. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal. A consideração do Coordenador de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 08 de maio de 2019.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE MAIO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.009.627/2013 e 080.0004.662/2009, por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de maio de 2019.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir à 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, o Processo nº 060.000.866/2017 (PAD 005/2017), reconduzido pela Portaria nº 08 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 45, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81 de 02 de maio de 2019, página 10.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento do serviço desta Controladoria; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para os seguintes atos administrativos:

I- determinar a realização de investigações preliminares;

II- designar um ou mais servidores, estáveis ou não, para conduzir os trabalhos de investigações preliminares;

III- arquivar as denúncias e representações que não observarem os requisitos e formalidades prescritos pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º A autoridade delegada assegurará à investigação preliminar o sigilo que se faça necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera os os §§ 6º e 7º do artigo 92, da Portaria nº 395, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência e do Analista de Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os os §§ 6º e 7º do artigo 92, da Portaria nº 395, de 14 de dezembro de 2018.

I - Art. 92, § 6º - Onde SE LÊ: "... deverão, quinzenalmente, às sextas-feiras, no turno matutino, participar de encontro de articulação pedagógica com coordenador intermediário de Orientação Educacional da Unieb."; LEIA-SE: "... deverão, semanalmente, às sextas-feiras, no turno matutino, participar de encontro de articulação pedagógica com coordenador intermediário de Orientação Educacional da Unieb."

II - Art. 92, § 7º - Onde SE LÊ: "... os Pedagogos-Orientadores Educacionais deverão, quinzenalmente, às sextas-feiras, no turno matutino, participar de formação continuada no EAPE"; LEIA-SE: "... os Pedagogos-Orientadores Educacionais deverão participar de formação continuada conforme calendário estabelecido/disponibilizado pelo EAPE."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 113/2019-CEDF, de 30 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00106667/2018-64, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300008

Art. 1º Recredenciar, por delegação de competência, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, e dos cursos de Especialização Técnica de Nível médio em Avaliação Imobiliária e Direito Imobiliário, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, a Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar os Planos de Cursos dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, de Especialização Técnica de Nível médio em Avaliação Imobiliária e de Especialização Técnica de Nível médio em Direito Imobiliário, eixo tecnológico Gestão e Negócios, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de III a VI do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 184, de 23 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 7 de maio de 2019

PROCESSO: 084.000628/2017 INTERESSADO: Osborne Centro de Educação Infantil Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000628/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 112/2019-CEDF, de 30 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento do Osborne - Centro de Educação Infantil, situado na Quadra ES 3B, Lote 1, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Osborne - Centro de Educação Infantil Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) advertir a mantenedora Osborne - Centro de Educação Infantil Ltda.-ME pelo descumprimento do disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00011999/2019-42, resolve:

Art. 1º Aprovar ampliação e alteração das instalações físicas do Centro de Convivência Educacional Infantil Divino Espírito Santo, situado na Entre Quadra 14/18, Área Especial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, mantido pela Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000313/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 144 artigos e 44 páginas, da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC Ceilândia, situada na QNN 27, Área Especial, Módulo "B", S/N, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA, Trecho 2, Lote 1130, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000451/2014, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 162 artigos e 50 páginas, do Colégio Soma, situado no SHCES, Quadra 609, Lote 01, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Soma de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000312/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 173 artigos e 68 páginas, da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC - Samambaia, situada na Quadra 101, Conjunto 1, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Sul, Trecho 2, Lotes 1.130, Guará - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000368/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 119 artigos e 46 páginas, do Querubim Saúde Centro Técnico e Assistência de Enfermagem, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 301 a 308, 3º Pavimento, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Cooperativa de Trabalho e Educação Coopquerubim, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00058210/2019-17, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da instituição educacional, de: Creche Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB, para: Centro de Educação Infantil e Assistência Social Leo Tigre Peter, mantido pela Casa da Mãe Preta do Brasil, ambos situados no SMPW, Trecho 3, Área Especial 3, Park Way - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia oito do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod suplente. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004780/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004737/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004757/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004770/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004743/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-003308/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004633/2015. Os processos relacionados a seguir serão analisados e julgados no dia quinze do mês de maio de dois mil e dezoito: MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004755/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004754/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004769/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004739/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006233/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quinze do mês de maio de dois mil e dezoito: COBRATAETE 0090-007121/2015, COBRATAETE 0090-007862/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001889/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002641/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001235/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002838/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001091/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho
Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia oito do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Alexandre Melônio Galvão e os membros suplentes Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0090-000095/2015, VIAÇÃO PLANETA 0090-000094/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004775/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004752/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004740/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004745/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006491/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006419/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006467/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004764/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004744/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006356/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quinze do mês de maio de dois mil e dezoito: COBRATAETE 0090-007124/2015, COBRATAETE 0090-006370/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-003462/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002845/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001237/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-002484/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001093/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001382/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001562/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001890/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001223/2011, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001223/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho
Membros: Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia oito do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-000814/2013, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-001480/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004715/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004634/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-004069/2015, VIAÇÃO PLANETA 0090-000093/2015, VIAÇÃO PLANETA 0090-000997/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004749/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004768/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004750/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004746/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-004741/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quinze do mês de maio de dois mil e dezoito: COBRATAETE 0090-006693/2015, COBRATAETE 0090-006825/2015, VIAÇÃO LOTAXI 0098-001553/2012, VIAÇÃO LOTAXI 0098-001554/2012, VIAÇÃO LOTAXI 0098-003878/2012, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-001097/2013, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005869/2012, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002069/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-007424/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-006263/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001358/2015, MCS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA 0090-001305/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho
Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as regras de liberação e execução dos recursos e posterior prestação de contas para os editais publicados em 2019 pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958 de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, e CONSIDERANDO a vigência do Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a qual foi recepcionada pela Lei Distrital nº 6.140, de 3 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal que as regras de liberação e execução dos recursos e posterior prestação de contas previstas nos editais lançados a partir da vigência desta Instrução Normativa serão supervisionadas aquelas contidas no Manual de Prestação de Contas vigente nos casos em que houver conflito normativo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2019

Disciplina o uso do sistema de informações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958 de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos internos de submissão de propostas; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a comunicação entre o público externo com esta Fundação; e CONSIDERANDO a necessidade de

padronizar as informações referentes aos apoios financeiros concedidos à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas, aos quais nos referiremos doravante apenas como eventos, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal a utilização do Sistema de Gestão de Pesquisas - SigFAPDF - (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>) como o sistema de informação oficial de submissão de proposta de apoio financeiro para o Edital nº 01 de 2019.

Art. 2º No campo "País/Cidade/Instituição" do SigFAPDF deverá ser indicada instituição de ensino e pesquisa associada ao evento. Caso não haja instituição de ensino e pesquisa associada diretamente à realização do evento ou a referida instituição não esteja presente no Ranking Leiden (<http://www.leidenranking.com/ranking/2018/list>) e seja possível estabelecer vínculo do coordenador do evento com instituição ranqueada, o proponente deverá indicar no referido campo a instituição à qual o coordenador está vinculado. Neste caso, dentre os documentos a serem enviados deverá ser incluído o currículo resumido do coordenador do evento.

Art. 3º Caso seja indicada relevância da proposta ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, ela deverá ser justificada por meio de formulário próprio disponibilizado no site da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a apuração das faltas injustificadas dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, incisos I, III e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 5º e 6º, do Decreto nº 29.018, de 05 de maio de 2008 e com o §3º, do artigo 57, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento de apuração de faltas injustificadas ao serviço a ser observado por todas as unidades desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, o servidor lotado ou em exercício nas unidades orgânicas desta Secretaria de Estado, deverá:

I - registrar suas entradas e saídas diárias nas respectivas folhas de ponto ou em sistemas informatizados e/ou equipamentos eletrônicos destinados ao controle de frequência;

II - registrar nas folhas de ponto, em boletins semanais ou nos sistemas informatizados oficiais desta Secretaria, e submeter à chefia imediata, para fins de avaliação e/ou homologação:

- as justificativas de faltas;
- as licenças e os afastamentos legais, acompanhados dos documentos comprobatórios;
- a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;
- a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;
- demais ocorrências previstas na legislação de regência.

Art. 3º Cabe à chefia imediata:

I - acompanhar o cumprimento da carga horária mensal de trabalho a que está submetido o servidor e sua assiduidade e pontualidade, bem como controlar a frequência dos servidores;

II - controlar o desempenho das atividades afetas a cada servidor, inclusive aquelas executadas fora da sede do órgão de lotação, observada a legislação específica aplicável em cada caso;

III - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados;

IV - instaurar procedimento, notificar o servidor e decidir sobre a justificativa de faltas ao serviço;

V - autorizar a compensação de horário por falta justificada, atendendo a requerimento do interessado, a ser realizada até o final do mês subsequente ao da ocorrência;

VI - elaborar plano de compensação para reposição das faltas justificadas;

VII - homologar, mediante comprovação documental:

- as licenças e os afastamentos legais;
- a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;
- a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;
- demais ocorrências previstas na legislação de regência.

VIII - registrar a ocorrência de falta justificada juntamente com o plano de compensação de horário, e a informação de apuração de falta na folha e relatório de frequência.

Art. 4º Cabe às unidades orgânicas da estrutura administrativa desta Secretaria:

I - conferir e manter sob sua guarda:

- as folhas de ponto originais, devidamente assinadas pelo servidor, chefia imediata e superior hierárquico;
- os documentos comprobatórios de licenças e de afastamentos legais dos servidores;

II - encaminhar ao Núcleo de Movimentação - NUMOV, da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, até o 5º dia útil do mês, relatório mensal de controle de frequência dos servidores, referente ao mês anterior, devidamente atestado pelo dirigente da unidade integrante da estrutura administrativa desta Secretaria.

Art. 5º Cabe aos dirigentes das unidades orgânicas integrantes da estrutura administrativa desta Secretaria:

I - endossar o controle de frequência mensal a ser enviado ao Núcleo de Movimentação - NUMOV, até o 5º dia útil do mês;

II - tomar ciência das faltas, atrasos ou saídas antecipadas não passíveis de compensação;

III - decidir sobre recurso de decisão condenatória de descontos por falta injustificada.

Parágrafo único. Os processos administrativos tem a coisa julgada administrativa formada em até três níveis de decisão, seguindo a linha hierárquica.

Art. 6º Cabe ao NUMOV:

I - conferir o relatório mensal de controle de frequência das unidades integrantes da estrutura administrativa desta Secretaria;

II - acompanhar os lançamentos devidos referentes aos afastamentos dos servidores nos sistemas informatizados;

III - orientar as unidades integrantes da estrutura administrativa desta Secretaria sobre os processos de apuração de faltas injustificadas;

IV - providenciar a publicação das faltas em boletim interno, após devidamente instaurado e apurado através de processo SEI pela unidade integrante da estrutura administrativa desta Secretaria;

V - remeter o processo SEI relativo às faltas injustificadas, após publicação em boletim interno, à Gerência de Registros Financeiros - GRF, para realização de descontos na folha de pagamento do servidor faltoso.

Art. 7º Ocorrida a falta ao serviço, a chefia imediata promoverá a instauração de processo apuratório, que obedecerá o seguinte rito:

I - a chefia imediata notificará o servidor para apresentação de defesa e/ou justificativa, no prazo de 10 (dez) dias;

II - apresentada a defesa, a chefia imediata decidirá sobre a procedência ou não da justificativa;

III - no caso de procedência, a chefia imediata ajustará o plano de compensação com o servidor interessado;

IV - no caso de decisão condenatória de descontos por falta injustificada, será oportunizado o recurso;

V - formada a coisa julgada administrativa, o dirigente da unidade encaminhará os autos à Coordenação de Gestão de Pessoas para a promoção dos descontos;

VI - concomitantemente, os autos também serão encaminhados para a instauração de sindicância.

§1º As faltas declaradas injustificadas não são passíveis de compensação.

§2º São consideradas faltas injustificadas, as seguintes hipóteses:

- não apresentação de justificativa de ausência prevista no ordenamento jurídico;
- não tratar a ausência ao serviço de caso fortuito ou força maior, evento imprevisível ou mesmo previsível, porém inevitável;
- se após a apresentação de justificativa, o servidor deixar de compensar as faltas, até o mês subsequente.

Art. 8º É competência da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, a padronização de formulários destinados a instrução de processos regulados por esta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 108, DE 08 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XIII, XXII da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, c/c o art. 30 do Decreto 39.368, de 04 de outubro de 2018, e:

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a importância de promover na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilita o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade, bem como a necessidade de aumento da produtividade e da qualidade das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as práticas atuais do regime de trabalho ao novo normativo, resolve:

Art. 1º O regime de teletrabalho vigente na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS passa a ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 39.368/2018 e pelos termos e condições desta Portaria.

§ 1º A experiência-piloto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no §2º do art. 12 do mencionado Decreto.

§ 2º Concluída a experiência-piloto e a sua respectiva análise, caberá ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, subsidiado nos resultados apresentados, deliberar sobre a adaptação, manutenção, extinção ou extensão do teletrabalho.

§ 3º A efetivação em definitivo do regime de teletrabalho será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio de Portaria do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme previsto no art. 13 do mencionado Decreto.

Art. 2º As unidades organizacionais que tiverem interesse em implementar o teletrabalho deverão iniciar processo eletrônico contendo Plano de Trabalho, Metas e Resultados, homologado pelo dirigente máximo, nos termos do art. 8º do mencionado Decreto.

§ 1º A elaboração do Plano de Trabalho, Metas e Resultados é de responsabilidade do dirigente da Unidade, com apoio dos setoriais de gestão de pessoas e de gestão institucionais.

§ 2º Poderão ser elaboradas propostas de Plano de Trabalho específicas pelos setores subordinados à unidade, a serem compiladas pelo dirigente da unidade.

Art. 3º A unidade organizacional que tiver seu Plano de Trabalho, Metas e Resultados publicado deverá autuar somente um processo no SEI para acompanhamento de cada servidor no regime de teletrabalho, no qual os Formulários de Pactuação de Atividades e Metas daquele servidor serão anexados em sequência possibilitando análise histórica.

Art. 4º As condições para participação no regime de teletrabalho são as estabelecidas no Capítulo III - Participantes, do mencionado Decreto.

Art. 5º São responsabilidades na execução do regime de teletrabalho:

I - do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

- a) as elencadas no art. 28 do mencionado Decreto;
- b) homologar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados das unidades;
- c) aprovar, excepcionalmente, a execução de atividades no regime de teletrabalho por período certo e determinado dos casos previstos no art. 17 do mencionado Decreto;
- d) determinar a suspensão do teletrabalho, no todo ou em parte;

II - dos dirigentes em nível estratégico:

- a) as elencadas no art. 26 do mencionado Decreto;
- b) elaborar o(s) Plano(s) de trabalho, metas e resultados da(s) unidade(s) organizacional (is);
- c) autorizar formalmente a participação dos servidores no regime de teletrabalho, após a homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da unidade, exceto dos casos previstos no art. 17 do mencionado Decreto;
- d) encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas a relação dos participantes aprovados para o regime de teletrabalho, para fins de registro nos assentamentos funcionais;
- e) encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas, semestralmente, relatório dos resultados obtidos pela unidade com a realização do teletrabalho, observado o Parágrafo único do art. 11 do mencionado Decreto;
- f) desligar o servidor público participante do regime de teletrabalho nas hipóteses previstas no art. 21 do mencionado Decreto.

III - das Chefias imediatas:

- a) indicar ao Chefe da unidade os servidores que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as condições estabelecidas no Capítulo III - Participantes do mencionado Decreto;
- b) elaborar o Formulário de pactuação de atividades e metas por servidor;
- c) elaborar mensalmente o relatório de produtividade e avaliação de cumprimento de metas dos servidores da sua área;
- d) comunicar ao superior hierárquico o descumprimento das disposições do Decreto 39.638/2018 e desta Portaria;
- e) autorizar previamente a retirada de documentos e processos físicos do órgão, por meio de Termo de Recebimento e Responsabilidade;

IV - dos Servidores participantes do teletrabalho:

- a) as elencadas no art. 22 do mencionado Decreto;
- b) firmar compromisso de desempenho, mediante a assinatura do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas;
- c) a disponibilidade própria, e à suas custas, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da SEJUS, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento;

V - da Unidade de Gestão de Pessoas:

- a) as elencadas no art. 27 do mencionado Decreto;
- b) Auxiliar o dirigente Secretário de Estado de Justiça e Cidadania quanto ao perfil das unidades organizacionais aptas a participar do teletrabalho;

c) auxiliar a elaboração do plano de trabalho, metas e resultados;

d) Elaborar relatório constando análise dos efeitos e resultados alcançados, após o período de experiência-piloto, para análise e avaliação do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania quanto à conveniência de implementação definitiva nas Unidades, encaminhando-o ao órgão central de gestão de pessoas, nos termos do art. 14 do mencionado Decreto;

e) Registrar nos assentamentos funcionais a participação no teletrabalho.

Art. 6º Deverá ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

§ 1º É vedada a participação no teletrabalho de servidores que desempenham suas atividades no atendimento ao público externo e/ou interno; e demais elencadas no inciso I do art. 16 do mencionado Decreto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga: Outorga Prévia/SRH nº 85/2019. SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., emitir outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a San Mateus Empreendimentos Imobiliários Ltda., para a perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Setor Habitacional Jardim Botânico, Fazenda Taboquinha, Quinhão 17, Condomínio San Mateus, Jardim Botânico/DF. Processo: 00197-00000750/2019-31.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 52, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, Lei Distrital nº 442, de 10 de maio de 1993, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004332/2018-31 e considerando o Recurso interposto pelo usuário Sr. Plínio Caixeta do Vale, acerca da Decisão SEI-GDF nº RE-149473/2018 proferida pela Assessoria de Ouvidoria da Adasa, ex officio da Diretoria Colegiada, que julgou improcedente a reclamação sobre os débitos existentes em imóvel localizado em Sobradinho/DF, resolve conhecer do recurso interposto pelo usuário Sr. Plínio Caixeta do Vale e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a cobrança das faturas emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 4.609,40 (quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE MAIO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido nos Despachos SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-II (21981861) e SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA (21987610), constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0020-005214/2014, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de maio de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 602, de 06 de novembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 2018, página 38.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHEILA MOTA DA SILVA FÁRIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANUCHA SOARES DE ALMEIDA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CHEILA MOTA DA SILVA FÁRIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR MARCUS FLÁVIO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe Executivo, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA JOSE MARTINS SERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subchefe Executivo, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEIDE AVELINO DE CASTRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE AVELINO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO CESAR SAMAGIAO LACERDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CESAR SAMAGIAO LACERDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MARTINS BEZERRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MARTINS BEZERRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILLO BRITO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MURILLO BRITO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZEU RUFINO NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZEU RUFINO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA JOSE MARTINS SERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON GARCIA REIS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON GARCIA REIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO SAMPAIO PERNA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO SAMPAIO PERNA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Publicação, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NUBIA FERNANDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NUBIA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Publicação, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO EUCLIDES ANTUNES REY, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EUCLIDES ANTUNES REY, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO GONZAGA DE LUNA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO GONZAGA DE LUNA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUANA PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA CLARA DOS REIS MARTINS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA CLARA DOS REIS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA AUGUSTA VIEIRA VAZ DE MELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AUGUSTA VIEIRA VAZ DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO BORGES TRAJANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO BORGES TRAJANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Chefia Executiva de Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53 de 20 de março de 2019, página 33, o ato que nomeou CICERO ANTONIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS DE CASTRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LAERCIO ULYSSES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO LUIS SOUSA PENHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DE CASTRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral.

EXONERAR, por extinção do cargo, GRACE KELLY PONTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS RAMON SANTANA ALBERTINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS RAMON SANTANA ALBERTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELA ASFORA LIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA ASFORA LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Ativos de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAEL COSTA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53 de 20 de março de 2019, página 35, o ato que nomeou JOSE CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERLEY MAGALHÃES TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERLEY MAGALHÃES TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS CRISTOVÃO DE MELO LEONI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53 de 20 de março de 2019, página 35, o ato que nomeou FRANCIVALDO DA COSTA SOUSA ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE CHIANCA DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINICIUS RENNEN SILVA XIMENES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS RENNEN SILVA XIMENES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CAMILA QUEIROZ HOEBERT do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação de Sistemas de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar do dia 1º de março de 2019.

NOMEAR MORINE MUGHABGHAB para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação de Sistemas de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA IRIS DE ANDRADE RODRIGUES CONDE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, contar de 11 de abril de 2019.

NOMEAR JUSSIARA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no DODF nº 61 de 01 de abril de 2019, página 02, o ato que nomeou LUIZ AFONSO LÚSTOSA DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA LACERDA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2019, página 14, o ato que nomeou DANILO SOUZA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR LIBORIO DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO GOMES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, página 15, o ato que nomeou MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, por não ter tomado posse em tempo hábil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARVALHO BARRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE MARIA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, página 46, o ato que nomeou MARFISA ROSA DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CAMILO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS ANTUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR FABRÍCIO ARAÚJO BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO SILVA BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO CARVALHO COELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO CARVALHO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO VINÍCIUS FREITAS MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 17, o ato que nomeou MARCELO JOSÉ MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE ALVES FERNANDES MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO MARÃES CERQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO MARÃES CERQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ROBERTO FERNANDES FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que nomeou RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Topografia e Desenhos Técnicos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ALVES LOCH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR SANCHES ANDRÉ VIEIRA CURSINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO FERRARIS NETO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SANGALETTI CÉSAR DA LUZ, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANDERSON FRANCISCO MACIEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERSON FRANCISCO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PANMELA CHRISTINA SILVA ZAYAT do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR PANMELA CHRISTINA SILVA ZAYAT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO BANDEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA DE MENEZES LEITE GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA DE MENEZES LEITE GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RICARDO FIUZA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE ADALGISA ALVES MACÊDO DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO HENRIQUE COSTA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON DE SOUZA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO AMORIM FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA RODRIGUES VELOSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, do Distrito Federal.

NOMEAR LÍDIA MAIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILÉIA ARAÚJO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDSON CHARLSON LIMA NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FREDSON CHARLSON LIMA NUNES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 32.942-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 32.942-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CAMPOS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON JOSÉ LIMA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO REIS DE AVELAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 01, o ato que nomeou BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO FERRARIS NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos e Fomento, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DA SILVA PEREIRA RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR TAIANE NINA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Qualificação e Cadastramento, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA PETRA DA MOTTA CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Turismo Cívico, Cinematográfico e Economia Criativa, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Turismo Cívico, Cinematográfico e Economia Criativa, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FREIXO GRATÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Produtos para o Mercado Nacional, Internacional e Startups, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LIZANE CARNEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Produtos para o Mercado Nacional, Internacional e Startups, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR GOMES DE OLIVEIRA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LANDO SIMÕES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Torre Digital, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO SOUZA NEVES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Torre Digital, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO GABRIEL DO CANTO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE MENEZES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS LEITE FERMON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA RESENDE GAGLIONE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ROCHA MENDES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Rodoviária, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CÉSAR RAMOS PINTO DE MESQUITA FERREIRA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Turismo Náutico, Rural, de Aventura e Ecológico, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Turismo Náutico, Rural, de Aventura e Ecológico, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Promoção do Artesanato, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE OLIVEIRA CAMARGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Promoção do Artesanato, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ROSSI MORGAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Pesquisa, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO COSTA RAMAZZINA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELEIDE MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BRAGA LEAL SALGUEIRO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Criação, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE FREITAS MAGALHÃES MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção do Turismo Gastronômico, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FERNANDES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Torre de TV, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA DE MORAIS FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS TADEU DE PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA COSTA DE ANES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formalização e Acompanhamento de Ajustes, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDETE BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA para exercer o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA JUNQUEIRA BIANCHINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Estratégica de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR NATALINA DE JESUS COTRIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR AUGUSTO DE SANTANA BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO BELMONT FIGUEIRA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR KEANNE ALVES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VINÍCIO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Qualificação e Cadastramento, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIO LINCOLN BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação da Torre de TV, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA LEMES CORADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 06 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 02, o ato que nomeou LEONARDO CARVALHO DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CHAGAS PESTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR ALINE SENA DA COSTA MENEZES para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, § 4º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012 e nos arts. 11, incisos I e II, 13, 16 e 18 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR DANIELLE SOARES CAVALCANTE, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR OLÍMPIA DE LOURDES CAMPOS VIDGAL, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR PAULO ROBERTO SILVA, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR FÁBIO BATISTA ARAÚJO, membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR IGOR MORAIS VASCONCELOS, membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DISPENSAR MARIANE SANTOS DE MORAIS, membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, RENATA SOARES RAINHA, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, CLEBER SIPOLI DA SILVA, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, ANDRESSA BOLZAN DEGAUT, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, SÉRGIO LUIZ DA COSTA, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, ROGÉRIO BERTOLOSSI, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, FLÁVIA MARTINS FARIAS NUNES, como membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, LYDIONA DIAFONSO MARCULINO Pinheiro, como membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR, por um período de 03 (três) anos, FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, como membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, página 14, o ato que nomeou SERGIO LUIZ DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Comunicação, ONDE SE LÊ: "... SERGIO LUIZ DE SOUZA...", LEIA-SE: "... SERGIO LUIZ DE SOUSA..."

No Decreto de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 17, o ato que nomeou LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Comunicação, ONDE SE LÊ: "... LÚCIO FLÁVIO DA SILVA...", LEIA-SE: "... LÚCIO FLÁVIO SILVA..."

No Decreto de 02 de abril de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 19, o ato que nomeou PABLO DEMETRIUS BARBOSA PESSOA VIRGOLINO, da Secretaria de Estado de Comunicação, ONDE SE LÊ: "...PABLO DEMETRIUS BARBOSA PESSOA VIRGOLINO...", LEIA-SE: "... PABLO DEMETRIOS BARBOSA PESSOA VIRGOLINO...";

No Decreto de 11 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 4, o ato que nomeou CÉSAR EDUARDO GONÇALVES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste..."; LEIA-SE: "...da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste..."

No Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 43, o ato que nomeou SARA LILIAN SILVA BASTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...198.611-5..."; LEIA SE: "...198.615-5..."

No Decreto de 28 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 18, de 28 de fevereiro de 2019, página 05, o ato que exonerou FÁBIO ALICRIM SIMÕES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019.".

No Decreto de 11 de abril de 2019, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, páginas 30 e 31, o ato que exonerou ICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR...", LEIA-SE: "...VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR..."; o ato que exonerou MARCELO OTTONI DURANTE, ONDE SE LÊ: "...MARCELO OTTONI DURANTE...", LEIA-SE: "...MARCELO OTTONI DURANTE, matrícula 1.671.092-4..."; o ato que exonerou RENÉ DE SOUZA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.".

No Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, páginas 09 e 20, no ato que nomeou RENATO TEIJI KARINO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Inteligência...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Inteligência, do Centro de Progressão Penitenciária..."; o ato que nomeou PRISCILA DO CARMO PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou JOSÉ RAIMUNDO PINTO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou WELINGTON SILVA DO CARMO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou KAIO DUARTE EPAMINONDAS, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou MARIA AUGUSTA CAETANO BATISTA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou HAYANI STEPHANY ARAUJO SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou FLÁVIA DE OLIVEIRA NOLASCO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou DANIELA DE ALMEIDA NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou JHENIFER ESTEFANY RIBEIRO GERALDO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou AURIMAR LIMA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou ANDREA DOS SANTOS LEITE, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou DRIELLY DE MENDONÇA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."; o ato que nomeou PAULO HENRIQUE BARRETO PAIVA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas..."

No Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, na página 04, o ato que nomeou o 3º SGT QBMG-1 HELIO MONTEIRO FERREIRA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...bem como cessar o pagamento...", LEIA-SE: "...bem como conceder o pagamento..."; o ato que exonerou o MAJ. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2019.".

No Decreto de 11 de março de 2019, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 03, o ato que nomeou ROSANE DO VALE GARCIA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ROSANE DO VALE GARCIA...", LEIA-SE: "...ROSEANE DO VALE GARCIA..."

No Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 45, no Embasamento Legal do ato que designou membros para compor o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Decreto nº 33.77...", LEIA-SE: "...Decreto nº 35.775..."; o ato que designou ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, ONDE SE LÊ: "...como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do Distrito Federal-EMATER-DF.", LEIA-SE: "...como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP..."

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula 1.690.145-2, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.691.766-9, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, consoante Memorando nº 16/2019 -SEFP/SAGA/SCG/COPLAM, a saber: TATYELLE CARVALHO PIMENTEL, matrícula nº 0274363-9, Diretora de Projetos da Coordenação de Planejamento e Modernização - COPLAM/SCG/SAGA/SEFP, como Executora Titular do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL -SEBRAE/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.438.200/0001-20, que tem por objeto a união de esforços dos participantes visando o desenvolvimento do mercado fornecedor local para aumentar a competição dos certames licitatórios realizados pelo Governo do Distrito Federal e gerar emprego e renda na economia do DF; e JÚLIA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ, matrícula nº 0274441-4, Gerente de Inteligência de Compras da Coordenação de Planejamento e Modernização -COPLAM/SCG/SAGA/SEFP, como Executora Suplente, nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 10 de maio de 2019

Processo: 00002-00003026/2019-71. Interessada: ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do Art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula nº 33.132-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AP-08, de Auxiliar Parlamentar Sênior, da Diretoria-Geral, do Senado Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 460.000.394/2010, 463.000.432/2012, 080.001.604/2013, 462.001.647/2014, 080.010.847/2014, 080.011.126/2016, 080.014.378/2016.

Art. 2º Designar a servidora KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 080.000.586/2012, 080.014.585/2016, 080.014.993/2016, 470.000.474/2017, 080.002.191/2017, 080.003.530/2017, 080.006.628/2017.

Art. 2º Designar a servidora PAULA VALLICHELHI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 462.001.142/2011, 080.012.091/2014, 462.000.146/2016, 464.000.389/2016, 080.003.985/2016, 474.000.754/2017, 080.008.901/2017.

Art. 2º Designar a servidora MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 00080.00052118/2018-62, 00080.00190236/2018-78, 00080.00157561/2018-29, 00080.00052616/2017-24, 00080.00071698/2018-97, 00080.00157541/2018-58, 0461.000.351/2017.

Art. 2º Designar a servidora MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 472.000.150/2013, 469.000.133/2014, 472.000.073/2015, 473.000.568/2015, 080.012.719/2016, 080.012.740/2016, 474.000.425/2017.

Art. 2º Designar a servidora EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 080.006.079/2010, 080.003.012/2012, 080.006.301/2012, 080.000.685/2013, 080.010.465/2014, 080.005.859/2015, 080.002.197/2017.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 080.003.526/2017, 464.000.153/2012, 080.006.154/2013, 462.000.278/2012, 460.000.100/2017, 080.010.484/2014, 466.000.214/2015.

Art. 2º Designar o servidor ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 470.000.201/2012, 080.003.541/2017, 460.000.511/2009, 080.004.165/2016, 080.012.092/2014, 466.000.223/2011.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula 24.791-X, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA, cônjuge, da ex-servidora IVANILDE BATISTA REIS FERREIRA, matrícula nº 26.870-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00001786/2019-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALINE ALVES TAVARES, cônjuge da ex-servidora MARLENE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 05.386-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00001932/2019-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JÚLIA RODRIGUES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 101.032-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001780/2019-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NERCI OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS, cônjuge, do ex-servidor ANTONIO PLACIDO DOS SANTOS, matrícula nº 78.418-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00001913/2019-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA MIRANDA SOUZA, cônjuge do ex-servidor MARIANO SIRQUEIRA SOUZA, matrícula nº 81.152-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00002119/2019-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NADIR MÓRONI DA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 13.530-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2019. Processos SEI nº 00413-00001944/2019-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERSON BRENO SANTOS DA COSTA, JULIO CESAR SANTOS DA COSTA, JULIA SANTOS COSTA, ARTHUR SANTOS DA COSTA, filhos do ex-servidor JOSÉ CEZARIO DA COSTA, matrícula nº 01.504-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00001802/2019-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERALDO ALENCAR, companheiro da ex-servidora NEIDE PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 100.087-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00001920/2019-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DAVID RODRIGUES PESSOA, cônjuge da ex-servidora LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA, matrícula nº 25.049-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00001760/2019-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FATIMA MAURICIO, cônjuge do ex-servidor AMARILHO DE FREITAS, matrícula nº 09.234-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00001762/2019-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IONE DA SILVA MENDES SOUZA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 37.738-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00002100/2019-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA DE MORAIS LEITE, cônjuge do ex-servidor JOSE DE AZEVEDO LEITE, matrícula nº 09.974-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00001892/2019-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO, cônjuge da ex-servidora ESTER LILIAN ALVES CASTRO, matrícula nº 268.922-7, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2019. Processos SEI nº 00413-00002173/2019-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA LOPES NUNES, cônjuge do ex-servidor ZOROASTRO BEZERRA GOMES, matrícula nº 15.573-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00002096/2019-61.

REVER, a pensão temporária concedida a DONIEL GOMES DE SOUSA MATEUS e de VERÔNICA GOMES DE SOUSA MATEUS, filhos do ex-servidor ELIAS MATEUS, matrícula nº 81.995-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, efetivada pela Instrução coletiva de 01/11/2016, publicada no DODF nº 212, de 10/11/2016, para incluir como beneficiário de pensão temporária o filho inválido JOÃO DOMINGOS MATEUS, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00001851/2019-91.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula nº. 1438607-0, motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no cargo de técnico administrativo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 147/2017 - GEPROC, de 09/03/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG e parecer da Assessoria de Carreiras e Legislação/SES (18686747), nos termos do processo:00060-00354380/2018-13.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 61, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAIO RAMOS PEIXOTO, matrícula nº 1401257-X, para atuar como Defensor Dativo na defesa do servidor GUILHERME AROEIRA MORAES, matrícula nº 1436898-6, no PAD nº 007/2019, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVARISTO CUNHA PIMENTA, matrícula nº 1400702-9, para atuar como Defensor Dativo na defesa da servidora FRANCINEIDE MOITA VASCONCELOS ANDRADE, matrícula nº 144673-8, no PAD nº 034/2019, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 63, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIENE DE FÁTIMA RAMOS, matrícula nº 1401241-3, para atuar como Defensor Dativo na defesa do servidor MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1671835-6, no PAD nº 026/2019, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61 DE 03 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora TATIANA CRISTINA PERON, matrícula 1.440.228-9, Médica - Geriatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1-GSASI/DIRASE/SRSSO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme SEI nº 00060-00023290/2019-64.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62 DE 03 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA, matrícula 1691328-0, ocupante do cargo de Diretora de Governança em Tecnologia da Informação, para substituir o Coordenador Especial, símbolo CNE 03, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLÉSIO ANDRADE CALIXTO, matrícula nº 1443390-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Governança em Tecnologia, símbolo CNE 07, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, matrícula nº 1680300-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Atendimento, símbolo DFG 14, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1680990-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Tecnologia, símbolo DFG 14, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 16815343, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, símbolo CNE 07, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE matrícula nº 16817605, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Produção e Operação, símbolo DFG 14, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 183688-9, para substituir o Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, símbolo CNE 07, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682849-6, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Desenvolvimento - GD, símbolo DFG 14, da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEONARDO CARVALHO LIMA, matrícula 1680413-9, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Requisitos Negociais - GRN, da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, símbolo DFG 14, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANA MARIA DA SILVA KOMAR, matrícula 1432901-8, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Dados - GDAD, da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, símbolo DFG 14, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO, matrícula nº 1436.904-4, Especialista em Saúde - Assistente Social, para substituir a Diretora de Planejamento e Orçamento em Saúde, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional da Subsecretaria de Planejamento em Saúde desta SES-DF, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor SUDERLAN SABINO LEANDRO, enfermeiro, matrícula nº 174.022-9, lotado na Coordenação de Atenção Primária à Saúde, para participar da 15ª Conferência Internacional de Investigação em Enfermagem, que será realizado no período de 24 a 29 de junho de 2019, na cidade de Lisboa/ Portugal, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00114891/2019-85.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, Médico - Pediatra, matrícula nº 157.190-7, lotado no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, do 38º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 08 a 15 de outubro de 2017, Fortaleza CE, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº.00060-00097069/2017-81.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, Enfermeira, matrícula nº 173.938-7, para substituir o(a) Diretor da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): FABIA MOLINA RODRIGUES PINTO, médico-anestesiologia, 138.492-9, no período de 24/04/2019 a 29/04/2019, para participar do Congresso Paulista de Anestesiologia - COPA 2019, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00109954/2019-81; VALERIA LEAL MATHIAS, médico-ginecologia e obstetria, 142.489-0, no período de 21/06/2019 a 27/06/2019, para participar do 35th Annual Meeting of ESHRE, em Viena/Austria, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00338397/2018-23; ADRIANA SOBRAL LOURENCO, médico-oftalmologia, 145.148-0, no período de 22/05/2019 a 25/05/2019, para participar do XVIII Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Glaucoma, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-0077442/2019-49; CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, médico-terapia intensiva pediátrica, 154.182-X, no período de 08/05/2019 a 11/05/2019, para participar do XVI Fórum de SEPSE 2019, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00118142/2019-27; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, médico-ginecologia e obstetria, 157.263-6, no período de 21/06/2019 a 27/06/2019, para participar do 35th Annual Meeting of ESHRE, em Viena/Austria, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00350386/2018-11; ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, farmacêutico - bioq., farmácia, 163.103-9, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, para participar do Congresso de Farmácia Hospitalar - XII Brasileiro e VIII Sul-Americano, em Fortaleza/CE, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00142118/2019-17; LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA, médico-neurologia pediátrica, 1440.389-7, no período de 26/06/2019 a 29/06/2019, para participar do 1º Congresso Internacional sobre os Transtornos de Espectro do Autismo: atualização clínica e científica, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00117305/2019-54; ROBERTA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO, fisioterapeuta, 1444.010-5, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, para participar do COBRAFITO - Congresso Brasileiro e Internacional da Abrafito, em Belo Horizonte/MG, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00138405/2019-14. CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: EDUARDO DOS SANTOS GOMES, 138.936-X, 3º, 21/12/2010 a 26/01/2016; NELMA HENRIQUE DE FREITAS SANTOS ARANTES, 142.011-9, 5º, 05/04/2014 a 03/04/2019; LORENA FRANCISCA M DE F CARVALHO CORDEIRO, 145.211-8, 3º, 01/04/2013 a 01/04/2018; ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS, 146.608-9, 3º, 19/10/2013 a 30/11/2018; NAYARA BATISTA ANDRADE, 172.381-2, 2º, 12/11/2013 a 10/11/2018; SUHAILA FAWZI HALIM, 1661.317-1, 1º, 27/11/2013 a 25/11/2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05/04/2019, na Retificação publicada no DODF nº 67, de 09/04/2019, página 21, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à GRAZIELLA DE ARAÚJO MENDES, matrícula 171.204-7, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 24/10/2008 a 21/01/2014..." LEIA-SE: "... 02/10/2008 a 30/09/2013 ..."

Na Ordem de Serviço de 09/04/2019, publicada no DODF nº 67, de 09/04/2019, página 20, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à DANIELLE SANTOS OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 143.065-3, 2º quinquênio ONDE SE LÊ: "... 16/05/2007 a a 22/06/2012...", LEIA-SE: "... 17/05/2017 a 23/06/2012 ...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, Matrícula nº.140.367-2, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR MARICILDES PINHEIRO COSTA, Matrícula nº.1439082-5, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: LEOCIMAR PEREIRA LEITE, MATRÍCULA: 147.300-X. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288.000.056/2009. QUINQUÊNIO: 3º. PERÍODO: 27/03/2014 a 30/03/2019; NADJA VIANA SANTOS, MATRÍCULA: 1.662.185-9. CARGO EFETIVO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PROCESSO SEI: 00060-00084813/2019-49. QUINQUÊNIO: 1º. PERÍODO: 20/12/2013 a 18/12/2018; ZILDA SILVEIRA DE SOUSA ALVES, MATRÍCULA: 145.792-6. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288.000.063/2008. QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 31/03/2013 a 29/03/2018.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10/07/2015, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2015, páginas 14 e 15, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEOCIMAR PEREIRA LEITE, MATRÍCULA: 147.300-X..... Onde se lê: 2º QUINQUÊNIO -28/03/2009 a 27/03/2014 Leia-se: 2º QUINQUÊNIO - 28/03/2009 a 26/03/2014.

Na Ordem de Serviço de 21/10/2014, publicada no DODF nº 223, de 23/10/2014, página 31, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS, MATRÍCULA: 147.427-8.... Onde se lê: 2º QUINQUÊNIO - 03/07/2009 a 02/07/2014 Leia-se: 2º QUINQUÊNIO - 03/07/2009 a 01/07/2014.

Na Ordem de Serviço de 20/03/2013, publicada no DODF nº 72, de 09/04/2013, página 52, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ZILDA SILVEIRA DE SOUSA ALVES, MATRÍCULA: 145.792-6.... Onde se lê: 2º QUINQUÊNIO - 1º/04/2008 a 31/03/2013 Leia-se: 2º QUINQUÊNIO - 01/04/2008 a 30/03/2013.

Na Ordem de Serviço de 04/08/2014, publicada no DODF nº 161, de 08/08/2014, página 33, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO, MATRÍCULA: 133.704-1.... Onde se lê: 4º QUINQUÊNIO - 28/02/2009 a 27/02/2014... Leia-se: 4º QUINQUÊNIO - 28/02/2009 a 26/02/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matricula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 128.076-7, RONALDO GOMES DA SILVA, Médico - Endocrinologista, lotado na GSAS1/DIRASE/SRSOE, para participar do CBAEM2019 - Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, no período de 20/08/2019 a 25/08/2019, a realizar-se em Florianópolis/SC, 00060-00121668/2019-94. 135.284-9, MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, Médico - Ginecologia, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRC/SRSOE, a qual participou da 28ª Jornada Sinha Junqueira de Ginecologia, no período de 19/03/2019 a 24/03/2019, realizado em Ribeirão Preto/SP, 00060-00543746/2018-27. 137.273-4, ROSANE DA COSTA VIANA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRC/SRSOE, a qual participou da Jornada de Ginecologia e Obstetrícia - Sinha Junqueira, no período de 19/03/2019 a 24/03/2019, realizado em Ribeirão Preto/SP, 00060-00564629/2018-05. 139.056-2, ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVEIRA, Médico - Ortopedista e Traumatologista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, para participar do XXV CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 08/05/2019 a 12/05/2019, a realizar-se em Curitiba/PR, 00060-00039959/2019-30. 140.998-0, JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, Médico - Ortopedista e Traumatologista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do CBOT - Congresso Brasileiro de Ortopedia, no período de 14/11/2017 a 19/11/2017, realizado em Goiânia/GO, 00060-00080205/2017-01. 157.237-7, RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, para participar do XXV CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 08/05/2019 a 12/05/2019, a realizar-se em Curitiba/PR, 00060-00020718/2019-17. 1.441.510-0, HELLEN DELCHOVA RABELO, Terapeuta Ocupacional, lotada no Núcleo de Saúde Funcional/HRC/SRSOE, a qual participou do IV Encontro Internacional de Neonatologia e IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, no período de 10/04/2019 a 14/04/2019, realizado em Gramado/RS, 00060-00026183/2019-98. 1.442.616-1, ALESSANDRO MARCONDES LEITE, Médico - Ortopedia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, para participar do Congresso GLOBAL SPINE CONGRES, no período de 13/05/2019 a 20/05/2019, a realizar-se em Toronto - Canadá, 00060-00050248/2019-16.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, Matrícula: 140.718-X, Médico-Cirurgião Geral, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do XIII Congresso Brasileiro da SBAIT (Sociedade Brasileira de Assistência Integrada ao Trauma), no período de 22/08/2018 a 26/08/2018, realizado em João Pessoa/PB, 00060.00419852/2018-91. ONDE SE LÊ: "...Realizado em João Pessoa/PB...", LEIA-SE: "...realizado em Curitiba/PR...". no ONDE SE LÊ: "...00060.00419852/2018-91...", LEIA-SE: "...00060.00277158/2018-90...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de LEANDRO SOUZA, Matrícula: 157.317-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do Curso JOTRAHC, no período de 14/09/2018 a 16/09/2018, realizado em Pirenópolis/GO. ONDE SE LÊ: "...no período de 14/09/2018 a 16/09/2018...", LEIA-SE: "...no período de 13/09/2019 a 17/09/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de RENATO CARLOS SIQUEIRA, Matrícula: 1.657.980-1, Médico - Clínica Médica, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do AoTrauma Course Advanced dos Principios de Tratamento de Fracturas, no período de 17/08/2017 a 19/08/2017, realizado no Panamá, 00060.00095251/2017-05. ONDE SE LÊ: "...no período de 17/08/2017 a 19/08/2017...", LEIA-SE: "...no período de 17/08/2018 a 21/08/2018...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00180508/2019-87, resolve:

Art. 1º Designar MARLUCE SOARES DA SILVA, matrícula: 147.118-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº55, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº65, de 21 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 31, que compôs o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses - CT-ARBO, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados por cargo, nome, matrícula e lotação, para comporem o novo Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses - CT-ARBO, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00123865/2019-48, segue: TITULAR: Camila Ribeiro de Moura Menezes, 1439605X, NÚCLEO HOSP. DE EPIDEMIOLOGIA - HRC; SUPLENTE: Flávia Maria Alves da Rocha, 1428454, NÚCLEO HOSP. DE EPIDEMIOLOGIA - HRC; TITULAR: Zildene dos Santos Moreira Bitencourt, 16632273, NÚCLEO DE VIG. EPIDEMIOLOGIA - APS; SUPLENTE: Valéria Cândida Fernandes Silva, 1391720, NÚCLEO DE VIG. EPIDEMIOLOGIA - APS; TITULAR: Sandra Andrea D. da Silva, 1563742, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - BRAZ.; SUPLENTE: Lúcia Angélica Coelho da Silva Santos, 1564102, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - BRAZ.; TITULAR: Janaína Pereira Alves, 1516248, DIRAPS; SUPLENTE: Nathália da Silva Gonçalves, 1659472X, DIRAPS; TITULAR: Nilde Pereira da Silva, 1566091, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CEIL.; SUPLENTE: Francisco Rufino Filho, 14371391, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CEIL.; TITULAR: Ivellisy Cristina Silva de Carvalho, 16801873, SRSOE; SUPLENTE: Inez Novais de Almeida, 1361635, SRSOE; TITULAR: Wilson Daniel de Almeida, 1545086, NÚCLEO HOSP. DE EPIDEMIOLOGIA - HRBZ; SUPLENTE: Regiane Alves de Brito, 1377523, NÚCLEO HOSP. DE EPIDEMIOLOGIA - HRBZ; TITULAR: Ivane Antônio de Alexandra, 1400622, GIR/HRBZ; SUPLENTE: Larissa Alves Menezes da Silva, 16920724, GIR/HRBZ; TITULAR: Francisco de Assis Passos, 1352776, GEMERG - HRBZ; SUPLENTE: Denise Júlia da Silva Melo, 16921682, GEMERG - HRBZ; TITULAR: Sérgio Luiz de Souza Cordeiro, 16917138, DHRBZ; SUPLENTE: Lauriellen Travassos Silva, 16920718, DHRBZ; TITULAR: Odernes Alves Lima Filho, 1195840, DA; SUPLENTE: Cristiane Gonçalves Monteiro, 1691757X, DA; TITULAR: Jeane Maria Alves Santos, 14404184, GIR/HRC; SUPLENTE: Juliana Nunes Pereira, 1892231, GIR/HRC; TITULAR: Cristiano Cleidson Lima, 14405296, ASPLAN; TITULAR: Vanderson Rodrigues Moreira, 1840002, GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - HRC; SUPLENTE: Eriro Ananias Pereira, 16593472, GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - HRC; TITULAR: Aluisio Dias Ferreira, 1725734, UPA de Ceilândia e Isléa Maria da Silva, 16826035, UPA de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00135456/2019-94, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº107, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº204, de 25 de outubro de 2018, página 26, que publicou a substituição da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional de Brasília.

Art. 2º Designar RUTH BITTENCOURT CARDOSO, matrícula: 1.400.900-5, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria Nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.290-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/04/2019. Processo SEI nº 00060-00176180/2019-02.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 10 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00093788/2019-94, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 146.682-8, TS-Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 20/10/2013 a 18/10/2018, processo SEI nº00060-00520710/2018-75; OSMAYR FABIANO DE ALMEIDA, 122.348-8, TS-Técnico Lab. Hemat. Hemoterapia, 7º quinquênio, 10/02/2014 a 09/02/2019, processo SEI nº00060- 00008630/2019-27; ESMERALDA RODRIGUES CID, 171.426-0, TS-Aux. de Enfermagem, 2º quinquênio, 01/10/2013 a 29/09/2018, processo SEI nº00060-00535021/2018-65; SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA MILIONE, 193.046-X, CM-Médico, 1º quinquênio, 30/07/2010 a 28/07/2015, processo SEI nº00060-00086532/2019-21; CARLA GONÇALVES DE SOUSA, 1.661.758-4, TS-Téc. Enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, processo SEI nº00060-00551036/2018-71; MARIA DE FÁTIMA DEOLINDO FERREIRA, 1.440.449-4, CE-Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/10/2012 a 30/09/2017, processo SEI nº00060-00262239/2017-12; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, 1.443.958-1, ES-Fisioterapeuta, 1º quinquênio, 22/05/2013 a 20/05/2018, processo SEI nº00060-00520254/2018-63; JULIA CLAUDIA SANTOS DA SILVA CARVALHO, 1.661.759-2, TS- Téc. Enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, processo SEI nº00060- 00111736/2019-15; JOSISLEIDE RIBEIRO RODRIGUES, 1.662.141-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7, TS- Téc. Enfermagem, 1º quinquênio, 20/12/2013 a 18/12/2018, processo SEI nº00060-00055905/2019-11; MARIA DO CARMO FERREIRA DE MORAIS, 1.661.775-4, TS- Téc. Enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, processo SEI nº00060-00132917/2019-77.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 10 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00175105/2019-16, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores AELTON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 125.030-2, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 22/07/2018. Processo SEI: 00060.00126303/2019-56; MARIO SILVEIRA DA COSTA, matrícula 126.526-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 07/04/2019. Processo SEI: 00060.00146874/2019-15.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, matrícula 1.675.536-7, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00116819/2019-92; HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.612-5, SRSSO/HRT/GACIR/UOTL, para participar do IV Reunião Combinada de Rinologia e Plástica da Face, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 22 a 26 de maio de 2019, processo SEI 00060-00178852/2019-14; MARJORIE THOMAZ MOREIRA, Matrícula 1.435.086-6, lotação SES/SRSSO/HRT/GENF, para participar do 40º Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, no período de 19 a 23 de junho de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00163120/2019-11.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, Matrícula 1439829-X, Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Áreas Programáticas da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LEONARDO SOUSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria de 23 de abril de 2019, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, página 39; o ato que suspendeu o usufruto de férias de AMANDA MIDÓRI AMANO, matrícula 181.545-8, ONDE SE LÊ: no período de "...25/05/2019 a 31/05/2019 ...", LEIA-SE: "...22/05/2019 a 31/05/2019...".

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º. Dispensar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 186/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA - CEPI TAMANDUÁ BANDEIRA, objeto do Processo: 080.008496/2017, Processo: 00080-00086069/2019-42.

Art. 2º. Designar LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 38.353-8, lotado na CRE SAMAMBAIA, como gestor titular, do Termo de Colaboração nº 186/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA - CEPI TAMANDUÁ BANDEIRA, objeto do Processo: 080.008496/2017, Processo: 00080-00086069/2019-42.

Art. 3º. Dispensar HELENA SILVA NISHIKAWA, matrícula 69.694-3, como gestora suplente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO MENOR SEMENTE DE LUZ- SELUZ, objeto do Processo: 080.008407/2017, Processo: 00080-00086064/2019-10.

Art. 4º. Designar ANTÔNIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, lotado na CRE samambaia, como gestor suplente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO MENOR SEMENTE DE LUZ- SELUZ, objeto do Processo: 080.008407/2017, Processo: 00080-00086064/2019-10.

Art. 5º. Dispensar ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 143/2017, firmado entre a SEEDF e o PROJETO SÓCIO EDUCATIVO SANTA LUZIA, objeto do Processo: 080.008408/2017, Processo: 00080-00086061/2019-86.

Art. 6º Designar RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228.916-4, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 143/2017, firmado entre a SEEDF e o PROJETO SÓCIO EDUCATIVO SANTA LUZIA, objeto do Processo: 080.008408/2017, Processo: 00080-00086061/2019-86.

Art. 7º. Dispensar ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM ET VITAE - CEPI RAPOSA DO CERRADO, objeto do Processo: 0080.0000128194/2018-56, Processo: 00080-00086057/2019-18.

Art. 8º. Designar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 228.445-2, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM ET VITAE - CEPI RAPOSA DO CERRADO, objeto do Processo: 0080.0000128194/2018-56, Processo: 00080-00086057/2019-18.

Art. 9º. Dispensar ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula nº 230.413-9, como gestora suplente, do Termo de Colaboração nº 176/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE RENASCER TIO PEDRO - CEPI PAINEIRA, objeto do Processo: 080.008475/2017, Processo: 00080-00085935/2019-88.

Art. 10. Designar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 228.445-2, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora suplente, do Termo de Colaboração nº 176/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE RENASCER TIO PEDRO - CEPI PAINEIRA, objeto do Processo: 080.008475/2017, Processo: 00080-00085935/2019-88.

Art. 11. Dispensar ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, como gestor titular, do Termo de Colaboração nº 158/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA - CEPI PICA PAU BRANCO, objeto do Processo: 080.008463/2017, Processo: 00080-00085945/2019-13.

Art. 12. Designar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 228.445-2, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 158/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA - CEPI PICA PAU BRANCO, objeto do processo 080.008463/2017, Processo: 00080-00085945/2019-13.

Art. 13. Dispensar ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, e KÊNIA MARIA DA COSTA, matrícula 222.472-0, como gestores titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 107/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, objeto do Processo: 080.008442/2017, Processo: 00080-00085924/2019-06.

Art. 14. Designar RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228.916-4, e RENATA TORGONE VICENTE SILVA HOELZ, matrícula 222.166-7, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 107/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, objeto do Processo: 080.008442/2017, Processo: 00080-00085924/2019-06.

Art. 15. Dispensar ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, e KENIA MARIA DA COSTA, matrícula 222.472-0, como gestoras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 137/2017, firmado entre a SEEDF e o LAMANA - LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, objeto do Processo: 080.008443/2017, Processo: 00080-00085899/2019-52.

Art. 16. Designar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 228.445-2, e RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228.916-4, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 137/2017, firmado entre a SEEDF e o LAMANA - LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, objeto do processo 080.008443/2017, Processo: 00080-00085899/2019-52.

Art. 17. Dispensar ANTÔNIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.866-9, e ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, como gestores titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 155/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA - CEPI IPÊ ROXO, objeto do Processo: 080.008462/2017, Processo: 00080-00087503/2019-10 e 00080-00085892/2019-31.

Art. 18. Designar LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 38.353-8, e FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 228.495-2, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 155/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA - CEPI IPÊ ROXO, objeto do Processo: 080.008462/2017, Processos: 00080-00087503/2019-10 e 00080-00085892/2019-31.

Art. 19. Dispensar RENATA TORGONE VICENTE SILVA HOELZ, matrícula 228.166-7, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA - CEPI ALGODÃO DO CERRADO, objeto do Processo: 00080.00131183/2018-53, Processo: 00080-00085840/2019-64.

Art. 20. Designar RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228.916-4, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 07/2018, do Termo de Colaboração nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA - CEPI ALGODÃO DO CERRADO, objeto do Processo: 00080.00131183/2018-53, Processo: 00080-00085840/2019-64.

Art. 21. Dispensar SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 162/2017, firmado entre a SEEDF e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA- CEPI CUTIA, objeto do Processo: 080.008469/2017, Processo: 00080-0085870/2019-71.

Art. 21. Designar MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula 39.542-0, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 162/2017, firmado entre a SEEDF e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA- CEPI CUTIA, objeto do Processo: 080.008469/2017, Processo: 00080-0085870/2019-71.

Art. 22. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, ZAIKA CAPITA FREITAS COUTO, matrícula 37.411-3, Professor de Educação Básica, no período de 01/04/2019 a 31/03/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00080927/2019-45.

AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 211.298-1, Professor de Educação Básica, no período de 17/03/2019 a 16/03/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00005244/2019-17.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00012401/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX matrícula nº 275-241-7 e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 83.871-3, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, da nota de empenho nº 2019NE00119, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em

favor da empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 05.205.399/0001-60,

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00005716/2019-71, resolve: DESIGNAR NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264939-X, para substituir a servidora KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184389-3, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Monitoramento II, no período de 17/06/19 a 06/07/19, em razão de férias da titular do cargo.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005 e inciso III do § 2º do art. 29 e inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório da servidora ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, Técnico de Transportes Urbanos - Agente Administrativo, conceito 9,8, APROVADA, data de ingresso 04/03/2016 e data da homologação 17/02/2019.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, pelo Art. 4º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e pelo Art. 12º do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2018, instaurada pela Instrução nº 36, de 06 de março de 2018.

Art. 2º WAGNER FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 263.819-3, ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, RONIVALDO BENTO COSTA matrícula nº 264.230- 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180.742-0, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, pelo Art. 4º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e pelo Art. 12º do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 05/2018, para apurar possíveis irregularidades em atendimentos aos usuários que procuram o posto do DFTRANS localizado no Na Hora - Taguatinga, constante do processo nº 00098-00004898/2018-81.

Art. 2º Designar VINICIUS PEIXOTO JORDAO, matrícula nº 264.169-0, ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, matrícula nº 174.899-8 e JOSE XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, matrícula nº 174.899-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 264.142-9, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias para a continuidade dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUSA, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, matrícula: 274.819-3 como Executor Titular do Contrato nº 02/2019, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP, tendo por objeto de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de até 26 (vinte e seis) reeducandos.

Art. 2º Designar CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUSA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 178.150-2 como Executor Suplente, conforme Processo SEI n.º00098- 00001951/2019-73

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000519/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 39018/2019, cujo objeto consiste na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado firmado junto a Claro S/A.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Fabrício Rodrigues Soares, matrícula nº 174.637-5, na qualidade de coordenador; Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X, e Leonardo Fernandes de Araujo Pires, matrícula nº 273.717-5, na qualidade de membros; e Carlos Magno Rodrigo da Silva, matrícula nº 275.098-8, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Nas licenças, afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares a coordenação da comissão será exercida pela servidora Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001240/2018-79, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 38527/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material firmado junto a Locktec Chaves, Carimbos e Segurança ME.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Fabrício Rodrigues Soares, matrícula nº 174.637-5, na qualidade de coordenador; Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X, e Leonardo Fernandes de Araujo Pires, matrícula nº 273.717-5, na qualidade de membros; e Carlos Magno Rodrigo da Silva, matrícula nº 275.098-8, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Nas licenças, afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares a coordenação da comissão será exercida pela servidora Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003759/2018-91, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37794/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica firmado junto a Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Fabrício Rodrigues Soares, matrícula nº 174.637-5, na qualidade de coordenador; Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X, e Leonardo Fernandes de Araujo Pires, matrícula nº 273.717-5, na qualidade de membros; e Carlos Magno Rodrigo da Silva, matrícula nº 275.098-8, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Nas licenças, afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares a coordenação da comissão será exercida pela servidora Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003764/2018-02, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37815/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, manutenção de hidrômetro e outros serviços firmado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Fabrício Rodrigues Soares, matrícula nº 174.637-5, na qualidade de coordenador; Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X, e Leonardo Fernandes de Araujo Pires, matrícula nº 273.717-5, na qualidade de membros; e Carlos Magno Rodrigo da Silva, matrícula nº 275.098-8, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Nas licenças, afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares a coordenação da comissão será exercida pela servidora Priscila de Sousa Pereira, matrícula nº 274.953-X.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de maio de 2019

PROCESSO: 04008-0000182/2019-08. Interessado: GUSTAVO ALVARES SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal GUSTAVO ALVARES SANTOS; Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, matrícula:02737590, no período de 13/05/2019 à 15/05/2019, para a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar da Oficina Region Pairing: Generic agenda for Meetings Between Cities EU and LAC, sem ônus para o Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V, da Portaria nº 35 de 19 de fevereiro de 2019, para substituir ANA TERESA IAMARINO por IVAN MARTINS DE SIQUEIRA.

Art. 2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 35 de 18 de março de 2019, publicada no DODF nº 53 de 20 de março de 2019 para conclusão do Grupo de Trabalho instituído para elaboração da Política Distrital de Segurança Pública, a partir desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 139/2019 -PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES, e no Requerimento/APMB de 08/05/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM GUSTAVO CLAUDINO MAGALHÃES - mat. 735.250/6, CPF nº 037.008.531-06, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais/2019. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 08 de maio de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei 6.477 de 01/12/77, com base na Portaria PMDF 249, de 10/05/1999, considerando os autos do Conselho de Disciplina nº 2017.001.0058.0018, Processo nº 00054-00062262/2018-14, e Informação Técnica SEI-GDF nº 86/2018 - CM/AJL de 31/10/2018, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina, das fileiras da Corporação, o 3º SGT QPPMC DAUVANDRO MARTINS HOLANDA AYRES - mat. 23.389/7, CPF: 831.287.001-68, a contar de 08 de maio de 2019, por ter sido considerado CULPADO das acusações contidas no Libelo Acusatório do referido processo administrativo, e julgado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação nos autos do Conselho de Disciplina nº 2017.001.0058.0018, com fulcro no Art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 1º/12/1977, e Art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289 de 18/12/84, por considerar que a sanção aplicada se encontra em conformidade com a estrita legalidade, considerando as razões esposadas na Informação Técnica SEI-GDF nº 86/2018 - CM/AJL e cota de aprovação. Com base na informação contida no Ofício SEI-GDF nº 150/2019 - PMDF/DCC/DIVCOR/SPE de 02/05/2019, e com fundamento no Parecer 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer 230/2000-4º SPR (Procuradoria Geral do Distrito Federal). E, ainda, por haver perdido recurso interposto junto ao Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 226 de 28/11/2018. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJOR QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8, da função de Presidente, e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o MAJOR QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810/1, para a função de Presidente, referente ao Contrato Administrativo nº 04/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 172/2019 - PMDF/CME/ROTAM/PROT, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC PAULO HERBERTH BRAUNA BARBOSA, Matr. 24.361/2, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ANTONIO JOSE BARBOSA JUNIOR, Matr. 74.118/3, para a função de Executor Substituto, do Contrato de Comodato nº 01/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, denominada Comodatária, e a Empresa Axon Enterprise Inc., denominada Comodante, cujo objeto consiste na cessão gratuita de uso de 15 (quinze) kits de teste TASER X2 e 15 kits de teste Axon Body 2, para a realização de avaliação da capacidade operacional dos mencionados equipamentos, nos termos do Processo SEI nº 00054-00020424/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 624, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.000.349/2010 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora JOSEFINA RAMOS COELHO, Mat. nº 05307813, viúva do instituidor, falecida na data de 24 de março de 2019, conforme certidão de óbito de nº 0931380155 2019 4 00477 136 0058683 84, do 9º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, RIO DE JANEIRO/RJ. Rever a Portaria DIPC nº 614 de 03 de maio de 2019, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO, matrícula nº 01.894/5, reformado com proventos integrais, falecido em 07 de dezembro de 2009, a que fazia jus a senhora JOSEFINA RAMOS COELHO, viúva do instituidor, falecida na data de 24 de março de 2019, integralmente para MARIA ALICE COELHO GUIMARÃES, filha maior do instituidor, a contar do óbito da viúva.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 JÚLIO CÉSAR SANTOS MAGALHÃES, matr. 1403409, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00030956/2019-93.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 HUMBERTO CARLOS FERREIRA ALENCAR, matr. 1404633, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00033475/2019-30.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. GILVAN LIMA ARAUJO, matr. 1402811, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00033823/2019-79.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 GILVANI FRANCISCO NUNES, matr. 1403140, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00026869/2019-31.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ISRAEL FERREIRA FRAGA, matr. 1402823, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00034280/2019-15.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, resolve: CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a EDSON LUIZ MILANEZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGRH nº 24.891-6, a partir de 26 de abril de 2019, em razão de laborar em condições insalubres no IML/PCDF, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021121/2018-90, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, 'b', da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora estável VIVIANE MATEUS DE FREITAS, matrícula nº 221314-1, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, a contar de 21/06/2019, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme o Processo SEI 00400-00009288/2019-11.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 352, DE 08 DE MAIO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Em Exercício, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 092.006.968/2012, - resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 087/2019, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SCT-002;

Art. 2º Nomear, como titulares, os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, matrícula nº 48.857-7; GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.031-3, JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.265-5 e MARLENE ARAÚJO DA SILVA SIEBRA, matrícula nº 50.397-5, como representantes da Caesb, e MARCELO GERMANO ALENCAR, matrícula nº 52.401-8, como representante do corpo funcional da Caesb/Sindágua-DF.

Art. 3º Nomear, como suplentes, a empregada LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1, como representante da Caesb, e MARIA GRAZIELE LOBATO DA SILVA, matrícula nº 52.758-0, como representante do corpo funcional da Caesb/Sindágua-DF;

Art. 4º Nomear, a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8 , para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a empregada LÚCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 6º Esta Determinação entra na data em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA BORGES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, de 05/11/2014, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito deste SLU/DF, em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.

Art. 2º Designar a Comissão Central composta por LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, na qualidade de Coordenadora; GUILHERME DE ALMEIDA, matrícula 273.593-8; FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula 81.300-1 e ADALCI AZEVEDO VALENTIM, matrícula 80502-5, para acompanhar os trabalhos de suas comissões internas.

Art. 3º As atribuições da Comissão Central e das comissões internas estão dispostas no Art. 6º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do Contrato nº 13/2019, celebrado com a empresa P&P TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 273.592-X, como Executor Titular e em seus impedimentos legais VALÉRIA APARECIDA QUEIROZ COSENZO, matrícula 273.562-8, como Suplente , na fiscalização administrativo-financeira, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas internacional, para serem utilizados sob demandas do Serviço de Limpeza Urbana do DF, conforme SC nº 55/2019 (21477070), Processo SEI/GDF nº 00094-00001835/2019-67.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 158032-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Unidade de Regularização Fundiária, para substituir a Chefe da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, no período de 27/05/2019 a 05/06/2019, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 00390-00002641/2019-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, § único, inciso II, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA), no uso das atribuições contidas no artigo 7º, do Regimento Interno ADASA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, resolveM:

Art. 1º Designar DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 274.496-1, como Executor do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 1/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA (CEDENTE) e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-ADASA (CESSIONÁRIA), objeto do Processo-SEI nº 0393-000139/2017.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO, matrícula nº 269.631-2, Reguladora de Serviços Públicos, indicada por meio do Ofício SEI-GDF nº 64/2019 - ADASA/PRE (doc. SEI/GDF 19077260), para atuar como executora do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 1/2018, de que trata o caput do art. 1º, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a fiel execução e uso dos bens móveis de que trata o referido instrumento.

Parágrafo Único. Caberá à servidora designada no art. 2º, emitir, bimestralmente, relatório circunstanciado de execução do ajuste, relacionando todos os bens cedidos e a sua destinação atualizada, bem como eventuais informações que se façam necessárias, a qual deverá ser encaminhado ao Executor do ajuste designado no art. 1º, principalmente nos casos de eventuais perdas, danos e não utilização do(s) bem(s).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta nº 09, de 09/05/2018.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal

PAULO SALLES

Diretor-Presidente da ADASA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIZE LIMA PAIXÃO, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.664-5, da função de membro da Comissão Sindicante instaurada para apurar os Processos: 00431-00010397/2017-89; 0380-000782/2015.

Art. 2º Designar a ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para exercer a função de membro das Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

l). Por 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar no 0380-002713/2008.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8, Membro e Presidente Suplente; CRISTIANE PIRES PORTO, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.749-8; e VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, da função de presidente da Comissão Sindicante instaurada para apurar os Processos: 00431-00001040/2018-91; 00431-00001677/2018-87.

Art. 2º Designar LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, para exercer a função de presidente das Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Dispensar RAPHAEL JOSÉ SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, da função de membro da Comissão Sindicante instaurada para apurar os Processos: 00431-00001040/2018-91; 00431-00001677/2018-87.

Art. 4º Designar a servidora KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, para exercer a função de membro das Comissões de que trata o artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, da função de membro da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00431-00006670/2017-71.

Art. 2º Designar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, para exercer a função de membro da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Dispensar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, da função de Membro Suplente da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00431-00006670/2017-71.

Art. 4º Designar VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de que trata o artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 43, DE 06 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, da função de membro da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo 00002.00005611/2017-44.

Art. 2º Designar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, para exercer a função de membro da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Dispensar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, da função de Membro Suplente da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00002.00005611/2017-44.

Art. 4º Designar VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de que trata o artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO NUNES PAIVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 194.003-1, da função de presidente da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00431-00003004/2018-61.

Art. 2º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para exercer a função de presidente da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Dispensar CATARINA MARIA RODRIGUES, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 032.497-3, da função de membro da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00431-00003004/2018-61.

Art. 4º Designar ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para exercer a função de membro da Comissão de que trata o artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Dispensar ALINE VICENTE DE CARVALHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.957-X, da função de membro da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00431-00003004/2018-61.

Art. 6º Designar JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, para exercer a função de membro da Comissão de que trata o artigo 5º desta Portaria.

Art. 7º Dispensar AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, da função de membro suplente da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo: 00431-00003004/2018-61.

Art. 8º Designar VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de que trata o artigo 7º desta Portaria.

Art. 9º Designar ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105º, Incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA - matrícula nº 275.322-7 em substituição de LEONÍDIO PINTO NETO - matrícula nº 274.784-7 para compor a equipe de Planejamento da Contratação, instituída na Portaria nº 15, de 16 de abril de 2019, que visa acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção de piscinas,

conforme previsto na Instrução Normativa nº 5, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 25 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 1º, da Portaria nº 4, de 13 de março de 2019, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, matrícula 027.4694-8, como Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal, visando à realização da XXX Copa Candanga de Futsal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 1º, da Portaria nº 4, de 13 de março de 2019, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal, visando à realização da XXX Copa Candanga de Futsal.

Art. 2º Designar, GUILHERME REIS NOTHEN, Gerente, matrícula 027.5256-5, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, Matrícula 027.5237-9, e EDUARDO REZENDE DE CARVALHO, Diretor, matrícula 027.4839-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, Processo SEI nº 00150-00002850/2019-38, resolve: DESIGNAR MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula nº 243202-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, para substituir BRENA DE MELO FREITAS, matrícula nº 242721-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06.05.2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FABIO FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 0238581-3, no total de 3.908 (três mil, novecentos e oito) dias, para fins de aposentadoria. (Processo nº 00150-00005417/2018-73).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA -Matrícula 174697-9 - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, como Executor para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme processo SEI nº 00.150.00001854/2019-07, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, matrícula nº 1401670-2, 5º Quinquênio, referente ao período de 26.02.2014 a 24.02.2019 (Processo SEI-GDF nº 0081-000338/1999).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, como Executor para acompanhamento do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS, conforme processo SEI nº 00.150.00001855/2019-43, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174697-9, Analista em Políticas Públicas e estão Governamental, como Executor para acompanhamento da TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/2019-SEC, conforme processo SEI nº 00150-00000506/2019-12, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: APOSTILAR na Portaria nº 126, de julho de 2015, publicada no DODF nº 137, de 17/07/2015, página 39, o ato que concedeu aposentadoria a CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA, matrícula 39.161-1, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para considerá-la ISENTA do imposto de renda nos termos do artigo 6º, inc. XIV, da Lei nº 7713/1988, com a redação dada pelo art. 47, da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.250, de 26/12/1995 e pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004 c/c a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a contar de 24 de abril de 2019. Com base no Laudo Médico Pericial nº 232/2019. Processo: 00401-00007832/2019-61.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 151, DE 09 DE MAIO DE 2019

Substituição de Membro e Presidente de Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Caput, inciso II, da Lei complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, com alterações da Lei Complementar Distrital nº 908, de 07 de janeiro de 2016, c/c art. 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, incisos III e VII da Lei Complementar nº 80/94 e tendo em vista as disposições do artigo 5º da Portaria nº 41 de 29 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 189, de 1º.10.2010, página 14, resolve:

Art. 1º Designar HIALAMY PAZ BANDEIRA, matrícula 178.078-6, para integrar a Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares, que atuará como presidente no processo administrativo SEI nº 00401-00001868/2019- 31, em substituição à REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa para implantação de solução integrada e customizável para o cenário da DPDF:

I - Gestor do Contrato: JULIANA HÉRICA DOS SANTOS - matrícula 235.010-6 e como suplente ANNE IARLY CASSIO NERY - matrícula 235.569-8.

II - Fiscal do Técnico: ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS - matrícula 242.053-8

III - Fiscal Administrativo: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO - matrícula 241.975-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE BASTOS DO SANTOS, matrícula nº 243.156-4, e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula: 242.868-7, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado entre esta Defensoria Pública e o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário, livros para consulta, equipamentos e serviços para produção de vídeos e soluções tecnológicas, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do orçamento do Fundo de Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC/DF, aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor do DF - FDDC/DF. Processo: 0015-000112/2017.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 174, DE 9 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0419-000132/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 156/2019-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 87/93), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter em destituição de cargo em comissão a exoneração de FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 1.669.029-X, com fundamento no art. 192, inciso I e no art. 205, ambos da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria, a remessa dos autos para a Pasta que sucedeu a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

CONTROLADORIA-GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.896/2012, c/c com o artigo 7º, § 3º, do Decreto nº 39.723/2019 e c/c com o Decreto nº 36.462/2015, resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor THIAGO MENDONÇA CHAGAS, matrícula 1.440.983-6, Especialista em Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Ouvidoria-Geral, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº173, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor ANTONIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula nº 79.226-8, Diretor de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e Infraestrutura, para participação no evento: 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação, no período de 13 a 16 de maio de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Governo Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00002382/2019-51.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº175, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula nº 192.918-6, Diretor de Auditoria de Integridade e Riscos e JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4, Coordenador de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com as Unidades de Controle, para participação como instrutores na "Gestão de Riscos com base na NBR ISO 31.000:2018", no período de 15 e 16 de maio de 2019, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus limitado para o Governo Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00001505/2019-36.

GUILHERME MODESTO MELLO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 87, de 08 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2016, página 34.

Art. 2º Designar ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 194.678-1, Auditor de Controle Interno e DANIEL ALVES LIMA, matrícula nº 274.049-4, Coordenador de Combate a Corrupção, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2018, processo nº 00480-00002589/2018-44, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGEMG, cujo objeto é o estabelecimento de parceria técnica entre a CGDF e a CGEMG, visando a implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir para a prevenção e o combate a corrupção, a promoção da transparência e ética pública, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública com maior efetividade na proteção dos recursos públicos, além do intercâmbio de experiência entre os partícipes, informações e tecnologias, de forma a incrementar essas ações, bem como a cessão de sistemas informatizados que sejam de propriedade dos partícipes, incluindo código fonte, banco de dados e documentação correlata, com vistas ao incremento da transparência, do controle social e a otimização e simplificação dos processos internos.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 45.

Art. 2º Designar ISLANDE CEZAR DAMASCENO, matrícula nº 187.418-7, Auditor de Controle Interno, e LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula nº 193.275-6, Auditor de Controle Interno, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da Portaria Conjunta nº 02/2015, processo nº 480.000.084/2015, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que institui, nos âmbitos de ambas as pastas, o sistema integrado de compartilhamento das bases de dados.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 204, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: Retificar a Portaria nº 194, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 dos mesmos mês e ano, que dispôs sobre a exoneração de CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, para considerá-lo exonerado a partir 25/04/2019, data de sua aposentadoria no órgão de origem.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Designar JEOVA GUILHERME SILVA GUEDES, matrícula 1605-6, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Recursos da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Designar RODRIGO AZEVEDO, matrícula 1588-5, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS TOBIAS DA SILVA, matrícula nº 432-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Recursos da Secretaria-Geral de Controle Externo, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 42/2019 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, resolve:

1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados da Prova Prática de Taquigrafia e da Avaliação dos Títulos para o cargo de Consultor-Técnico Legislativo - Taquígrafo Especialista poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
2. Estabelecer que os recursos referentes aos resultados da Prova Prática de Taquigrafia e da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 13 de maio de 2019.
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.960/2017. Contrato: nº 06/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 06/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa A&C REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA ME, CNPJ nº 04.030.906/0001-00 (Contratada), em 17/04/2019. Objeto: Remanejamento dos equipamentos de Ar Condicionado de precisão, destinados ao Centro de Processamento de Dados - CPD da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; Nota de empenho: 2019NE00258, com valor de R\$ 68.999,99 de 02/05/2019; natureza da despesa 339039; Vigência até o recebimento definitivo da execução dos serviços. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CARLOS AUGUSTO CARDOSO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (1º Termo Aditivo)

Processo: 001.000.221/2018. Contrato: nº 17/2018 - PG/CLDF. Pregão Eletrônico nº 11/2018 firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 32.913.188/0001-55, Contratada. Objeto: Prorrogação da validade do contrato, que passa a ter vigência de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020 bem como a redução do objeto contratado, suprimindo-se de I (uma) máquina que está alocada na central de reprografia (Tipo IV) e incluindo I (uma) máquina Tipo III. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES - Representante.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 001.000.055/2018. Contrato: nº 18/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico 020/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante), e a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. (Contratada), CNPJ nº 04.078.456.0001-25. Objeto: Rescisão unilateral do Termo de Contrato 018/2018, com fundamento legal no art. 79, I, c/c o art. 78, I, da Lei nº 8.666/93, bem como nos itens 9.1.1 e 9.3.1, da Cláusula Nona, em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, que deixou de manter suas condições iniciais de habilitação, uma vez que não apresentou todas as certidões regularidade fiscal. Pela contratante MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.752/2019; Favorecido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL; Valor: R\$ 280,00; Objeto: Participação em Evento Externo de Capacitação "16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais"; Amparo Legal: art. 25, inciso II e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 07/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 001.000.984/2017. Contrato: nº 08/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 04/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa RIBEIRO LEMOS INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 05.197.731/0001-92 (Contratada), em 29/04/2019. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 381.883,44. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; Nota de empenho: 2019NE00259, com valor de R\$ 254.588,96 de 06/05/2019; natureza da despesa 339037; Vigência até 28/04/2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ALEXANDER BARRETO DE BULHÕES - Representante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 86, de 9/05/2019, página 29.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Processo: 001-000361/2019. Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo sedan médio, destinado a transporte rodoviário de Deputados Distritais, Membros da Mesa Diretora e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal em atividades parlamentares e administrativas. Valor estimado: R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). No Aviso de Abertura de Licitação do Pregão nº 13/2019, publicado no DODF nº 87, pág. 39, em 10/05/2019, onde se lê "abril", leia-se "maio". Portanto, a data correta e horário para início da sessão pública são: às 9h30min do dia 22 de maio de 2019. Local da sessão: COMPRASNET. Tipo: menor preço por item/menor preço por grupo. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 09 de março de 2019
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafai. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 20 de março de 2019. Processo: 001-001033/2019, Contratado: VITAL CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME., CNPJ 15.269.529/0001-82. Objeto: prestação de serviços de home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 42 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 10 de maio de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 09 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art.113, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, fundamentado no Art.11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 009 de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, página 76, de 07/05/2019. A tempo, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA MOTA, 084.670.086-79, D051008-OEU, de 04/05/2017, 0361-005445/2017 e 029394; JOSÉ IVAN LOPES DE SOUZA, 227.189.901-04, D051260-OEU, de 14/06/2017, 0361-006499/2017 e 029034; SABRINA NEGREI BELLO SILVA, 579.670.246-72, D077801-OEU, de 10/11/2016, 0361-001431/2017 e 023800; JURACY CORDEIRO DE SOUSA, 795.686.961-72, D100247-OEU, de 12/12/2016, 0361-001429/2017 e 023527; VIVO S/A, 02.449.992/0155-10, D716832-OEU, de 23/05/2016, 0361-004183/2017 e 026935; MARIA GORETTI CARVALHO, 266.785.861-15, D058715-OEU, de 30/05/2017, 0361-006570/2017 e 028658; JOSÉ IVAN LOPES DE SOUZA, 227.189.901-04, D051259-OEU, de 14/06/2017, 0361-006500/2017 e 028689; VILMA DA CONCEIÇÃO SILVA, 606.331.151-34, D716551-OEU, de 25/04/2016, 0361-003912/2017 e 026658; ROBERTO NAPOLEÃO SPOLZINO PORTO, 585.314.751-04, D051005-OEU, de 20/02/2017, 0361-002430/2017 e 026069; FRANCISCO JORGE SOBRINHO, 091.664.081-72, D061655-OEU, de 10/03/2017, 0361-003927/2017 e 026635; JÚLIO CÉSAR BEZERRA DE SIQUEIRA, 004.428.791-72, D074944-OEU, de 02/09/2016, 0361-007985/2016 e 022193; MARCUS DANILLO MACHADO DE CARVALHO, 698.673.211-20, D117282-OEU, de 22/04/2016, 0361-004494/2017 e 027247; IÊDA PAZ DA SILVA, 326.537.861-68, D716538-OEU, de 19/04/2016, 0361-003913/2017 e 026657; ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS, 798.554.071-72, D716549-OEU, de 26/04/2016, 0361-003910/2017 e 026660; VALDEMAR LIMA DA SILVA, 462.139.881-49, D133810-OEU, de 17/10/2016, 0361-001461/2017 e 023735; JOSE DONIZETE DA CONCEIÇÃO, 224.645.221-04, D120126-OEU, de 27/04/2016, 0361-002922/2017 e 025223; ADALBERTO BATISTA QUEIROZ, 893.601.504-44, D716545-OEU, de 25/04/2016, 0361-001580/2017 e 024393; MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS, 316.895.311-34, D059323-OEU, de 29/06/2017, 0361-006407/2017 e 029116; JULCENE DA CUNHA SILVA, 791.683.291-72, D716537-OEU, de 19/04/2016, 0361-003915/2017 e 026851; WALDEMIR TAVARES DA SILVA, 145.708.741-34, D716539-OEU, de 19/04/2016, 0361-003911/2017 e 026659; NOELIA MARTINS DOS AONJOS, 610.038.671-20, D716553-OEU, de 18/04/2016, 0361-003508/2017 e 026541; GILMAR RIZZI, 213.942.961-34, D077491-OEU, de 15/08/2016, 0361-007016/2016 e 021919; AILTON PEREIRA DA SILVA 81846703115, 26.340.050/0001-01, D068319-AEU, de 12/04/2017, 0361-006189/2017 e 028635; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 26.756.305/0001-11, D115271-AEU, de 13/03/2017, 0361-006423/2017 e 028841; ALVARO PEIXOTO DA SILVA, 561.412.971-53, D098824-AEU, de 29/03/2016, 0361-007830/2016 e 022812; GUSTAVO DA SILVEIRA ARAÚJO, 047.473.491-97, D036144-AEU, de 02/05/2017, 0361-006186/2017 e 028634; VILAR NASR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, 23.140.658/0001-02, D069211-AEU, de 29/03/2016, 0361-002672/2017 e 026036; LIVROESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 00.715.839/0001-06, D104429-AEU, de 25/07/2016, 0361-007564/2016 e 022274; CONSTRUCOES ACNT LTDA, 03.349.838/0001-83, D036697-AEU, de 22/06/2017, 0361-006661/2017 e 029404; JOANILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO, 691.951.531-87, D115188-AEU, de 10/02/2017, 0361-004570/2017 e 027067. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) o saneamento da irregularidade. Ou querendo, interpor, com fundamento no art. 117, incisos VI, VI e XII, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, RECURSO VOLUNTÁRIO, no prazo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE SUSPENSÃO - UASG 925041
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, tendo por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresas para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, foi suspenso "sine die" em obediência a determinação constante da letra "a" do inciso II da Decisão nº 1578/2019 - TCDF, Processo: 9392/2019-e. Processo: 000410-00023729/2017-98.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019
EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 57, DE 10 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 994/2019, contra SEIXAS COMERCIAL ATACADISTA DE VEREIS EIRELE EPP, CF/DF 07.648.454.001-78, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 58, DE 10 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 972/2019, contra MA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE GRÃOS EIRELE, CF/DF 07.826.853.001-36, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1163/2019, contra COMERCIAL DE ALIMENTOS NAKA LTDA, CF/DF 07.760.580.001-21, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/048

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CVT Construtora LTDA EPP. Contrato BRB - 2019/048. Modalidade: Pregão Eletrônico: 039/2018. Objeto do contrato: prestação dos serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 09/05/2019 à 09/05/2020. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Giovane Veloso de Oliveira. Processo nº: 635/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB
NO MÊS DE ABRIL DE 2019
LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de ABRIL-2019. Modalidade da contratação: Inexigibilidade. AGÊNCIA ESTADO S.A Tipo: Contrato BRB nº 2019/034. Valor Total: R\$232.439,28. acesso ao produto Broadcast Vigência: 23/03/2020. Processo nº: 041.000.248/2019.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 068/2018. Contratada: MENDONCA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/039. Firmado em: 01/04/2019 Valor total: R\$189.000,00. Objeto: Prestação de serviços de reforma das instalações de sanitário adaptado para pessoas com deficiência PCD, da plataforma elevatória e das escadas de acesso existentes na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP / Agência L2 Sul, compreendendo serviços de instalação, execução, demolição e remoções diversas, e; recomposição da estrutura afetada pela reforma, conforme

condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: 01/04/2019 à 26/12/2019. Processo nº: 041.001.006/2018.

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 001/2018. Contratada: MORAR BEM SERVIÇOS DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA. Tipo: Contrato BRB 2019/037. Firmado em: 03/04/2019. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do Contrato. Vigência: 03/04/2019 à 03/04/2024. Processo nº: 041.000.034/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 017/2019. Contratada: TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Tipo: Contrato BRB 2019/038. Firmado em: 17/04/2019. Valor: R\$995.543,70. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Numerários para Funcionamento da Agência de BRB - Banco de Brasília S.A na Cidade de Unai - MG, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: 17/04/2019 à 17/10/2021. Processo nº: 041.001.155/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 080/2018. Contratada: GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/036. Firmado em: 04/04/2019 Valor: R\$377.400,41. Objeto: Fornecimento e Instalação de equipamentos de ar-condicionado e a reforma das instalações do sistema de climatização da Agência CNB 12 do BRB - Banco de Brasília S.A, localizada na CNB 12, lote 17/18, loja 01, térreo, Taguatinga DF, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: de 04/04/2019 à 29/12/2019. Processo nº: 041.001.005/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2019. Contratada: O.S ENGENHARIA LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/042. Firmado: 05/04/2019. Valor total: R\$2.700.000,00. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidros sanitárias e prediais em diversas unidades do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: de 05/04/2019 à 05/10/2021. Processo nº: 041.001.132/2018.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/040. Firmado em: 08/04/2019. Valor: R\$7.741.058,31 Objeto: realização de investigação e auditoria forense sobre fatos ocorridos no BRB no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2019. Vigência 08/04/2019 à 05/10/2019. Processo nº: 041.000.226/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 040/2018. Contratada: VIKS BRASIL EIRELI ME. Tipo: Ata de Registro de Preço BRB Nº - 2019/005. Valor: R\$916.282,00. Objeto: Registro de Preço para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo janela (ACJ) e Split System para as dependências do BRB - Banco de Brasília S.A localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 23/04/2019 à 23/04/2020. Processo nº: 041.000.673/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2019. Contratada: DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Tipo: Contrato BRB - 2019/043. Firmado em: 12/04/2019 Valor: R\$173.298,00. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Campo Grande - MS do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: de 12/04/2019 à 29/10/2021. Processo nº: 041.000.954/2018.

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotações de seguros automóvel, moto, caminhão, residencial e empresarial via internet (on-line), em consonância com as Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 13/05/2019. Data da Sessão Pública: 22/05/2019 às 10 horas. Local de realização: www.bbmetlicitacoes.com.br. Módulo Público. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº: 02490/2018.

ANA PAULA RODRIGUES FREIRE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00573412/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 067/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 067/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.359.321,6800. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI Nº 00060-00573412/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 067/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 067/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÍCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.802.292,4000. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TAMILI SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 491-2018-A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. Objeto: material de consumo 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 04/05 (CÓD SES 28489) LUVÁ CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, passando da marca NEO VOLK, para a marca NUZONE - KEVENOLL. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00421593/2018-68. Data de Assinatura: 06/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela

contratada: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 491-2018-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. Objeto: material de consumo 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 03 (CÓDIGO SES 28488 - LUVÁ CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX) e dos itens 6/7 (CÓDIGO SES 28490 - LUVÁ CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX), passando da marca NEO VOLK, para a marca NUZONE - KEVENOLL. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00421593/2018-68. Data de Assinatura: 07/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005. CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 411/2018, 520/2018, 089/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 411/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00104534/2018-28 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ATA nº 089/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00562953/2018-81 - EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA nº 520/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00083744/2018-75 - BIOSYS LTDA
IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CATALISADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060-00415310/2018-49. Total de 15 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 302.194.1040. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2019. Abertura das Propostas: 23/05/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

7ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1157, e-mail: 7cpdsaudedf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Luciana dos Santos Paz, matrícula nº 138.317-5, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 031/2019. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

RUSCAIA DIAS TEIXEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS - IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq com vigência de agosto/2019 a julho/2020, objeto do Edital Nº 06, de 16 de abril de 2019, Extrato de Edital publicado no DODF Nº 081, de 02 de maio de 2019, resolve:

1. Retificar o item 4.3.3. Onde se lê: "Currículo Lattes do CNPq do (a) orientador (a) atualizado a partir de março de 2018.Comprovante de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de grupo ativo"; Leia-se: "Currículo Lattes do CNPq do(a) orientador(a) atualizado a partir de março de 2018".

2. Inserir no item 13.1.1 a alínea "g. Comprovante de cadastro do orientador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de grupo ativo".

3. Alterar o item 16. Do Cronograma das Atividades, para: 16.1. Período de Inscrição: das 8h30min do dia 10/05 às 17h30min do dia 13/05/2019; 16.2. Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos: 15/05/2019; 16.3. Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos: 16 /05/2019; 16.4. Data prevista para divulgação do número de inscrição dos projetos confirmados: 17/05/2019; 16.5. Data prevista para divulgação do resultado preliminar: 27/05/2019; 16.6. Período previsto para interposição de recurso contra o resultado preliminar: das 8h30min do dia 28/05 às 17h30min do dia 29/05/2019; 16.7. Data prevista para divulgação do resultado dos recursos interpostos: 04/06/2019; 16.8. Data prevista para do resultado final, 05/06/2019; 16.9. Data prevista para submissão eletrônica da documentação do estudante, do

Comprovante de cadastro do orientador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do CAAE/CEP: 11 a 14/06/2019; 16.10. Data prevista para homologação do resultado final: 28/06/2019; 16.11. Data prevista da convocação para atividade de Iniciação Científica: 22/07/2019; 16.12. Data-limite prevista para entrega do parecer consubstanciado do CEP: 30/09/2019. 4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Normativo Nº 06, de 16 de abril de 2019. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no endereço SHCES, Quadra 805, Lote 2, Área Especial S/Nº, Cruzeiro Novo - Distrito Federal para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8, composta da seguinte forma: Titulares: Vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38536-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira 0203797-1, pelo Coordenador Pedagógico de integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, pelo Secretário Escolar Jorge de Azevedo Oliveira Freire 29318-0 e Suplentes: a coordenadora do segundo e terceiro segmento da EJA Juranilce Xavier da Silva 38694-4 e a segunda Suplente será a professora de projeto integrador Adriana Souza Toledo 234945-0.

3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8.

4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos	Noturno	Sorteio

4. DO CURSO E DAS VAGAS

1. O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está organizado em cinco módulos, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2400 horas.

2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

6. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, vinte e cinco estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

7. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos	Ampla Concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
	-	-	56	-	-	14

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23:59h do dia 18/06/2019.
2. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, o estudante deverá observar as seguintes exigências:
3. Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.
4. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no período de 11/06/2019 a 18/06/2019 para homologar e validar a sua inscrição.
5. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.
6. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento com foto que permita identificação do candidato.
7. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.
8. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.
9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.
3. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
4. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.
5. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
6. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
7. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
8. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019 das 7h às 21h.
9. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, que ocorrerá no dia 04/07/2019, das 20h às 21h.
 2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 09/07/2019 a 29/07/2019, das 08h às 12h ou 18h às 21h e 30 min, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.
 3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
 4. Declaração de Escolaridade.
 5. Histórico Escolar.
- Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).
6. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 7. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).
 8. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.
 9. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4379/2009.
 10. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.
 11. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.
 12. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

13. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

14. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

15. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

16. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

17. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2019.
3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (www.ced2cruzeiromatutino.blogspot.com) para o devido acompanhamento.
4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (www.ced2cruzeiromatutino.blogspot.com).
5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

EDITAL Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2019
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO CENTRO
 DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA
 DE CEILÂNDIA (CEP- ETC).
 DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web, Programador de Sistemas Iniciante (Lógica), Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) e Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.
 - 2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Conselho Escolar, composta da seguinte forma: Titulares: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3 (Diretor); Pedro Jackson Guthier da Crzu Filho, matrícula nº 024.994-7 (Conselheiro Escolar); Edmo Martins Gomes Filho - matrícula nº 202.800-X (Supervisor Pedagógico). Suplentes: Kátia Paula da Silva Bruno - matrícula nº 223.785-7 (Coordenadora de Curso) e Marcus Misaél de Sousa - matrícula nº 176.754-2 (Coordenador de Curso).
 - 2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3.
 - 2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.
 - 2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.
 - 2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
 - 2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.
 - 2.8. A divulgação de todas as etapas deste Processo Seletivo será feita por meio de cartazes fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).
- 3. DA FORMA DE ACESSO**
- 3.1. A forma de acesso para preenchimento das vagas nos cursos ofertados neste Edital é a ordem de chegada na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deste Edital estão organizados conforme tabela abaixo:

Cursos	Processo SEI no	Pré-requisito	Perfil do egresso
Assistente Administrativo (320 horas)	00080-00064070/2017-54	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (320 horas)	00080-00065356/2017-57	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (320 horas)	00080-00070243/2018-54	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos.	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Cabeleireiro (400 horas)	00080-00064346/2017-02	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos.	Destinado à pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
Costureiro Industrial do Vestuário (240 horas)	00080-00064367/2017-10	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
Manicure e Pedicure (320 horas)	00080-00064489/2017-14	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (320 horas)	00080-00064504/2017-16	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) (320 horas)	00080-00166477/2018-04	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
Operador de Computador (240 horas)	00080-00065270/2017-24	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.

Programador Web (320 horas)	00080-00065320/2017-73	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) , Completo em lógica de programação e Idade mínima de 14 anos	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) (240 horas)	00080-00166461/2018-93	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo, Noções Básicas de Informática e Idade mínima de 14 anos	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) (240 horas)	00080-000166467/2018-61	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (240 horas)	00080-00064446/2017-21	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 15 anos	Capacidade de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da matrícula, que irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada está condicionada à matrícula de, no mínimo, 70% do número de vagas ofertadas por curso/turno.

4.6. Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: relações humanas no trabalho, cidadania organizacional, banco de dados, matemática aplicada, redação oficial, português aplicado e informática aplicada. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

4.7. O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da escola.

4.8. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos de Formação Inicial e Continuada	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Assistente Administrativo	48	-	48	12	-	12
Assistente de Recursos Humanos	-	48	-	-	12	-
Barbeiro	20	-	-	05	-	-
Cabeleireiro	-	20	20	-	05	05
Costureiro Industrial do Vestuário	-	40	40	-	10	10
Manicure e Pedicure	-	20	-	-	5	-

Marceneiro	24	24	24	6	6	6
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	20	20	20	5	5	5
Operador de Computador	40	40	60	10	10	15
Programador Web	20	20	20	5	5	5
Programador de Sistemas Iniciante (Lógica)	20	20	20	5	5	5
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico)	16	16	-	04	04	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	16	16	-	04	04	-

4.9. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a sua escolha no ato da matrícula.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8o andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas dos candidatos serão realizadas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, nos dias 10 a 12 de junho de 2019, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

6.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de escolaridade (original e cópia). Se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino.

6.2.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

6.2.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.2.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

6.2.5. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do candidato, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

6.2.6. Tipagem Sanguínea e fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

6.3. Os candidatos deverão observar os pré-requisitos como escolaridade e idade mínima exigida para cada curso, conforme tabela do item 4.1., para efetivar sua matrícula.

6.4. A não observância ao item 4.1.. acarretará na eliminação do candidato.

6.5. Os estudantes dos cursos de Operador de Computador serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aula, para formação e melhor adequação de turmas.

6.6. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 6.2.1. a 6.2.6., deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

6.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deve assinar uma autorização.

6.8. Os (as) estudantes menores de 18 anos só poderão ser atendidos no turno Noturno com autorização expressa dos pais/responsáveis, conforme RECOMENDAÇÃO N.º 01/2014-PROEDUC, 23 de janeiro de 2014.

6.9. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

6.10. Será formado um Cadastro Reserva até o limite de 30% das vagas ofertadas, por curso, para possíveis chamadas adicionais, que serão divulgadas por meio de listagem afixada nas dependências do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC) e no sítio da unidade escolar, www.etcdf.com.br.

6.11. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 10 (dez) dias letivos após o início do curso, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente no Cadastro Reserva, não cabendo recurso.

6.12. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 6.10.

6.13. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC) realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.14. A convocação de que trata o subitem 6.13. será feita por meio de anúncios nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia e nos sítios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (quando possível) e da escola www.etcdf.com.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).

7.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2019.

7.3. O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

7.4. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

7.5. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE
ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
DISCIPLINA	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Cidadania Organizacional	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Desenvolver atitude crítica e reflexiva em relação ao uso da matemática e estatística.
Português Aplicado	Esta disciplina abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Redação Oficial	Compreender a importância do ato de ler e escrever para a formação do indivíduo como ser ativo na sociedade. Conhecer as normas de padronização vigentes para elaboração de textos técnico-científicos e Redação Oficial, observando aspectos relacionados à coesão, coerência e estrutura gramatical; redigir textos técnico-científicos e oficiais, observando suas especificidades e características.
Relações Humanas no Trabalho	Estimular a apresentação de comportamentos adaptativos ao ambiente de trabalho, promovendo o autoconhecimento e autoestima equilibrada.
Empreendedorismo	Destinado àqueles que desejam adquirir conhecimentos quanto à administração de pequenos negócios.

EDITAL Nº 18, DE 08 DE MAIO DE 2019

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA.
DA ABERTURA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia situado no endereço QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Administração, Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Logística; e nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância: Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Administração e Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula nº 026.126-2, Conselheiro Escolar e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula nº 024.994-7, Coordenador do Curso Técnico em Logística e Odelizia Jacinta de Oliveira, matrícula nº 024.935-1, Coordenadora do Curso Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, Diretor do CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo, acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-Escola Técnica de Ceilândia pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

CURSOS	TURNO	FORMA DE ACESSO	FORMA DE OFERTA
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	M/V/N	Sorteio	Presencial
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	M/V/N	Sorteio	Presencial
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	M/N	Sorteio	Presencial
Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Administração	-	Sorteio	A distância
Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Informática	-	Sorteio	A distância

3.1.1. As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

3.1.2. Durante o curso, no CEP-ETC haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

3.1.3. As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

3.1.4. A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 949h40.

4.2. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

4.3. O Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Logística esta organizado em dois módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 19/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 800 horas.

4.4. O Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Administração, a distância, está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 82/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.400 horas.

4.5. O Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Informática, a distância, está organizado quatro módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 82/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.400 horas.

4.6. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.6.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.8. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.9. A realização dos cursos está condicionada a matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por curso/turno na modalidade presencial e de 40 (quarenta) estudantes por curso/turno na modalidade a distância.

4.10. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos/Turnos	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	56	-	56	14	-	14
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Administração (a distância)	80			20		
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA: Técnico em Informática (a distância)	80			20		

4.11. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23h59 do dia 18/06/2019.

5.1.1. Poderão inscrever-se nos cursos presenciais os candidatos que:

5.1.1.1. Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Administração e em Informática.

5.1.1.2. Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística.

5.1.1.3. Ao inscrever-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino - 8h às 12h, Vespertino - 14h às 18h ou Noturno - 19h às 23h.

5.1.2. Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:

5.1.2.1. Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31 de julho de 2019.

5.1.2.2. Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

5.1.2.3. Não estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5.1.3. Ao inscrever-se nos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, nos murais do CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-Escola Técnica de Ceilândia, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia) e entregar à Comissão Local no dia 21/06/2019, das 8h às 18 horas.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Ensino Profissional - SUBEB, localizada no Setor de Bancário Norte Quadra 02 Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada no dia 25 de junho de 2019, das 8h às 11 horas, das 14h às 17 horas e das 19h às 21 horas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia).

8.2.2. Histórico Escolar (original e cópia).

8.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

8.2.4. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.2.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.2.6. 1 (uma) foto 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.2.7. Original e cópias simples dos documentos de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

8.2.8. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.8, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e documentos do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CEP-Escola Técnica de Ceilândia realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

9.4. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e concluir o Ensino Médio de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo: 0095-000050/2018. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Objeto: aquisição de veículos do tipo ÔNIBUS URBANOS COMPLETOS para o serviço básico do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros - TCB/DF, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 02/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Itens homologados: Item 01 ÔNIBUS URBANOS COMPLETOS, 20 unidades, valor unitário R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), valor total R\$ 11.540.000,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil reais). A ata encontra-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO: 00098-00001951/2019-73 DAS PARTES: DFTRANS x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP: da Modalidade Dispensa de Licitação (no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93), DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de até 26 (vinte e seis) reeducandos, a fim de atender às demandas do DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ R\$ 570.460,80 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.421.6211.2426.8540, ND: 33.91.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2019NE00386 emitida em 08/05/2019. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Sócio-Diretora.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00098-00000041/2019-73; Interessado: OI S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.903,00 (dois mil novecentos e três reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, a favor de OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviços telefônicos fixo nos meses de Novembro e Dezembro de 2018. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor-Geral - DFTRANS.

Processo: 00098-00012877/2018-30; Interessado: OI S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 11.021,02 (onze mil vinte e um reais e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, a favor de OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviços telefônicos fixo nos meses de Março a Setembro/2017 e Dezembro/2017. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor-Geral - DFTRANS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 003/2019 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA.

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 9, SOLAR DE BRASÍLIA 003/2019, QD 04 RUA 09 LT 09 , ao interessado(a) MARIA ANGELICA FLAUSINO ROLFSEN , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003895/2019-41 ; item 12, SOLAR DE BRASÍLIA 003/2019, QD 03 RUA 09 LT 12 , ao interessado(a) MARIA ANTONIA RODRIGUES DA COSTA , pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003703/2019-04 . Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019

Em 10 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 003/2019 - VICENTE PIRES- ETAPA-3.

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 18, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 26 , ao interessado(a) JOMAR AUGUSTO CARNEIRO , pelo valor de R\$ 163.220,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002931/2019-59 ; item 33, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 11 LT 04 , ao interessado(a) MARCIA RAIMUNDA DA SILVA , pelo valor de R\$ 163.730,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002790/2019-74; item 184, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 18 , ao interessado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO , pelo valor de R\$ 79.190,00 (setenta e nove mil, cento e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003605/2019-69; item 192, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 21 , ao interessado(a) JOAO LELIZ SOARES DE SOUSA , pelo valor de R\$ 69.730,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003186/2019-65; item 267, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 10 LT 04 , ao interessado(a) RAIMUNDO NONATO DE MOURA , pelo valor de R\$ 237.970,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003698/2019-21 ; item 268, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 10 , ao interessado(a) WENJIE LIU , pelo valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003615/2019-02 ; item 421, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 02 LT 01 , ao interessado(a) MARCELE HELENA POLÍCARPO DE SOUZA , pelo valor de R\$ 132.970,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003515/2019-78 ; item 434, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 09 , ao interessado(a) CELINO FRANCISCO DA CUNHA , pelo valor de R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003305/2019-80 ; item 456, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 17 , ao interessado(a) PREPEDINO LUCAS SILVA NETO , pelo valor de R\$ 126.610,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002826/2019-10 ; item 457, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 10 , ao interessado(a) IRAMAR DOS SANTOS ALBUQUERQUE , pelo valor de R\$ 173.870,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002642/2019-50 ; item 470 , VICENTE PIRES 003/2019 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 19 , ao interessado(a) MARCILON BACK DA SILVA , pelo valor de R\$ 104.730,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002970/2019-56 ; item 476, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 31 , ao interessado(a) ANTONIO DE ALENCAR SAMPAIO , pelo valor de R\$ 141.220,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003437/2019-10 ; item 484, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 02 LT 04 , ao interessado(a) ALEIXO VIEIRA GOMES , pelo valor de R\$ 239.970,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003611/2019-16 ; item 521, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 21 , ao interessado(a) DORIVAL JOSE DA SILVA , pelo valor de R\$ 56.270,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003681/2019-74 ; item 543, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 09 LT 06 , ao interessado(a) DEUSMAR JOSE DE ALMEIDA , pelo valor de R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003662/2019-48 ; item 553, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 10 , ao interessado(a) REGINA MARIA ARANTES FREITAS , pelo valor de R\$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003647/2019-08. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 13, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 15 , ao interessado(a) ARNOR FERREIRA TAVARES , pelo valor de R\$ 134.980,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003149/2019-57 ; item 30, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 09 , ao interessado(a) ANDRESA BRITO MUNOZ , pelo valor de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002633/2019-69 ; item 31, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 20 , ao interessado(a) JOAO ALVES DO NASCIMENTO FILHO , pelo valor de R\$ 96.770,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003601/2019-81 ; item 63, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 13 , ao interessado(a) VICENTE PAULA DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 99.410,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003212/2019-55 ; item 108, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 03 LT 10 , ao interessado(a) EDISON SANTOS MACHADO , pelo valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002584/2019-64 ; item 111, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 01 LT 23 , ao interessado(a) ELENITA PEREIRA DUARTE , pelo valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003314/2019-71 ; item 170, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 05 , ao interessado(a) RONIE SPERENDIO DA COSTA , pelo valor de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003679/2019-03 ; item 201, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 16 LT 05 , ao interessado(a) CELSO FERREIRA FILHO , pelo valor de R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003476/2019-17 ; item 208, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 48 , ao interessado(a) CRISTOVAO GOMES DE MOURA , pelo valor de R\$ 144.080,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003676/2019-61 ; item 236, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 05 LT 11 , ao interessado(a) ALESSANDRA BARBARA MONTEIRO DE SOUSA , pelo valor de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003458/2019-27 ; item 238, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 18 , ao interessado(a) VANILSO FERREIRA DA COSTA , pelo valor de R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003623/2019-41 ; item 254, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 08 , ao interessado(a) ADMILSON ALVES NERY , pelo valor de R\$ 139.850,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003333/2019-05 ; item 273, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 17 , ao interessado(a) EDIVANIA BARBOZA DA SILVA , pelo valor de R\$ 165.160,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003715/2019-21 ; item 287, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 36 , ao interessado(a) MARCO ANTONIO RODRIGUES , pelo valor de R\$

99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003299/2019-61 ; item 303, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 20 , ao interessado(a) GRAZIELA MENEZES BONIFACIO , pelo valor de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003342/2019-98 ; item 321, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 28 , ao interessado(a) AILTON TEIXEIRA DE SOUSA , pelo valor de R\$ 102.670,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003610/2019-71 ; item 365, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 09 , ao interessado(a) DAISY ADRIANA KAN , pelo valor de R\$ 70.250,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003819/2019-35 ; item 378, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 07 , ao interessado(a) EDSON MOREIRA DA SILVA FILHO , pelo valor de R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003328/2019-94 ; item 380, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 17 , ao interessado(a) MARIA CELIA DE LIMA , pelo valor de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002628/2019-56 ; item 416, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 09 , ao interessado(a) HINA MARIA RIBEIRO CAZIMIRO KEHL , pelo valor de R\$ 93.560,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003464/2019-84 ; item 480, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 01 , ao interessado(a) LEO CARLOS COSTA , pelo valor de R\$ 91.620,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003644/2019-66 ; item 481, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 06 LT 13 , ao interessado(a) JOSE OTAVIO VALE DE ALMEIDA , pelo valor de R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003006/2019-45 ; item 516, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 25 , ao interessado(a) ELIAS ABRAO NETO , pelo valor de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003335/2019-96 ; item 527, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 15 , ao interessado(a) MARCIO MOREIRA , pelo valor de R\$ 81.820,00 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003105/2019-27 ; item 557, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 01 LT 02 , ao interessado(a) ROBERTO JOSE DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 166.420,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002670/2019-77 . Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 10 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 00111.00011255/2017-42; ESPÉCIE: Contrato nº 15/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com COBERTURA DE PEÇAS para três elevadores, marca Otis, Modelo O-VF2-1225-9C-T, instalados na Torre Digital, incluindo Manutenção, Técnico Residente SOB DEMANDA (sexta, sábado, domingo e feriados) e fornecimento de peças originais; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 0039/2019, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 12/04/2019, com amparo no Artigo 41, do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais); VIGÊNCIA: De 09/05/2019 a 09/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.6001.2990.3873 - Manutenção dos Bens Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e Elemento 3390.37 - Locação de Mão de Obra, conforme Notas de Empenho nºs: 0347 e 0348/2019, datadas de 26/04/2019, respectivamente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Ana Paula de Sousa; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010700/2018-38
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implementação de sistema composto por lixeiras subterrâneas, inclusive escavação da cava, execução de caixa de concreto impermeabilizada externa e internamente, reaterro, posicionamento dos containers depósitos do lixo, instalação de tampa articulada dotada de lixeiras de superfície, destinadas a receber o lixo nelas depositadas e direcionadas sobre cada container posicionado no interior da caixa de concreto, no Setor Habitacional Noroeste, Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	04/06/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 09 de maio de 2019
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2017-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 211/2019-DIRET, 3334ª sessão, realizada em 08/05/2019, decidiu, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 02/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.000.123/2017, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 75 - JOÃO AFONSO MAIA JUNIOR - R\$ 251.835,91. A Diretoria decidiu, também, pela devolução da caução à licitante SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA (Proposta de Compra nº 65900). Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2019-DIRET, 3334ª sessão, realizada em 08/05/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 03/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000597/2019-07, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - ILE SAINT LOUIS EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.141.414,14; ITEM 21 - PEDRO FERNANDES OLIVEIRA NETO - R\$ 450.000,00; ITEM 22 - LIANE MASCARENHAS ROCHA - R\$ 418.000,00; ITEM 26 - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAÚJO - R\$ 521.500,00; ITEM 28 - JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA e ADRIANA DA COSTA SANTOS - R\$ 72.052,00; ITEM 40 - ANDRÉ LUIS SILVA LOBATO - R\$ 108.010,00; ITEM 46 - JP COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI - R\$ 191.008,93. A Diretoria decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 05, 14, 16, 20, 30, 37, 42, 43, 50, 53 e 64. A Diretoria decidiu, também, pela exclusão do ITEM 61, com a consequente devolução da caução ao licitante ANTÔNIO EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 5004169). Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 75.2.1 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em sua 3333ª sessão, realizada em 02/05/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) LOTE "P" - SH/S - LAGO SUL/DF (Item 90 do Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: Sociedade Beneficente Católica Apostólica Ortodoxa Antioquina de Brasília - CNPJ nº 03.604.618/0001-59 - Processo nº 0111-001091/2011 - Valor de R\$ 2.088.781,13 - Decisão-Diret nº 186/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-0000155/2019-57. Instrumento: Contrato nº 009/2019-GCONV, Prestação de Serviço de Organização de Eventos e Correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para organização da AgroBrasília, a ser realizada no período de 14 a 18 de maio de 2019, e de métodos coletivos regionais, a serem realizados sob demanda e em regime de empreitada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-

DF, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, fornecimento de bens, montagem de infraestrutura, mão de obra e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, conforme especificações deste Edital e seus Anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; Projeto/Atividade/Denominação: Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Inovação - Prestação de Serviço de ATER - D.F. e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 220; Valor Total: R\$ 72.744,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019-EMATER-DF (20433227), proposta comercial (21541081), Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis. Assinatura: 10/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Luciana Xavier Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 7/5/2019, pág. 86, no item 8.2. Aos Pesquisadores. INCLUIR: e) o vínculo acadêmico se caracterizará pela participação regular em programa de pós-doutorado em instituição de ensino, pesquisa e/ou extensão.

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 7/5/2019, pág. 85, ONDE SE LÊ: "...6.10. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSES: é um documento jurídico em que o proponente e, se for o caso, o orientador, se comprometem que as disposições constantes da Declaração não beneficiam a si próprio ou a terceiro..." LEIA-SE: "...6.10. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES: é um documento jurídico em que o proponente e, se for o caso, o orientador, afirmam que os recursos disponibilizados pela FAPDF, por meio do presente Edital, não serão utilizados para benefício próprio ou de terceiros que ultrapassem os objetivos deste Edital..."

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 7/5/2019, pág. 86, ONDE SE LÊ: "...8.2 Aos Pesquisadores. b) ter vínculo laboral, de caráter permanente ou temporário, com instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa, institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação sediados no DF..." LEIA-SE: "...8.2. Aos Pesquisadores. b) ter vínculo laboral ou acadêmico ativo, de caráter permanente ou temporário, com instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa e/ou extensão, institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, instituições governamentais distritais ou federais atuantes em CTI, ou instituições promotoras de CTI, sediado no Distrito Federal e constituído sob as leis brasileiras..."

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 7/5/2019, pág. 86, ONDE SE LÊ: "...9.3. Caso a instituição a que se refere a proposta não esteja listada no Ranking Leiden será aceita comprovação, o qual o proponente deverá indicar, da associação do coordenador à instituição do evento, curso ou anfitrião da visita técnica, que conste do Ranking Leiden..." LEIA-SE: "...9.3. Caso a instituição de ensino e pesquisa associada ao evento não esteja listada no Ranking Leiden e seja possível estabelecer vínculo do coordenador do evento com instituição ranqueada, o proponente poderá indicar, para efeito de avaliação e seleção da proposta, a instituição à qual o coordenador está vinculado..."

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 7/5/2019, pág. 86, ONDE SE LÊ: "...10.1.3. O proponente deverá assinar a Declaração de Ausência de Interesses, disponível no site da FAPDF, quando da submissão da proposta..." LEIA-SE: "...10.1.3. O proponente deverá assinar a Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, disponível no site da FAPDF, quando da submissão da proposta..."

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 7/5/2019, pág. 86, ONDE SE LÊ: "...10.3.4. Declaração de Ausência de Interesses do orientador, de acordo com formulário disponibilizado pela FAPDF..." LEIA-SE: "...Declaração de Ausência de Interesses do orientador, de acordo com formulário disponibilizado pela FAPDF..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 80 - DGP/PMDF, DE 9 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE SOLDADO
POLÍCIA MILITAR COMBATENTE - QPPMC

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Comitê de Políticas de Pessoal, conforme Ata da 5ª Reunião, datada de 22 de julho de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.998/2015, e ainda, em conformidade com o Edital normativo nº 21-DGP/PMDF de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, torna pública a homologação do resultado final para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC - dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

I DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final da relação dos candidatos que lograram êxito no concurso público em todas as etapas do certame, incluindo aqueles que encontram-se em condição sub judice no certame por decisão judicial, para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final no certame e ordem de classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino (101). 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES, 50.30, 1678; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS, 49.41, 1854; 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO, 57.79, 227; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES, 59.29, 112; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA, 50.36, 1665; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR, 53.13, 990; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA, 53.56, 886; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO, 51.79, 1321; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA, 49.47, 1837; 197143621, ADRIANO ARAÚJO PIMENTA, 50.67, 1600; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO, 54.00, 779; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOZA, 60.79, 61; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA, 61.66, 33; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS, 53.69, 857; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO, 49.90, 1772; 197109917, ADRIANO SILVERIO

VASCONCELOS, 49.00, 1952; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES, 52.53, 1117; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA, 51.86, 1304; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA, 53.79, 836; 197101602, AGUIHUSDON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO, 50.00, 1756; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR, 54.86, 623; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, 54.36, 711; 197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA, 52.02, 1262; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS, 53.35, 930; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA, 50.83, 1567; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA, 51.50, 1382; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO, 55.50, 511; 197100083, ALAN TONINI LOPES, 53.59, 878; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS, 50.33, 1672; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS, 58.41, 167; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR, 54.92, 610; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, 51.35, 1420; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA, 50.70, 1594; 197104205, ALEX ALLISSON COELHO GUIMARAES, 54.90, 613; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR, 48.29, 2040; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS, 52.73, 1078; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA, 50.79, 1576; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA, 56.90, 314; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA, 54.09, 759; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD, 56.29, 401; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIP SILVA PIMENTEL, 53.43, 908; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELOR REZENDE, 50.86, 1553; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADÉ, 52.85, 1056; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, 51.33, 1424; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO, 52.04, 1250; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO, 55.30, 541; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES, 49.08, 1932; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA, 58.07, 192; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND, 51.25, 1442; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES, 51.06, 1500; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO, 52.39, 1163; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER, 49.84, 1781; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO, 58.16, 190; 197114939, ALEXANDRE MATHUEUS RODRIGUES SANTOS, 50.79, 1577; 197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES, 52.66, 1099; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA, 52.36, 1172; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI, 53.35, 932; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA, 55.87, 463; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE, 57.00, 303; 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA, 51.00, 1516; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES, 53.40, 915; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL, 52.61, 1107; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA, 52.14, 1228; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES, 49.05, 1945; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS, 49.79, 1787; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, 54.60, 670; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, 54.37, 702; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO, 49.07, 1934; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS, 50.70, 1591; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA, 55.53, 504; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE, 48.43, 2014; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA, 53.19, 975; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES, 52.43, 1147; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA, 51.91, 1293; 197112032, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES, 55.14, 568; 197102457, ALYSON DA FONSECA SILVA, 48.10, 2066; 197104978, ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO, 49.40, 1858; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, 57.92, 216; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA, 50.42, 1654; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS, 53.25, 952; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS, 57.87, 218; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE, 51.86, 1306; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR, 55.15, 565; 197145474, ANDERSON ARAUJO, 60.52, 69; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, 56.00, 438; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA, 54.73, 650; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA, 57.27, 280; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, 54.67, 662; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO, 51.00, 1518; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA, 52.02, 1260; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO, 55.50, 508; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES, 50.17, 1708; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS, 53.58, 883; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSL, 57.64, 241; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS, 56.46, 368; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA, 60.50, 70; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, 55.40, 524; 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA, 50.86, 1552; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO, (sub judge, Processo nº 0700031-89.2019.8.07.0018), 53.23, 961; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES, 53.73, 848; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES, 55.08, 574; 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER, 54.69, 655; 197117641, ANDRE CAVAINAC RIBEIRO JORGE, 58.33, 174; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA, 49.37, 1871; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS, 52.50, 1124; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA, 52.67, 1094; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA, 49.73, 1800; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI, 52.03, 1253; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER, 54.20, 743; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES, 53.88, 805; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS, 53.93, 795; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA, 52.72, 1080; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHAR, 48.23, 2045; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA, 53.23, 966; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO, 52.17, 1219; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA, 49.22, 1900; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 52.90, 1045; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS, 49.27, 1893; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO, 49.00, 1955; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 53.44, 903; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO, 49.21, 1909; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR, 56.31, 396; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO, 48.72, 1990; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES, 64.85, 5; 197142104, ANDRE PAULO BOTH, 49.36, 1873; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR, 48.59, 2001; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA, 48.60, 2000; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA, 58.33, 177; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI, 57.72, 232; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS, 56.69, 348; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO, 51.70, 1339; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA, 50.43, 1649; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA, 60.57, 67; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, 54.41, 694; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, 55.03, 584; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA, 53.30, 941; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO, 50.14, 1716; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR, 50.04, 1741; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO, 50.30, 1679; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO, 55.28, 549; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES, 49.80, 1785; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 58.29, 182; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PEREIRA, 48.30, 2033; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA, 61.29, 45; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA, 53.18, 977; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO, 58.67, 147; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, 57.79, 226; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA, 52.04, 1246; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA, 50.02, 1752; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA, 54.93, 605; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA, 53.56, 887; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS, 56.26, 406; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS, 52.43, 1151; 197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, 51.21, 1457; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO, 52.03, 1255; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA, 59.00, 126; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA, 55.72, 484; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA, 53.90, 802; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO, 53.64, 870; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES, 57.52, 245; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES, 51.03, 1504; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES, 53.14, 987; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS, 48.47, 2011; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA, 50.02, 1750; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS, 53.08, 998; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA, 51.27, 1441; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO, 51.12, 1479; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIIHO, 56.79, 330; 197114392, AUGUSTO DA

FONSECA RIBEIRO, 50.06, 1736; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, 50.36, 1666; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ, 51.04, 1502; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE, 48.00, 2084; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVERIA, 53.90, 803; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES, 49.40, 1860; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA, 56.17, 428; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO, 62.77, 18; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA, 52.08, 1237; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA, 56.77, 335; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO, 53.68, 859; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO, 49.47, 1839; 197104923, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES, 57.26, 281; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA, 52.00, 1267; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA, 58.90, 132; 197116843, BRUNNO GONCALVES COSTA, 48.43, 2016; 197115730, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO, 49.38, 1867; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS, 52.31, 1176; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA, 56.92, 312; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS, 51.00, 1515; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA, 50.66, 1603; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA, 52.10, 1233; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA, 51.37, 1409; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS, 50.46, 1646; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES, 49.15, 1923; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUARIANO, 50.60, 1611; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO, 60.47, 72; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA, 48.36, 2025; 197103711, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 58.93, 128; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA, 49.43, 1844; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA, 50.54, 1620; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS, 50.17, 1709; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO, 52.40, 1162; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES, 49.87, 1777; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS, 56.33, 395; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE, 55.20, 559; 197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS, 50.29, 1684; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA, 52.23, 1203; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE, 56.36, 387; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, 51.24, 1444; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, 55.87, 460; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK, 53.25, 955; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA, 56.36, 389; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO, 50.40, 1656; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS, 48.31, 2030; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES, 53.67, 863; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA, 51.00, 1521; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA, 48.63, 1998; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES, 59.20, 116; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA, 55.63, 498; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA, 57.94, 208; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS, 58.63, 148; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA, 55.79, 474; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA, 53.70, 854; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA, 53.92, 798; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA, 50.83, 1565; 197121058, BRUNO XAVIER DA FONSECA, 59.60, 98; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE, 55.50, 510; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, 59.46, 102; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY, 58.23, 184; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, 60.13, 83; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO, 48.98, 1963; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA, 54.26, 732; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA, 50.93, 1537; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES, 57.34, 273; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO, 56.92, 313; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES, 52.93, 1031; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL, 54.87, 618; 197139633, CAIO FREITAS RABER, 56.47, 367; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS, 54.00, 784; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA, 58.00, 199; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA, 48.07, 2070; 197106790, CAIO LIMA LOPES, 55.39, 526; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE, 50.09, 1729; 197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, 51.50, 1379; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 54.79, 637; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA, 51.62, 1356; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR, 57.50, 248; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, 49.07, 1933; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO, 52.25, 1193; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES, 58.00, 200; 197121908, CARLOS AMERICÓ BORGES MARINHO, 55.93, 449; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO, 55.00, 588; 197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES, 50.95, 1531; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL, 51.79, 1323; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES, 57.00, 302; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN, 52.50, 1123; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE, 52.43, 1146; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA, 55.50, 512; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA, 51.93, 1284; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA, 56.36, 390; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI, 53.92, 797; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA, 55.18, 562; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA, 54.41, 695; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA, 56.70, 346; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR, 50.07, 1734; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 50.83, 1566; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 50.79, 1575; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS, 58.50, 158; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA, 51.00, 1524; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA, 49.50, 1834; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO, 57.86, 222; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO, 54.22, 738; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES, 51.72, 1337; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 51.90, 1295; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO, 54.79, 635; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS, 51.83, 1314; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS, 53.27, 949; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO, 55.50, 514; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, 51.50, 1377; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA, 52.23, 1198; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS, 52.03, 1254; 197101671, CHARLLES MYLLER SANTANA MACHADO, 54.07, 765; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO, 57.67, 235; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA, 50.36, 1667; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER, 51.85, 1308; 197119911, CHRISTOPHER BEZERA ALENCAR, 49.90, 1770; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS, 49.83, 1782; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOISA, 58.00, 196; 197104695, CLAUBERSON SILVA DE MORAIS, 53.37, 923; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA, 50.93, 1535; 197134088, CLEBER TEIXEIRA, 55.00, 590; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA, 53.91, 800; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO, 50.98, 1528; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA, 51.20, 1462; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA, 55.86, 464; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, 53.52, 894; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES, 56.60, 357; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA, 48.23, 2048; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA, 53.29, 943; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES, 49.17, 1916; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES, 55.03, 579; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 52.38, 1164; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA, 48.25, 2042; 197111518, DAN GOMES SALES, 55.93, 452; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA, 54.70, 654; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS, 54.10, 758; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA, 53.23, 960; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO, 53.93, 794; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES, 55.66, 495; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES, 52.48, 1134; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES, 52.02, 1261; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA, 51.17, 1468; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, 54.76, 639; 197100050, DANIEL DIAS DURAES, 57.43, 261; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA, 50.58, 1614; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA, 50.88, 1546; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER, 48.47, 2009; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA, 50.76, 1581; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR, 53.30, 939; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO, 55.71, 488; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA, 53.70, 856; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO, 59.00, 127; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO, 56.74, 337; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA, 54.67, 656; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA, 53.50, 897; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES, 51.47, 1385; 197129146, DANIEL PAULO

XAVIER ALVES, 50.86, 1551; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA, 55.28, 550; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA, 63.37, 11; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS, 54.00, 781; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS, 48.62, 1999; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES, 49.78, 1789; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA, 49.41, 1856; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO, 62.43, 20; 197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES, 51.91, 1292; 197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO, 52.17, 1224; 197108781, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO, 62.92, 14; 197109692, DANILO CHAVES CARDOSO, 63.53, 9; 197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO, 53.02, 1006; 197123297, DANILO DAVID RODRIGUES GONCALVES, 48.20, 2053; 197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA, 54.00, 777; 197109127, DANILO DONATO DE SOUSA, 55.00, 597; 197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA, 51.77, 1325; 197101617, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO, 55.30, 545; 197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA, 52.70, 1088; 197102652, DANILO JALES DA SILVA, 50.00, 1758; 197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES, 50.86, 1550; 197131088, DANILO MARTINS PEREIRA, 53.27, 948; 197101751, DANILO MENDES DE VASCONCELOS, 54.86, 624; 197110368, DANILO NUNES DA ROCHA, 53.39, 917; 197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO, 53.77, 838; 197108115, DANILO ROCHA DA SILVA, 54.24, 733; 197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES, 53.52, 895; 197133034, DANILO TORRES MELLO, 62.79, 17; 197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA, 52.29, 1183; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO, 51.33, 1423; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA, 52.50, 1127; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES, 50.50, 1637; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA, 56.00, 446; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 52.59, 1110; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES, 57.73, 230; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES, 55.60, 502; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ, 57.00, 297; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS, 49.24, 1897; 197108036, DAVID DE SA FONTES JUNIOR, 55.30, 544; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS, 57.98, 204; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA, 53.10, 997; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR, 57.50, 249; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR, 54.65, 664; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA, 49.23, 1898; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, 55.72, 486; 197140145, DENIS ALVES MENDES, 52.69, 1090; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 54.31, 719; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO, 57.35, 272; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA, 52.00, 1274; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA, 52.66, 1097; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO, 58.42, 165; 197100457, DHENNER VICTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO, 52.87, 1051; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA, 51.41, 1403; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO, 51.50, 1376; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, 54.50, 677; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES, 50.26, 1692; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS, 49.76, 1795; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS, 50.76, 1582; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO, 52.84, 1058; 197136625, DIEGO BRAIA SMOVES, 53.23, 962; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO, 54.79, 631; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO, 50.17, 1712; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA, 53.67, 861; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, 59.93, 88; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 53.28, 946; 197139462, DIEGO DOUEMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA, 55.00, 587; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO, 49.59, 1823; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS, 49.25, 1895; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA, 50.50, 1629; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN, 52.93, 1028; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA, 59.46, 101; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS, 55.83, 467; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI, 52.00, 1268; 197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO, 51.14, 1472; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, 51.90, 1294; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES, 49.24, 1896; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA, 54.73, 644; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES, 52.23, 1199; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA, 60.87, 57; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ, 52.31, 1175; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA, 55.73, 482; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO, 53.77, 839; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA, 53.88, 806; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO, 50.81, 1570; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM, 55.43, 518; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA, 50.12, 1722; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO, 52.27, 1190; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR, 52.50, 1131; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS, 57.43, 260; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES, 51.67, 1346; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO, 52.43, 1143; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA, 54.30, 720; 197103367, DIEGON FIETZ, 52.71, 1084; 197105106, DIESSON DE ALMEIDA CARDOSO, 57.93, 213; 197113126, DIEKSON COELHO PERES, 58.29, 181; 197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA, 51.36, 1412; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO, 52.66, 1098; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA, 53.37, 924; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES, 56.23, 411; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS, 53.22, 968; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI, 49.33, 1883; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA, 54.36, 707;

197101906, DOUGLAS ASSUMPÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, 50.53, 1621; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA, 55.28, 551; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR, 48.14, 2064; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO, 50.09, 1730; 197149393, DOUGLAS DA SILVA, 52.43, 1148; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA, 50.03, 1743; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE, 51.33, 1427; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ, 48.23, 2046; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA, 49.36, 1878; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES, 54.79, 633; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES, 50.23, 1697; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA, 53.52, 893; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA, 53.36, 929; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO, 50.73, 1587; 197128447, DOUGLAS VINÍCIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 55.06, 578; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO, 51.47, 1387; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA, 54.50, 679; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES, 54.58, 672; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR, 52.10, 1231; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, 53.53, 889; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR, 57.04, 291; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR, 52.00, 1277; 197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO, 52.48, 1138; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA, 49.36, 1876; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND, 49.27, 1892; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO, 52.83, 1062; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI, 51.46, 1388; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA, 53.03, 1003; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, 49.27, 1894; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA, 50.00, 1755; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA, 55.10, 570; 197140071, EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, 53.30, 938; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO, 58.50, 154; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES, 53.74, 846; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, 53.84, 815; 197146342, EDUARDE MATEUS LIMA ORNELAS, 52.90, 1048; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO, 51.10, 1491; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO, 52.17, 1218; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES, 52.53, 1115; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA, 55.43, 521; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, 57.36, 269; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 51.37, 1408; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS, 49.04, 1948; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR, 48.33, 2028; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENÇA, 55.39, 525; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA, 52.03, 1256; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON, 51.83, 1309; 197119599, EMILIO DE OMENA MORITZ, 54.74, 642; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, 51.92, 1287; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA, 51.42, 1399; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS, 49.07, 1937; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA, 51.31, 1429; 197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO, 51.88, 1301; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS

FERRAZ, 56.23, 414; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAO, 51.92, 1290; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA, 53.42, 910; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA, 48.65, 1997; 197137702, ERIC GIL COELHO, 50.00, 1753; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA, 57.13, 286; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES, 57.67, 237; 197123899, ERICK COSTA VIANA, 52.12, 1230; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO, 55.76, 480; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES, 49.75, 1796; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES, 51.57, 1364; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA, 54.87, 617; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, 58.33, 175; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA, 54.67, 658; 197103681, ERMESON ALVES DE MORAES, 48.14, 2063; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA, 53.40, 916; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA, 53.02, 1009; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA, 55.93, 451; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE, 57.00, 299; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, 52.45, 1141; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA, 50.70, 1590; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA, 49.16, 1920; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO, 49.90, 1769; 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO, 49.67, 1815; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA, 50.67, 1596; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA, 53.20, 973; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO, 53.53, 891; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO, 51.87, 1302; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA, 50.39, 1657; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES, 51.79, 1319; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA, 55.50, 507; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER, 53.06, 1001; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS, 53.76, 845; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA, 51.03, 1506; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO, 49.96, 1764; 197144530, FABRICIO NERES COSTA, 59.20, 117; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA, 50.50, 1631; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE, 51.90, 1297; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA, 50.60, 1612; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA, 61.31, 44; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, 51.00, 1522; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE, 56.71, 344; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO, 48.00, 2087; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ, 56.54, 360; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES, 52.66, 1102; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO, 51.50, 1378; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES, 48.07, 2074; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO, 58.07, 191; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS, 59.70, 97; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO, 52.15, 1227; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO, 54.36, 709; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES, 49.40, 1859; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, 51.73, 1333; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS, 59.23, 114; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES, 49.20, 1910; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA, 51.62, 1354; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO, 60.10, 85; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA, 48.79, 1983; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA, 52.67, 1095; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES, 49.07, 1935; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 49.64, 1817; 197151918, FELIPE MENDES LIMA, 53.80, 826; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA, 54.14, 753; 197110257, FELIPE NUNES SOARES, 48.00, 2085; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA, 57.08, 289; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS, 58.50, 153; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA, 54.18, 746; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA, 58.80, 139; 197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA, 53.58, 881; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA, 54.92, 607; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA, 55.08, 575; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA, 50.05, 1739; 197113835, FELLIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES, 53.63, 871; 197132649, FELLIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, 57.97, 206; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES, 51.95, 1283; 197114629, FELLIPE DANTAS NERIS, 51.00, 1526; 197101201, FELLIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN, 59.47, 100; 197129780, FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA, 51.00, 1517; 197104024, FELIPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE, 59.00, 124; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO, 50.88, 1544; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, 53.23, 963; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS, 49.67, 1813; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA, 51.67, 1348; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO, 50.93, 1533; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS, 51.16, 1469; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA, 50.29, 1682; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS, 51.48, 1384; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 50.87, 1547; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES, 55.36, 534; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO, 54.22, 739; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES, 51.52, 1374; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO, 61.87, 26; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA, 51.77, 1324; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA, 51.28, 1438; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO, 53.66, 866; 197140496, FILIPE CORREA DIAS, 48.86, 1975; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGES DA SILVA, 49.37, 1872; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, 52.86, 1053; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES, 59.93, 89; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO, 50.60, 1608; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES, 52.67, 1092; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA, 54.37, 700; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA, 59.50, 99; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA, 53.23, 958; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO, 48.69, 1991; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA, 60.67, 65; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS, 53.45, 901; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO, 50.10, 1725; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA, 53.90, 801; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO, 56.74, 338; 197116004, FILIPE AVILA BRIGUENTE, 56.24, 408; 197124919, FILIPE DORNELAS MARQUES, 50.57, 1616; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS, 57.50, 251; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO, 55.37, 533; 197124630, FLAVIO SILVA SALES, 50.27, 1690; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA, 49.21, 1906; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO, 58.30, 179; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA, 54.33, 714; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHAO GOMES DE SA, 48.78, 1986; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR, 54.04, 767; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA, 52.92, 1035; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA, 52.40, 1157; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS, 52.27, 1191; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO, 54.43, 688; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS, 50.73, 1586; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO, 49.00, 1959; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR, 48.19, 2055; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA, 52.91, 1042; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA, 50.19, 1705; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES, 51.60, 1360; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO, 51.52, 1373; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO, 52.09, 1234; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS, 48.42, 2017; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA, 54.17, 749; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA, 49.14, 1925; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA, 60.23, 80; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA, 48.86, 1976; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, 51.13, 1475; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES, 49.88, 1775; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO, 52.04, 1245; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA, 53.27, 950; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES, 50.25, 1693; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA, 55.00, 592; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO, 51.43, 1396; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES, 52.63, 1105; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO, 52.30, 1179; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIPE, 52.00, 1275; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA, 57.43, 257; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS, 52.23, 1207; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA, 49.72, 1802; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO, 52.69, 1091; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO, 54.73, 649; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ, 50.00, 1757; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE, 58.30, 180; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO, 50.85, 1562; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA, 49.86, 1779; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, 54.93, 606; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES, 48.05, 2076; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS, 50.58, 1615; 197121706, GABRIEL SALGADO

DE MEDEIROS, 53.78, 837; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA, 52.42, 1155; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA, 50.97, 1529; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA, 52.93, 1032; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA, 48.29, 2039; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS, 60.43, 73; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA, 53.57, 885; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO, 49.27, 1891; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO, 52.90, 1047; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR, 50.67, 1598; 197118641, GAVIN JACOME, 52.70, 1087; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA, 57.17, 283; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO, 52.93, 1033; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO, 64.67, 6; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR, 55.00, 599; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA, 49.07, 1936; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA, 53.84, 816; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO, 56.24, 409; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR, 51.02, 1512; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA, 56.36, 384; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA, 50.14, 1717; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO, 55.37, 532; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR, 57.70, 233; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA, 54.38, 698; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO, 50.52, 1625; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS, 48.10, 2067; 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA, 51.97, 1281; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR, 56.36, 391; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA, 51.07, 1498; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO, 49.36, 1874; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO, 51.90, 1296; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS, 49.52, 1829; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA, 48.79, 1981; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE, 61.87, 25; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE, 53.86, 810; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS, 52.27, 1192; 197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, 51.42, 1401; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA, 57.00, 305; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS, 57.08, 290; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA, 54.02, 774; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, 59.02, 121; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES, 52.16, 1225; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES, 48.57, 2003; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES, 58.87, 133; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO, 49.29, 1889; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO, 58.93, 129; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES, 56.66, 353; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS, 52.50, 1121; 197111488, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE, 60.10, 84; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE, 55.30, 542; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA, 57.52, 246; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO, 49.36, 1875; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO, 52.82, 1063; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA, 53.11, 993; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA, 55.60, 501; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE, 52.92, 1038; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES, 51.69, 1341; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO, 52.00, 1273; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES, 54.33, 716; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 51.67, 1342; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO, 59.43, 105; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, 56.30, 398; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA, 51.25, 1443; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ, 50.08, 1731; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA, 53.83, 820; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL, 49.79, 1786; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA, 51.85, 1307; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE, 55.30, 547; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA, 49.61, 1820; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES, 53.17, 981; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO, 48.83, 1978; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, 49.42, 1853; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO, 53.36, 927; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS, 52.28, 1186; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA, 58.36, 172; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA, 56.67, 351; 197119020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA, 53.72, 849; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO, 54.86, 622; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, 59.43, 104; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA, 60.00, 87; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 54.90, 614; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, 57.45, 255; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA, 53.42, 913; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO, 57.67, 240; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA, 59.35, 108; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA, 53.93, 791; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS, 51.43, 1398; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO, 53.10, 996; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA, 54.10, 757; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, 61.50, 37; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL, 55.64, 496; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG, 50.91, 1540; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI, 61.50, 36; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA, 52.92, 1037; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE, 53.47, 900; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA, 52.83, 1059; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA, 54.84, 627; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, 50.50, 1635; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO, 50.10, 1727; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA, 53.17, 982; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA, 53.25, 953; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES, 59.00, 122; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ, 56.77, 333; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA, 52.23, 1202; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS, 49.67, 1816; 197104210, HANDESON FERNANDO NUNES MOURA, 53.00, 1017; 197114032, HANDESON JOSE DOS SANTOS, 54.50, 682; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR, 52.21, 1210; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE, 51.57, 1368; 197117329, HERBERT FELIPE DE A SILVA, 50.47, 1643; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA, 48.91, 1971; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO, 49.79, 1788; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO, 54.72, 652; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA, 50.93, 1536; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA, 51.02, 1511; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, 56.83, 322; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA, 51.46, 1389; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI, 51.20, 1460; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS, 51.12, 1483; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES, 50.50, 1632; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS, 53.22, 970; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS, 54.07, 764; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, 54.10, 756; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO, 56.67, 352; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA, 57.50, 250; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA, 50.52, 1624; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA, 56.87, 315; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA, 50.93, 1538; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA, 57.00, 306; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO, 55.00, 593; 197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA, 51.17, 1466; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES, 54.73, 646; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA, 54.50, 681; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA, 54.81, 628; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES, 55.92, 456; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO, 50.54, 1618; 197105331, HERRISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA, 56.41, 378; 197108140, HERRISSON NEVES DE CARVALHO, 56.00, 445; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS, 49.29, 1888; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS, 54.64, 666; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA, 53.79, 834; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, 53.34, 934; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS, 57.40, 264; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA, 55.03, 581; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS, 51.36, 1411; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA, 52.50, 1125; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA, 54.79, 634; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA, 58.38, 170; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA, 51.10, 1488; 197110169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES, 59.87, 91; 197104577, HUDISON TALES SILVA, 55.30, 543; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA, 50.50, 1639; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO, 51.18, 1464; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA, 53.77, 841; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES, 49.19, 1913; 197107136, HUGO CELEDONIO

DE MORAES, 52.00, 1271; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ, 54.86, 621; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS, 52.30, 1178; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ, 53.83, 819; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO, 54.74, 641; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA, 51.36, 1417; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO, 53.86, 809; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS, 50.80, 1573; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO, 54.54, 675; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, 54.40, 697; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA, 61.16, 50; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA, 56.43, 376; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA, 51.33, 1422; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT, 57.03, 293; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES, 50.43, 1653; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA, 50.36, 1668; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE, 49.04, 1947; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA, 56.20, 421; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES, 55.23, 557; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA, (sub judge, Processo nº 0712455-03.2018.8.07.0018), 49.00, 1962; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA, 58.50, 159; 19711970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO, 52.24, 1197; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES, 49.00, 1957; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES, 58.23, 185; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES, 50.67, 1599; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA, 50.77, 1580; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO, 48.45, 2013; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA, 52.03, 1251; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA, 52.31, 1177; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES, 52.10, 1232; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, 53.17, 979; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA, 54.00, 780; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM, 50.33, 1673; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA, 53.48, 899; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR, 49.63, 1819; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 53.83, 818; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR, 51.86, 1305; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, 53.00, 1013; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA, 52.07, 1239; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA, 50.27, 1688; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH, 49.00, 1953; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, 52.46, 1140; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO, 50.54, 1619; 197116922, ITALO BARROS CUNHA, 53.30, 940; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA, 51.43, 1394; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA, 52.20, 1214; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA, 60.71, 62; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA, 53.71, 853; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA, 52.00, 1266; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO, 55.60, 499; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES, 52.22, 1209; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA, 52.87, 1049; 197151282, IURI CURCIO NUNES, 50.00, 1754; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES, 54.60, 671; 197133578, IURY CASSIO MARQUES, 62.50, 19; 197138826, IURY DIAS LIMA, 51.72, 1338; 197102867, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO, 60.23, 81; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA, 50.93, 1534; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA, 50.72, 1588; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA, 53.90, 804; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA, 59.00, 123; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA, 57.96, 207; 197133733, JABES GILADES RODRIGUES DA MOTA, 49.00, 1961; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO, 51.12, 1480; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA, 54.58, 673; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO, 54.62, 668; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA, 57.00, 300; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA, 53.80, 831; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES, 50.31, 1677; 197113493, JAIR VINICIUS PONTE LOIOLA, 53.36, 928; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI, 60.00, 86; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA, 51.02, 1510; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA, 55.37, 530; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA, 51.50, 1381; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO, 58.62, 149; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS, 51.75, 1327; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS, 50.36, 1663; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON, 57.00, 295; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA, 55.87, 461; 197144649, JEAN LEITE BRAGA, 53.67, 860; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS, 54.70, 653; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA, 53.84, 817; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS, 49.42, 1851; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA, 54.20, 742; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA, 51.22, 1455; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO, 48.31, 2031; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS, 56.23, 412; 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA, 52.92, 1039; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA, 50.53, 1622; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO, 54.27, 731; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA, 48.17, 2060; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA, 48.04, 2077; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE, 49.43, 1850; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA, 52.53, 1116; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS, 57.67, 238; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA, 50.02, 1751; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR, 53.59, 877; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA, 52.00, 1270; 197125198, JOAO EDRAS DE JESUS MARTINS, 50.37, 1661; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA, 55.03, 580; 197138709, JOAO FELIPE ROCHA NOGUEIRA, 49.52, 1830; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, 58.50, 156; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS, 57.42, 262; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES, 52.07, 1238; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS, 54.93, 601; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, 57.40, 265; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ, 56.00, 443; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS, 54.43, 691; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA, 49.59, 1824; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA, 59.42, 106; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO, 58.50, 155; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO, 56.43, 375; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA, 49.88, 1773; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO, 51.02, 1508; 197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATTI PRETA, 50.91, 1542; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA, 54.07, 762; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES, 52.43, 1154; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO, 53.38, 919; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM, 54.35, 713; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO, 51.00, 1519; 197132428, JOAO PAULO COSTA, 52.06, 1244; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA, 52.48, 1133; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEL, 54.00, 783; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ, 56.16, 430; 197117045, JOAO PAULO LEO SILVESTRE, 53.35, 931; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO, 51.12, 1481; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO, 48.07, 2073; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO, 56.30, 397; 197102618, JOAO PAULO MENDONCA LIMA, 55.87, 459; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO, 55.77, 479; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES, 51.22, 1454; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL, 56.28, 404; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS, 54.36, 710; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR, 55.50, 513; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 56.37, 381; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA, 50.50, 1640; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL, 51.00, 1527; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA, 56.29, 402; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA, 48.03, 2080; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, 52.02, 1258; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO, 49.19, 1911; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO, 56.68, 349; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS, 53.04, 1002; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BIANCHI, 48.86, 1974; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS, 58.87, 134; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS, 49.50, 1836; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS, 60.37, 74; 197135093, JOARILLENEO FERRAZ DE ARAUJO, 48.21, 2050; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA, 50.13, 1720; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS, 61.86, 27; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, 52.79, 1072; 197116014, JOELSON JUNIOR, 51.10, 1487; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA, 53.14, 986; 197100347, JONAS FERNANDES

CARVALHO, 48.20, 2054; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA, 58.83, 138; 197144235, JONAS SANTANA, 57.30, 278; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO, 53.02, 1007; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS, 58.37, 171; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, 52.00, 1269; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL, 55.50, 509; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA, 54.93, 604; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, 51.24, 1445; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES, 52.92, 1040; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU, 56.00, 447; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS, 53.93, 793; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA, 59.80, 95; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA, 60.69, 63; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO, 49.70, 1810; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA, 56.65, 354; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA, 60.93, 54; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES, 51.79, 1320; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 49.33, 1880; 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA, 54.42, 692; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO, 55.23, 555; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR, 54.16, 752; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, 53.32, 937; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO, 49.58, 1826; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA, 56.71, 345; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR, 48.29, 2036; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS, 61.93, 23; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO, 54.36, 708; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO, 52.81, 1064; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 48.07, 2072; 197133691, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA, 55.00, 596; 197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, 52.00, 1263; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS, 57.50, 252; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA, 54.23, 734; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, 54.23, 735; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO, 54.29, 724; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES, 49.90, 1771; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR, 49.43, 1843; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA, 52.80, 1065; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO, 54.02, 772; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA, 52.92, 1036; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO, 49.07, 1938; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 53.40, 914; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA, 49.67, 1814; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO, 54.43, 689; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, 50.85, 1561; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO, 54.07, 763; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES, 56.47, 365; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA, 49.06, 1944; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO, 49.40, 1861; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL, 53.13, 988; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 52.43, 1149; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES, 61.50, 35; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA, 53.85, 813; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ, 49.88, 1776; 197110930, JULIO CESAR ROLIM, 58.00, 195; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA, 49.10, 1931; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO, 48.50, 2008; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS, 49.76, 1794; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR, 51.53, 1372; 197115204, KAIJO VINCIUS DIAS NERES SANTANA, 58.42, 166; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA, 49.85, 1780; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES, 56.33, 393; 197113366, KAYDHER FELYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA, 49.43, 1849; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA, 58.43, 162; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA, 49.07, 1943; 197116393, KELSON ARAUJO MELO, 52.09, 1235; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS, 57.67, 236; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES, 51.91, 1291; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS, 52.17, 1222; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR, 53.17, 983; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS, 57.79, 225; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA, 56.43, 377; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA, 55.00, 591; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR, 57.30, 277; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, 50.50, 1628; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA, 51.23, 1449; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO, 49.40, 1862; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, 51.10, 1492; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES, 52.24, 1194; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM, 49.77, 1790; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL, 57.88, 217; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS, 51.31, 1428; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES, 51.19, 1463; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO, 51.50, 1375; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES, 48.41, 2018; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS, 53.39, 918; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA, 52.36, 1169; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL, 49.60, 1821; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO, 53.00, 1019; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA, 50.75, 1583; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA, 48.33, 2027; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES, 50.27, 1689; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO, 55.66, 494; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA, 49.97, 1762; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO, 56.23, 413; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO, 49.47, 1838; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, 52.04, 1248; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA, 50.36, 1662; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA, 61.80, 28; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA, 51.60, 1362; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS, 52.24, 1195; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS, 50.87, 1548; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES, 55.33, 539; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA, 50.28, 1687; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA, 51.10, 1486; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE, 50.13, 1719; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, 56.23, 415; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, 55.43, 519; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA, 53.26, 951; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS, 54.89, 615; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS, 49.60, 1822; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI, 50.37, 1659; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR, 52.73, 1079; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO, 53.62, 872; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH, 52.80, 1067; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, 61.00, 52; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, 56.04, 436; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA, 53.95, 787; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA, 53.67, 862; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA, 56.93, 308; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA, 55.83, 469; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, 59.30, 109; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, 52.43, 1145; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES, 49.69, 1811; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA, 49.19, 1912; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, 51.07, 1496; 197107737, LEONARDO MARTINS, 52.83, 1061; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA, 52.97, 1026; 197120033, LEONARDO MELO SPOINOZA, 61.67, 31; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA, 57.00, 304; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO, 57.36, 267; 197119798, LEONARDO NUNES, 55.93, 455; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS, 52.90, 1044; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES, 54.80, 630; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS, 55.19, 560; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO, 57.43, 258; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, 54.17, 748; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO, 54.03, 770; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO, 53.84, 814; 197106488, LEONARDO ANTUNES DE AQUINO, 50.70, 1592; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA, 52.17, 1221; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA, 48.24, 2044; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA, 50.17, 1707; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA, 49.00, 1956; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO, 56.47, 366; 19711971, LINIKER FERREIRA GUIMARAES, 49.42, 1852; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA, 52.23, 1205; 197100340, LUIA COSTA DE LIMA, 49.13, 1927; 197105551, LUIA MAZILLE VIEIRA VARANDA, 54.87, 616; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS, 53.38, 920; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, 48.04, 2079; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA, 52.21, 1211; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA, 51.75, 1328; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO, 52.80, 1068; 197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES, 51.03, 1507; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA,

54.56, 674; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES, 57.33, 274; 197109068, LUAN MACHADO LEITE, 49.38, 1869; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO, 49.33, 1885; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA, 50.17, 1711; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES, 53.00, 1018; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE, 52.48, 1136; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS, 53.67, 865; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES, 58.00, 203; 197133947, LUCAS ALVES NUNES, 52.43, 1153; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA, 52.07, 1241; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA, 60.50, 71; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA, 55.27, 552; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA, 54.77, 638; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA, 51.23, 1447; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA, 58.23, 183; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI, 55.47, 516; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO, 50.17, 1710; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA, 53.30, 942; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA, 48.92, 1969; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA, 57.74, 228; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA, 56.17, 425; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA, 58.40, 168; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS, 49.71, 1807; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES, 48.79, 1982; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA, 50.43, 1651; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA, 57.10, 287; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA, 56.77, 334; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS, 52.50, 1130; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES, 60.88, 56; 197137185, LUCAS DE MELO MANZI, 53.02, 1010; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND, 54.37, 704; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA, 54.32, 717; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA, 63.73, 8; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES, 50.60, 1610; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA, 48.52, 2007; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA, 54.28, 727; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA, 52.17, 1223; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA, 51.08, 1495; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO, 58.40, 169; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA, 59.29, 113; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA, 56.83, 324; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO, 56.20, 422; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA, 52.40, 1159; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA, 52.43, 1152; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS, 57.35, 271; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA, 55.93, 450; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, 53.60, 875; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE, 53.43, 906; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS, 61.72, 30; 197101226, LUCAS GONCALVES DE AGUIAR, (sub judice, Processo nº 0709265-32.2018.8.07.0018), 48.19, 2057; 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS, 52.98, 1024; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA, 51.30, 1435; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, 54.23, 737; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARENSE LATERCA DE ALMEIDA, 50.36, 1664; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR, 49.43, 1842; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS, 54.33, 715; 197159298, LUCAS MALTA LOPES, 49.40, 1863; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS, 48.79, 1985; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO, 59.80, 96; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM, 50.03, 1748; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES, 65.00, 3; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA, 51.36, 1419; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS, 51.73, 1334; 197132822, LUCAS MELO COSTA, 53.28, 947; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA, 57.63, 243; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES, 48.36, 2022; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO, 53.67, 864; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES, 48.43, 2015; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAO, 56.83, 323; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO, 49.97, 1763; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS, 48.36, 2024; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA, 49.22, 1901; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO, 57.09, 288; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, 55.83, 470; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO, 53.00, 1021; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO, 51.33, 1425; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES, 55.60, 500; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO, 49.43, 1847; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA, 54.50, 680; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA, 61.43, 40; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA, 58.92, 130; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU, 48.67, 1994; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS, 55.36, 535; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, 52.67, 1096; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, 52.23, 1204; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA, 56.80, 326; 197104965, LUCAS SANTOS GOES, 54.37, 703; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO, 52.50, 1132; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS, 54.41, 696; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO, 48.19, 2056; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA, 58.86, 135; 197113186, LUCAS TAROUCA ALVES DE MOURA, 55.48, 515; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA, 53.22, 969; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA, 60.29, 77; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA, 53.00, 1022; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, 58.00, 201; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO, 58.33, 176; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA, 49.38, 1868; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA, 54.22, 740; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM, 50.07, 1732; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ, 52.98, 1023; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD, 52.83, 1060; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ, 48.73, 1988; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, 59.43, 103; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA, 51.57, 1367; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO, 54.27, 730; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO, 56.00, 441; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA, 51.67, 1349; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS, 50.23, 1699; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA, 49.16, 1919; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA, 48.13, 2065; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS, 54.45, 686; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA, 56.17, 429; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS, 50.79, 1578; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA, 49.33, 1882; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA, 55.22, 558; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO, 57.23, 282; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA, 54.72, 651; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA, 52.19, 1217; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO, 52.70, 1086; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS, 53.68, 858; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA, 57.73, 229; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES, 55.67, 492; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES, 55.06, 577; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR, 50.24, 1695; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, 56.14, 431; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA, 53.21, 971; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA, 52.08, 1236; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO, 56.58, 358; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO, 52.87, 1052; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA, 54.13, 754; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ, 53.86, 812; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA, 52.93, 1034; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS, 52.23, 1200; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA, 51.53, 1371; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO, 52.86, 1054; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA, 48.92, 1965; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA, 50.10, 1724; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARRÓS, 50.33, 1670; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO, 51.23, 1448; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI, 50.85, 1560; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, 51.30, 1431; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA, 51.22, 1456; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES, 57.50, 247; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI, 48.03, 2081; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO, 50.91, 1541; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA, 51.57, 1365; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO, 52.04, 1247; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA, 59.16, 118; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES, 52.93, 1029; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA, 52.77, 1075; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA, 53.19, 974; 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, (sub judice, Processo nº 0709241-04.2018.8.07.0018), 50.71, 1589; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO, 58.00, 197; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES, 49.07, 1942;

197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA, 56.30, 399; 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, (sub judge, Processo nº 0717869-36.2018.8.07.0000), 50.29, 1685; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, 52.50, 1122; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR, 61.67, 32; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE, 61.43, 38; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA, 48.92, 1967; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA, 51.72, 1336; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA, 55.87, 462; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE, 53.00, 1016; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO, 59.81, 92; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, 56.00, 440; 197137124, MARCELO SAOUAYA, 53.50, 896; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA, 54.50, 684; 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA, 52.40, 1160; 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA, 54.28, 726; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO, 49.13, 1928; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL, 51.53, 1369; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO, 54.73, 647; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS, 55.67, 490; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS, 53.10, 994; 197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, 52.00, 1264; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA, 53.43, 907; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO, 53.81, 823; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO, 56.87, 316; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO, 56.93, 311; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR, 50.90, 1543; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA, 56.21, 419; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 51.64, 1350; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO, 50.52, 1626; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS, 57.93, 212; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, 54.20, 741; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA, 56.27, 405; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA, 55.80, 472; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA, 58.23, 186; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, 51.77, 1326; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA, 51.14, 1474; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA, 53.79, 833; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO, 59.21, 115; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR, 49.50, 1831; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, 61.16, 49; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA, 54.17, 747; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 49.41, 1855; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO, 52.98, 1025; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, 55.14, 567; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE, 51.30, 1433; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR, 54.04, 768; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO, 54.91, 611; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA, 49.72, 1803; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE, 49.38, 1865; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES, 55.80, 473; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE, 52.07, 1242; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO, 50.38, 1658; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA, 55.91, 457; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS, 50.03, 1745; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO, 49.07, 1941; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS, 49.17, 1918; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES, 52.00, 1272; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, 49.93, 1766; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES, 52.03, 1252; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, (sub judge, Processo nº 0700021-45.2019.8.07.0018), 50.86, 1558; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR, 57.50, 253; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES, 56.73, 341; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO, 53.00, 1012; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO, 56.37, 382; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS, 57.14, 285; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA, 50.23, 1698; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR, 52.07, 1240; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS, 60.86, 59; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES, 49.22, 1903; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL, 51.09, 1494; 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE, 50.62, 1607; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA, 55.75, 481;

197129521, MATEUS FREITAS GALVAO, 48.17, 2059; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA, 51.27, 1440; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA, 51.06, 1499; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, 50.21, 1703; 197101184, MATEUS MELO SOUZA, 52.60, 1109; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS, 51.03, 1505; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, 49.93, 1765; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA, 48.73, 1989; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO, 51.39, 1405; 197132688, MATEUS AGUIAR ARAGAO, 51.46, 1390; 197120016, MATEUS ANDRADE SILVA, 54.07, 761; 197138169, MATEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 53.43, 909; 197110736, MATEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA, 51.00, 1525; 197113065, MATEUS AZEVEDO DA CRUZ, 52.45, 1142; 197116730, MATEUS BARENBAUM CAMPOS, 48.18, 2058; 197107974, MATEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA, 56.29, 400; 197100741, MATEUS BENTO DE OLIVEIRA, 51.04, 1503; 197120295, MATEUS BEZERRA FERREIRA, 51.17, 1465; 197146207, MATEUS BOLELLI COSTA, 58.17, 189; 197127137, MATEUS BOTELHO RABELO, 51.63, 1353; 197119537, MATEUS CAMILO MACEDO, 52.91, 1043; 197122497, MATEUS COSTA CABRAL, 49.43, 1845; 197104402, MATEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, 50.50, 1638; 197106823, MATEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO, 48.66, 1996; 197146756, MATEUS DA SILVA CERQUEIRA, 48.85, 1977; 197118213, MATEUS DA SILVA VIANA ALVES, 55.10, 572; 197139050, MATEUS DE LACERDA MACIEL, 61.43, 41; 197124267, MATEUS DE LIMA SOUZA, 51.12, 1484; 197154168, MATEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO, 51.05, 1501; 197123996, MATEUS DE SOUSA MEDEIROS, 49.07, 1940; 197133050, MATEUS DE SOUSA REDUZINO, 55.90, 458; 197134430, MATEUS DO REGO ARAUJO, 57.84, 224; 197113470, MATEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA, 50.37, 1660; 197105252, MATEUS FERNANDES DA SILVA, 49.22, 1904; 197121127, MATEUS FERNANDES DE SOUSA, 48.67, 1995; 197133285, MATEUS FILIPE ALVES, 51.45, 1391; 197131755, MATEUS GALHARDO CORDEIRO, 48.21, 2051; 197132202, MATEUS GASPARD DIONIZIO COUTO, 56.22, 416; 197114210, MATEUS GOIS AMERICO, 53.93, 796; 197102157, MATEUS GOMES BARBOSA, 50.00, 1761; 197110628, MATEUS GRAZZIANI BARBOSA, 54.85, 626; 197125960, MATEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS, 51.53, 1370; 197105339, MATEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA, 55.02, 585; 197104102, MATEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES, 60.80, 60; 197147550, MATEUS JACOB DA SILVA FERREIRA, 49.77, 1793; 197136994, MATEUS LÓTHAR DA SILVA ARAUJO, 52.38, 1166; 197121090, MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA, 54.17, 751; 197150706, MATEUS LUIZ DE LIMA SILVA, 51.12, 1482; 197128526, MATEUS MACHADO RAMIRO, 52.29, 1184; 197122100, MATEUS MARTINS BONFIM, 59.30, 110; 197161833, MATEUS MATTOS SILVA WANDERLEY, 54.27, 729; 197104369, MATEUS NORONHA DA SILVA, 51.63, 1352; 197146644, MATEUS NUNES DOS SANTOS, 50.80, 1572; 197109891, MATEUS PAIXAO DE OLIVEIRA, 64.00, 7; 197127439, MATEUS PATROCINIO GUEDES RIOS, 59.37, 107; 197125313, MATEUS PEDRO LIMA MENDES, 57.97, 205; 197105302, MATEUS QUEIROZ DE MOURA, 52.24, 1196; 197111472, MATEUS RAULINO MENDES, 55.80, 471; 197118066, MATEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, (sub judge, Processo nº 0709292-15.2018.8.07.0018), 54.67, 661; 197121612, MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS, 58.00, 202; 197146702, MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS, 55.69, 489; 197125678, MATEUS SANTOS DE SOUZA, 53.29, 945; 197138602, MATEUS SILVA DANTAS, 55.64, 497; 197133414, MATEUS SOUTO DE OLIVEIRA, 61.22, 47; 197136137, MATEUS TAVARES PINTO, 50.86, 1556; 197146148, MATEUS TEODORO DA SILVA, 57.36, 270; 197105567, MATEUS TIAGO BALDUINO RIOS, 60.93, 55; 197123608, MATEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, 50.45, 1648; 197121188, MATHEW SOUSA DE LUCENA, 53.00, 1020; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE, 51.67, 1345; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS, 57.73, 231; 197129430, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, (sub judge, Processo nº 0710762-81.2018.8.07.0018), 56.78, 332;

197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA, 49.88, 1774; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO, 53.23, 959; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS, 48.59, 2002; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA, 54.87, 619; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA, 53.93, 792; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA, 51.30, 1430; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA, 60.23, 79; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO, 57.86, 221; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES, 51.88, 1300; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES, 59.29, 111; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS, 63.43, 10; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES, 50.58, 1613; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS, 50.07, 1733; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA, 53.70, 855; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES, 51.79, 1322; 197113228, MICAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES, 61.00, 53; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA, 55.18, 561; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO, 50.46, 1647; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES, 55.00, 589; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES, 61.43, 39; 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART, 51.12, 1478; 197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA, 50.97, 1530; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA, 58.33, 178; 197163039, MILDIO DIAS JUNIOR, 52.48, 1135; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS, 52.63, 1104; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES, 56.70, 347; 197122632, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO, 56.17, 427; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES, 49.22, 1902; 197129879, MISAEEL FERREIRA DE FARIAS, 51.41, 1402; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO, 54.50, 678; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 49.36, 1877; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA, 56.79, 331; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA, 52.00, 1276; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE, 57.37, 266; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA, 54.00, 782; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES, 55.43, 517; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES, 56.83, 321; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY, 56.38, 380; 197131835, MURILO PERES DE MORAES, 54.00, 775; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS, 51.36, 1414; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO, 52.85, 1057; 197134829, NATAN ALVES MACEDO, 50.66, 1602; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO, 54.19, 744; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA, 56.86, 318; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA, 50.23, 1700; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE, 52.43, 1150; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES, 51.93, 1285; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA, 53.42, 911; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR, 57.00, 301; 197129370, NEWTON MEDEIROS JUNIOR, 51.97, 1280; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEO, 53.80, 830; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA, 57.93, 209; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES, 52.50, 1129; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO, 56.73, 340; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA, 52.00, 1265; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS, 52.79, 1069; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA, 50.86, 1554; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO, 53.86, 811; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS, 53.79, 835; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES, 50.07, 1735; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS, 50.73, 1585; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO, 51.43, 1393; 197100325, PABLO BORGES COUTO, 57.00, 294; 19715799, PABLO OLIVEIRA TAVARES, 51.69, 1340; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS, 50.06, 1737; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO, 57.43, 259; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA, 50.80, 1574; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES, 57.00, 298; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR, 55.78, 475; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS, 56.83, 325; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR, 51.67, 1347; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT, 56.43, 372; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES, 51.88, 1299; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, 64.93, 4; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO, 57.87, 219; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA, 58.33, 173; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA, 52.41, 1156; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA, 54.93, 603; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA, 49.15, 1922; 197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA, 53.37, 925; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES, 55.77, 477; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO, 53.54, 888; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES, 50.27, 1691; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE, 56.50, 364; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, 55.37, 528; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA, 56.09, 433; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA, 49.02, 1951; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO, 54.00, 778; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 51.20, 1461; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 53.92, 799; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA, 56.72, 342; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA, 49.56, 1827; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA, 54.28, 725; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA, 59.00, 125; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, 50.05, 1738; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, 51.83, 1310; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA, 49.31, 1886; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES, 50.47, 1642; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA, 49.14, 1924; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO, 51.38, 1407; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES, 52.73, 1076; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS, 49.17, 1915; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA, 53.23, 965; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO, 55.00, 595; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA, 52.66, 1100; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES, 51.16, 1470; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES, 58.83, 137; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES, 53.14, 985; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG, 54.00, 786; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA, 50.47, 1644; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, 60.30, 76; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO, 50.75, 1584; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA, 50.33, 1671; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES, 50.65, 1605; 197143295, PEDRO BORGES, 48.03, 2082; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO, 53.02, 1011; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA, 49.33, 1884; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS, 61.29, 46; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO, 54.93, 602; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS, 49.23, 1899; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS, 51.43, 1395; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS, 58.91, 131; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI, 50.50, 1630; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO, 52.66, 1101; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA, 53.43, 904; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA, 48.54, 2004; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, 53.76, 844; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, 55.02, 586; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO, 54.07, 766; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA, 55.53, 505; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS, 49.71, 1804; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, 62.93, 13; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA, 53.17, 980; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER, 52.19, 1216; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES, 58.53, 152; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, 55.97, 448; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA, 53.42, 912; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA, 51.36, 1418; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO, 49.87, 1778; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, 52.59, 1111; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA, 50.10, 1726; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, 53.95, 788; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, 51.20, 1458; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, 50.10, 1728; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES, 50.03, 1744; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA, 56.33, 394; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ, 51.81, 1316; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ, 52.78, 1074; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA, 55.67, 491; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA, 50.35, 1669; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, 57.93, 211; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO, 52.70, 1089;

197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO, 50.70, 1595; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO, 51.73, 1330; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA, 49.83, 1783; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA, 57.60, 244; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO, 49.43, 1848; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA, 54.30, 721; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS, 55.86, 466; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO, 52.87, 1050; 197119281, PHILIPPE FARIAS DA COSTA, 52.36, 1170; 197152489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA, 50.86, 1549; 197148404, PHILIPPE ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA, 51.57, 1366; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA, 50.53, 1623; 197106494, PHILIPPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS, 50.81, 1569; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE, 51.50, 1380; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO, 60.35, 75; 197105357, RAFAEL ARAGO DA SILVA, 52.72, 1081; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA, 56.80, 328; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO, 49.27, 1890; 197159442, RAFAEL ARUJO DE CASTRO FERREIRA, 55.16, 564; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA, 49.14, 1926; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA, 51.79, 1318; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA, 56.36, 386; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI, 50.86, 1555; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA, 48.15, 2061; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO, 61.17, 48; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS, 53.71, 852; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES, 52.62, 1106; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, 55.37, 529; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, 51.10, 1489; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO, 52.36, 1171; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES, 56.80, 327; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES, 48.53, 2005; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA, 56.50, 362; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO, 52.43, 1144; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA, 49.41, 1857; 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ, 60.67, 64; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA, 48.32, 2029; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA, 57.30, 276; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA, 51.13, 1477; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO, 51.00, 1523; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, 55.00, 594; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, 62.80, 16; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 58.22, 187; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA, 56.00, 439; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO, 50.15, 1715; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA, 56.50, 363; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA, 59.93, 90; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA, 53.02, 1008; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA, 49.46, 1840; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO, 56.38, 379; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZOCHI, 50.43, 1650; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA, 54.38, 699; 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA, 54.62, 669; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA, 65.00, 1; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA, 48.91, 1970; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO, 53.57, 884; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA, 62.87, 15; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS, 53.29, 944; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS, 50.04, 1740; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS, 51.00, 1520; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA, 51.67, 1344; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA, 51.63, 1351; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO, 52.52, 1118; 197125536, RAMONN LEAL SABOIA DE OLIVEIRA, 52.30, 1181; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL, 51.80, 1317; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA, 51.36, 1416; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA, 57.48, 254; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO, 54.45, 687; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA, 58.80, 140; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA, 49.03, 1950; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA, 53.38, 921; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA, 49.50, 1835; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA, 52.06, 1243; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA, 51.33, 1426; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA, 50.50, 1636; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS, 51.60, 1358; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER, 52.33, 1174; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA, 53.53, 890; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA, 55.33, 538; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA, 53.25, 956; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN, 52.64, 1103; 197120307, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA, 56.83, 320; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, 52.57, 1112; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA, 51.22, 1453; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA, 50.67, 1597; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA, 56.33, 392; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES, 48.67, 993; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, 57.67, 239; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, 53.00, 1015; 197103240, RENAN COELHO LINS, 49.00, 1958; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, 58.62, 150; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER, 58.03, 193; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA, 54.03, 771; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA, 52.02, 1259; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO, 50.19, 1706; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 53.59, 876; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA, 56.20, 423; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA, 51.72, 1335; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT, 50.93, 1539; 197110824, RENAN LIMA ALVES, 53.81, 824; 197119399, RENAN PRADO GIROTO, 57.17, 284; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS, 53.93, 790; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO, 56.22, 417; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA, 52.19, 1215; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA, 53.07, 999; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA, 50.32, 1675; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO, 50.13, 1718; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA, 52.60, 1108; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS, 53.36, 926; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA, 54.75, 640; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES, 55.38, 527; 197101426, RENATO MOURA FREITAS, 51.36, 1413; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO, 53.03, 1004; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO, 52.80, 1066; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS, 51.60, 1359; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA, 55.10, 569; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI, 49.07, 1939; 197122115, RENATO SILVA CUNHA, 56.97, 307; 197112535, RENATO TEODORO NUNES, 55.41, 522; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA, 53.34, 933; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA, 50.12, 1721; 197113813, REYLLIAN MENDES TAVARES, 56.45, 369; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ, 52.79, 1070; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO, 52.36, 1168; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO, 49.71, 1805; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR, 50.60, 1609; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA, 50.66, 1604; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO, 53.33, 936; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO, 56.28, 403; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS, 55.33, 537; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE, 49.73, 1801; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA, 51.81, 1315; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA, 49.03, 1949; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES, 52.30, 1180; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS, 52.22, 1208; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA, 60.53, 68; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES, 52.38, 1165; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA, 53.73, 847; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA, 59.81, 93; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS, 54.10, 755; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES, 50.81, 1571; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO, 48.08, 2068; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA, 56.79, 329; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI, 62.26, 21; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI, 56.43, 371; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES, 49.93, 1768; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE, 50.03, 1746; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR, 51.37, 1410; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES, 51.83, 1311; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, 49.37, 1870; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS, 55.73, 483; 197131255, ROBERTO FILIPPPELLI ARAUJO BIDO, 53.19, 976; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA, 50.84, 1563; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 52.47, 1139; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA, 49.15, 1921; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, 56.09, 434; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES, 53.58, 882; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES, 48.81, 1980; 197140031, ROBSON LUIZ LELES

JUNIOR, 50.22, 1702; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA, 52.34, 1173; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO, 50.32, 1676; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES, 54.07, 760; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO, 51.93, 1286; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS, 55.17, 563; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE, 52.29, 1185; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, 50.67, 1601; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS, 56.22, 418; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO, 56.93, 310; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO, 52.91, 1041; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA, 48.29, 2038; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA, 54.50, 685; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA, 55.03, 582; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI, 49.00, 1954; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO, 50.02, 1749; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, 51.29, 1437; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES, 55.67, 493; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO, 51.43, 1397; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA, 55.93, 453; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, 51.02, 1509; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES, 48.06, 2075; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO, 49.83, 1784; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA, 53.03, 1005; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA, 58.50, 157; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA, 52.72, 1082; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA, 53.43, 905; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE, 61.52, 34; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA, 54.73, 645; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES, 51.60, 1361; 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE, 54.79, 632; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA, 50.33, 1674; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES, 53.25, 954; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE, 57.87, 220; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA, 54.50, 683; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA, 57.67, 234; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, 49.55, 1828; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA, 53.76, 843; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA, 50.00, 1760; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGERT, 56.23, 410; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA, 56.86, 319; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO, 48.25, 2043; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR, 53.77, 840; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR, 50.00, 1759; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, 53.50, 898; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA, 49.38, 1866; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA, 56.08, 435; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO, 53.33, 935; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA, 50.29, 1681; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA, 50.16, 1714; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA, 48.07, 2071; 197139447, RONIEL SANTANA TELES, 53.76, 842; 197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO, 54.67, 657; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR, 48.73, 1987; 197147364, ROPSON LAGEMANN, 54.66, 663; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA, 48.23, 2049; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO, 56.76, 336; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE, 58.03, 194; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO, 56.93, 309; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA, 56.36, 388; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA, 56.20, 420; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA, 49.22, 1905; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA, 50.50, 1633; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO, 51.33, 1421; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES, 48.29, 2037; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO, 58.73, 143; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL, 51.14, 1473; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES, 51.97, 1282; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO, 58.43, 163; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS, 51.10, 1493; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA, 54.79, 636; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA, 54.97, 600; 197133926, SANDERSON MELO BRITO, 49.50, 1832; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES, 50.29, 1686; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES, 51.02, 1513;

197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS, 52.30, 1182; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA, 49.46, 1841; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA, 59.06, 120; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS, 55.30, 546; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO, 61.93, 24; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA, 54.31, 718; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO, 53.13, 989; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS, 57.93, 214; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS, 55.78, 476; 197139928, SILAS DANTAS SILVA, 52.50, 1128; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES, 55.77, 478; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL, 51.59, 1363; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR, 51.07, 1497; 197128044, SOSTHENNY LEANDRO DOS SANTOS, 52.50, 1126; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA, 52.40, 1161; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA, 48.88, 1973; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA, 63.00, 12; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES, 55.14, 566; 197134807, TALEM ANTONIO SILVA RESENDE, 54.42, 693; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO, 49.43, 1846; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI, 53.24, 957; 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES, 54.67, 660; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO, 49.74, 1799; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA, 51.30, 1436; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA, 56.00, 442; 197130757, THAAN RAMOS VIANA, 51.61, 1357; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, 52.36, 1167; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS, 57.44, 256; 197139652, THALLES MORAIS FARIA, 54.92, 608; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO, 52.00, 1278; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES, 50.29, 1683; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO, 51.38, 1406; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI, 51.28, 1439; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ, 48.79, 1984; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA, 52.23, 1201; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA, 49.35, 1879; 197112589, THIAGO CORTES DIAS, 56.17, 424; 197112710, THIAGO DA SILVA, 51.47, 1386; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA, 53.80, 828; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS, 51.50, 1383; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES, 50.47, 1645; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, 56.43, 374; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES, 49.77, 1792; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ, 51.23, 1452; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO, 49.33, 1881; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA, 51.36, 1415; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, 52.93, 1030; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA, 51.16, 1471; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS, 62.17, 22; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA, 53.12, 991; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER, 54.80, 629; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA, 53.10, 995; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA, 48.39, 2021; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO, 61.79, 29; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA, 55.40, 523; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA, 54.85, 625; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS, 51.20, 1459; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES, 54.18, 745; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS, 51.30, 1432; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO, 52.71, 1085; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA, 54.00, 776; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS, 51.39, 1404; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO, 54.91, 612; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES, 57.92, 215; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS, 48.14, 2062; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA, 56.73, 339; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA, 48.92, 1966; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO, 48.40, 2019; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS, 57.36, 268; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL, 52.17, 1220; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA, 51.23, 1451; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO, 55.58, 503; 1971102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS, 50.86, 1557; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES, 58.79, 141; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO, 51.30, 1434; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 52.93, 1027; 197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA, 51.23, 1446; 197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO, 53.00, 1014; 197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS, 52.40, 1158; 197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA, 50.16,

1713; 197148323, TIAGO LIMA PARAIZO, 51.73, 1332; 197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO, 52.67, 1093; 197114072, TIAGO MARVILA GOMES, 54.23, 736; 197104755, TIAGO MATHEUS LOPES, 53.37, 922; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS, 48.36, 2026; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 54.37, 701; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA, 52.28, 1188; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA, 49.64, 1818; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA, 50.23, 1696; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS, 55.37, 531; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM, 50.24, 1694; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA, 50.85, 1559; 197134703, UDSON MORGADO, 51.83, 1312; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA, 49.21, 1907; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA, 55.00, 598; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA, 58.43, 161; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, 51.92, 1288; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL, 51.23, 1450; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, 48.00, 2086; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS, 54.00, 785; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO, 55.72, 485; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA, 56.57, 359; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA, 58.21, 188; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO, 49.71, 1806; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA, 54.92, 609; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, 52.48, 1137; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR, 57.86, 223; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA, 49.74, 1798; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA, 50.56, 1617; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR, 55.86, 465; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO, 54.73, 643; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS, 53.60, 873; 197133236, VANDERSON LOPES MACEDO, 53.22, 967; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA, 52.52, 1119; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO, 56.71, 343; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS, 56.64, 355; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES, 48.45, 2012; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPÇÃO, 60.87, 58; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES, 57.00, 296; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA, 49.50, 1833; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER, 51.62, 1355; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE, 53.81, 825; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA, 52.55, 1113; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES, 58.47, 160; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO, 59.81, 94; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA, 55.43, 520; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES, 55.72, 487; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS, 50.41, 1655; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES, 52.73, 1077; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS, 53.65, 868; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES, 52.04, 1249; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES, 53.60, 874; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA, 49.13, 1929; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA, 48.04, 2078; 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA, 55.27, 553; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI, 54.73, 648; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 60.27, 78; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS, 48.91, 1972; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR, 49.19, 1914; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA, 52.86, 1055; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA, 52.23, 1206; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA, 50.48, 1641; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES, 57.04, 292; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA, 50.03, 1742; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS, 49.21, 1908; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE, 56.17, 426; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA, 51.98, 1279; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES, 52.79, 1071; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA, 51.87, 1303; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS, 53.87, 808; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA, 53.58, 880; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA, 55.93, 454; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES, 52.79, 1073; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS, 53.87, 807; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA, 56.09, 432; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 58.43, 164; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA, 57.93, 210; 197134557, VINICIUS KAILO DA SILVA GOMES, 50.43, 1652; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS, 54.43, 690; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES, 54.30, 722; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA, 49.17, 1917; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO, 53.12, 992; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA, 57.29, 279; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA, 58.60, 151; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS, 50.84, 1564; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO, 53.45, 902; 197122872, VINICIUS SARMENTO PINHEIRO, 58.72, 145; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA, 56.37, 383; 197105468, VINNICIUS GOMES DE PAULO, 49.39, 1864; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO, 51.67, 1343; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, 50.22, 1701; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR, 50.83, 1568; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA, 55.53, 506; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO, 48.23, 2047; 197108597, VITOR GAMA AMARAL, 58.85, 136; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA, 60.63, 66; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES, 55.07, 576; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA, 48.03, 2083; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA, 53.07, 1000; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS, 54.63, 667; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA, 53.80, 829; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA, 55.03, 583; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM, 48.29, 2041; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 51.74, 1329; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, 48.52, 2006; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA, 48.30, 2035; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA, 48.36, 2023; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES, 57.31, 275; 197131603, WALBER PIASSI, 50.94, 1532; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS, 48.47, 2010; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA, 49.70, 1808; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, 52.72, 1083; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO, 53.83, 821; 197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS, 51.10, 1490; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO, 49.74, 1797; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR, 53.66, 867; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR, 53.58, 879; 197124660, WANDERSON ALKIMIM DE SA, 48.93, 1964; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES, 54.87, 620; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA, 56.53, 361; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA, 56.62, 356; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA, 51.13, 1476; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO, 50.77, 1579; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS, 55.09, 573; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR, 50.30, 1680; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA, 50.03, 1747; 197117353, WEDSON MELO MARTINS, 52.20, 1212; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES, 48.40, 2020; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES, 54.36, 706; 197107755, WELLINGTON LIMA SILVA, 51.02, 1514; 197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, 54.35, 712; 197103008, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA, 55.29, 548; 197138010, WELLINGTON JESUS ALVES, 53.17, 978; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA, 61.43, 42; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER, 56.43, 370; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA, 61.40, 43; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, 49.77, 1791; 197106090, WELTON DE ASSUNÇÃO E SILVA JUNIOR, 50.20, 1704; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA, 58.67, 146; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO, 53.81, 822; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA, 57.42, 263; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO, 50.52, 1627; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES, 54.02, 773; 197108657, WENDELL MAIA MOISES, 48.67, 1992; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA, 49.05, 1946; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS, 56.86, 317; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA, 52.90, 1046; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA, 56.02, 437; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS, 52.02, 1257; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO, 52.13, 1229; 197122901, WESLEY LOPES ALVES, 49.93, 1767; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA, 60.20, 82; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES, 52.27, 1189; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA, 65.00, 2; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA, 53.64, 869; 197148054, WESLEY VALERIANO

FERREIRA, 48.30, 2032; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO, 54.29, 723; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES, 50.88, 1545; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO, 51.83, 1313; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNÇÃO JUNIOR, 56.67, 350; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES, 49.58, 1825; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, 54.28, 728; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA, 53.23, 964; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA, 54.50, 676; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO, 51.92, 1289; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA, 56.43, 373; 197107466, WILLIAM ALBUQUERQUE BERNARDO, 58.00, 198; 197147548, WILLIAM AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA, 52.52, 1120; 197107657, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS, 54.03, 769; 197148879, WILLIAN DE MORAIS RAMOS, 55.10, 571; 197108409, WILLIAN FELIX CARMO, 52.53, 1114; 197124584, WILLIAN GOMES PIRES, 52.16, 1226; 197102326, WILLIAN MOTA DA SILVA, 53.80, 827; 197130945, WILLIAN MOUTINHO TAVARES, 53.80, 832; 197119154, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS, 53.71, 851; 197144091, WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA, 57.63, 242; 197128158, WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO, 48.07, 2069; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO, 55.83, 468; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR, 49.12, 1930; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA, 51.10, 1485; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR, 55.33, 540; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA, 61.10, 51; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA, 49.67, 1812; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA, 50.50, 1634; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA, 55.23, 556; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO, 53.53, 892; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS, 49.00, 1960; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO, 51.42, 1400; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES, 48.30, 2034; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS, 58.77, 142; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, 59.13, 119; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS, 53.94, 789; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA, 49.31, 1887; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO, 54.67, 659; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER, 54.37, 705; 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA, 54.64, 665; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO, 50.62, 1606; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS, 53.15, 984; 197104350, YANTOR PERES FRANCA, 55.24, 554; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO, 54.17, 750; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA, 53.20, 972; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA, 51.90, 1298; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA, 51.17, 1467; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR, 48.92, 1968; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA, 52.20, 1213; 197138614, YURI ANDRADÉ BOTELHO SILVA, 48.20, 2052; 197100462, YURI BISCAINI MORENO FERREIRA, 56.36, 385; 197118906, YURI BOIBA SILVA, 56.00, 444; 197116711, YURI DUARTE PAIM, 49.70, 1809; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS, 50.70, 1593; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ, 52.28, 1187; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA, 51.43, 1392; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA, 50.12, 1723; 197119024, YURI SCHNEIDERIT DE MELO, 55.36, 536; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA, 56.24, 407; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE, 58.73, 144; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA, 53.72, 850; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS, 48.82, 1979; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO, 51.73, 1331.

1.1.2 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino (102). 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES, 54.43, 261; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, 54.00, 294; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE, 54.47, 259; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA, 52.43, 349; 197144638, ALANAH AHMAD LOPES, 59.37, 47; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA, 58.00, 91; 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES, 60.23, 31; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES, 54.02, 293; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA, 55.62, 200; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES, 55.33, 214; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA, 58.53, 70; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 56.02, 180; 197101774, AMANDA CRISTINE TEIXEIRA UMBELINO, 54.93, 241; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA, 56.87, 141; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA, 57.29, 121; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES, 57.67, 102; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS, 53.93, 297; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS, 59.23, 52; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA, 55.93, 187; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS, 56.43, 153; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS, 58.00, 88; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, 59.36, 48; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA, 56.00, 182; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, 59.29, 51; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO, 60.93, 24; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR, 54.47, 260; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA, 58.93, 60; 197101858, ANA KAROLINA SILVA, 55.12, 231; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL, 56.43, 155; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA, 58.40, 76; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES, 59.00, 56; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR, 59.43, 46; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO, 54.00, 295; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE, 55.03, 235; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS, 61.93, 10; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART, 58.00, 87; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO, 55.03, 236; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS, 55.43, 209; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 57.67, 101; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES, 58.73, 65; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO, 60.28, 30; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR, 55.74, 195; 19713598, BARBARA DIAS ANTUNES, 61.60, 15; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA, 54.80, 247; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, 53.12, 332; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, 55.87, 188; 197103545, BETINA TAVARES AVILA, 55.27, 221; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA, 58.42, 75; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA, 57.92, 95; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES, 53.60, 308; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO, 54.72, 248; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS, 53.21, 329; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA, 52.14, 358; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ, 56.93, 136; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES, 58.86, 64; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE, 52.57, 346; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO, 54.93, 242; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA, 57.22, 125; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS, 52.59, 345; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA, 61.43, 19; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM, 52.30, 355; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA, 54.10, 284; 197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE, 53.90, 300; 197114900, BYANCA DE ANDRADE, 56.17, 171; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA, 59.53, 43; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA, 58.29, 80; 197101005, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES, 53.50, 310; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO, 52.80, 341; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO, 55.50, 204; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA, 52.37, 351; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA, 55.04, 234; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA, 55.37, 213; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS, 54.50, 258; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA, 60.93, 23; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME, 52.90, 339; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES, 59.80, 40; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE, 53.34, 320; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, 59.23, 54; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA, 54.57, 251; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS, 55.95, 184; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS, 54.59, 250; 197118720, CRISTHIANE RAISSA DE PAULA MESQUITA, 58.50, 72; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA, 53.83, 304; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES, 58.59, 69; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO, 57.35, 118; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA, 55.79, 192; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS, 56.20, 168; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO, 54.71, 249; 197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO, 55.93, 185; 197124808, DANIELLE CRISTHINE LIMA MELO, 57.79, 99; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA, 57.53, 105; 197126544,

DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, 55.50, 206; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, 57.33, 120; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA, 60.00, 33; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS, 55.75, 194; 197120274, DAYANE NEVES VILELA, 55.66, 198; 1971212072, DEBORA ALVES DOS SANTOS, 55.84, 190; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO, 54.09, 287; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, 61.93, 8; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA, 54.25, 274; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI, 56.72, 145; 197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES, 55.70, 196; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA, 56.73, 144; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO, 53.48, 312; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA, 54.55, 252; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA, 55.63, 199; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA, 64.00, 3; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO, 58.87, 63; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO, 53.93, 298; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO, 52.67, 343; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA, 54.13, 282; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA, 52.07, 359; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA, 59.31, 50; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA, 55.07, 233; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS, 55.41, 211; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS, 53.00, 338; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE, 57.23, 124; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO, 56.17, 170; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA, 54.41, 265; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO, 56.82, 142; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES, 54.36, 266; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA, 57.54, 104; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES, 61.17, 21; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA, 57.24, 123; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA, 54.13, 283; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA, 56.52, 149; 197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES, 57.10, 128; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ, 56.22, 166; 1971373758, FRANCESCA REIS ARAUJO, 54.08, 288; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO, 55.33, 216; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM, 52.47, 348; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES, 57.60, 103; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX, 57.52, 106; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER, 52.87, 340; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO, 53.02, 336; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS, 53.10, 333; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA, 55.20, 228; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 55.33, 215; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, 57.83, 97; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, 56.98, 134; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA, 61.52, 16; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES, 55.22, 226; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA, 60.00, 36; 197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO, 54.29, 272; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ, 55.27, 222; 197123121, HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, 58.36, 77; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE, 54.43, 263; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA, 57.41, 112; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA, 55.22, 227; 197109055, IENE DE SOUZA, 54.07, 289; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA, 55.25, 224; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES, 60.43, 28; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO, 53.03, 335; 197103100, ISLARIA SOARES, 56.21, 167; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE, (sub judge, Processo nº 0709231-57.2018.8.07.0018), 61.79, 12; 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL, 53.23, 327; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA, 56.42, 157; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, 54.80, 246; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA, 56.10, 173; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA, 52.30, 354; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA, 56.37, 159; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, 56.92, 138; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA, 59.93, 37; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA, 56.42, 158; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS, 57.87, 96; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA, 57.37, 114; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA, 57.10, 129;

197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA, 56.03, 178; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO, 58.00, 89; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO, (sub judge, Processo nº 0700038-87.2019.8.07.0016), 57.36, 116; 197122885, JESSIKA EGER SARMENTO, 52.29, 356; 197109036, JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA, 58.02, 84; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA, 54.23, 277; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES, 62.30, 7; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA, 55.23, 225; 197105399, JOELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA, 56.27, 164; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO, 55.27, 223; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, 55.77, 193; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA, 55.10, 232; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO, 55.00, 238; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA, 54.22, 278; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL, 60.20, 32; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS, 57.50, 107; 197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, 57.35, 119; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA, 56.87, 139; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL, 57.72, 100; 197103427, KAMILLA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA, 57.42, 111; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA, 59.00, 58; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES, 52.50, 347; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI, 53.47, 313; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES, 58.72, 66; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA, 58.87, 61; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES, 53.36, 319; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA, 57.80, 98; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA, 54.93, 243; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, 56.03, 179; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO, 53.43, 315; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA, 53.87, 302; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA, 64.00, 4; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES, 58.30, 79; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO, 57.50, 109; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA, 53.21, 328; 1971161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ, 56.36, 160; 197151476, LARA DE FREITAS PENA, 53.38, 317; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA, 55.93, 186; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA, 53.92, 299; 197115147, LARISSA DA SILVA BADU, 54.19, 280; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA, 54.29, 271; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS, 56.50, 150; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES, 55.00, 237; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA, 54.50, 256; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO, 56.92, 137; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS, 61.93, 9; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO, 61.37, 20; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES, 55.43, 207; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES, 57.00, 132; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, 56.17, 169; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA, 57.03, 131; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES, 57.16, 127; 197115254, LETICIA LOPES VIANA, 56.07, 177; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS, 53.50, 311; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO, 52.32, 353; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO, 55.86, 189; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR, 53.71, 306; 197146240, LIVIA ALVES COSTA, 58.23, 81; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE, 55.00, 239; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA, 59.23, 53; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES, 53.33, 323; 197141616, LORENA MENDES AMARO, 57.03, 130; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO, 55.18, 230; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES, 63.47, 5; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS, 58.02, 85; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA, 54.50, 255; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA, 56.00, 183; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, 60.60, 26; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA, 58.00, 90; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES, 54.50, 253; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS, 56.47, 152; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO, 55.80, 191; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES, 58.87, 62; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA, 53.29, 324; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, 60.00, 35; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL, 60.00, 34; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO, 57.50, 108; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA, 53.00, 337; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA, 52.67, 342; 197103019, MARIA CAMILA ABRÃO ALVES PEREIRA, 54.43, 262; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL, 54.93, 240; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO

DE FREITAS, 52.40, 350; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE, 56.30, 162; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES, 52.33, 352; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES, 52.02, 360; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO, 56.77, 143; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 59.00, 59; 197126422, MARINA REIS GONCALVES, 54.43, 264; 197107813, MARINA SARTORI MORELI, 53.43, 314; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA, 55.50, 202; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO, 58.19, 82; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS, 58.36, 78; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO, 57.37, 115; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS, 54.18, 281; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA, 55.50, 205; 197121180, MICHAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA, 56.14, 172; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR, 56.87, 140; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS, 60.30, 29; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS, 56.70, 147; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA, 57.36, 117; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA, 55.50, 203; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA, 59.79, 41; 197117172, MONICA LIMA LOPES, 61.92, 11; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, 53.43, 316; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES, 58.50, 71; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS, 57.00, 133; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELLI, 59.73, 42; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA, 56.43, 156; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA, 57.50, 110; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS, 60.93, 22; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA, 56.50, 151; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA, 52.25, 357; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS, 58.43, 73; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA, 55.41, 210; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE, 56.10, 174; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE, 53.86, 303; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS, 58.42, 74; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES, 56.60, 148; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE, 58.00, 86; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA, 66.00, 1; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA, 61.50, 17; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA, 57.93, 93; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, 53.20, 330; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA, 53.87, 301; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA, 62.50, 6; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA, 54.31, 269; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO, 53.37, 318; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM, 53.61, 307; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM, 59.00, 55; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO, 56.43, 154; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL, 57.93, 92; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 56.25, 165; 197125999, RAISSA CUNHA, 54.35, 267; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ, 59.93, 38; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, 56.00, 181; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS, 60.66, 25; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES, 61.43, 18; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES, 53.24, 325; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA, 57.22, 126; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA, 54.23, 276; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL, 61.60, 14; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA, 54.86, 245; 197107298, RAYSA TELES VARGAS, 55.33, 217; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA, 53.19, 331; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, 54.07, 290; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA, 53.08, 334; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA, 59.48, 45; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES, 54.09, 286; 197104142, RUANA MAIA DINIZ, 55.38, 212; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU, 60.48, 27; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA, 57.93, 94; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA, 54.33, 268; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES, 55.20, 229; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA, 54.10, 285; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA, 53.33, 321; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA, 54.07, 291; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO, 54.50, 254; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS, 53.33, 322; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO, 59.00, 57; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA, 54.87, 244; 197117685, SHARMEYNE RAMALHO DA SILVA, 53.23, 326; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS, 53.57, 309; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 58.14, 83; 197102057, STEPHANY INACIO RODRIGUES FURTADO, 56.10, 175; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA, 57.26, 122; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS, 61.67, 13; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA, 52.67, 344; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS, 55.30, 218; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO, 55.67, 197; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA, 53.93, 296; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA, 54.30, 270; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM, 55.43, 208; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 58.67, 68; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA, 56.09, 176; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA, 53.73, 305; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, 55.29, 220; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES, 65.93, 2; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO, 54.06, 292; 197125271, THAMIREN LOYANE BARBOSA FERNANDES, 55.30, 219; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO, 56.31, 161; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, 55.53, 201; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA, 58.71, 67; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET, 59.33, 49; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA, 56.93, 135; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA, 57.40, 113; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR, 54.27, 273; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO, 59.50, 44; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA, 54.23, 275; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL, 56.70, 146; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS, 56.29, 163; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS, 54.50, 257; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ, 54.20, 279; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA, 59.83, 39.

2 DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DE ADMISSÃO IMEDIATA

2.1 Relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para admissão imediata, para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e ordem de classificação no concurso público.

2.1.1 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino (101). 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO, 227; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES, 112; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOSA, 61; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA, 33; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS, 167; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA, 314; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD, 401; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA, 192; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO, 190; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE, 303; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, 216; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS, 218; 197145474, ANDERSON ARAUJO, 69; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA, 280; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSI, 241; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS, 368; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA, 70; 197117641, ANDRE CAVAGNAC RIBEIRO JORGE, 174; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR, 396; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES, 5; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA, 177; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI, 232; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS, 348; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA, 67; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 182; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA, 45; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO, 147; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, 226; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS, 406; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA, 126; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES, 245; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIHO, 330; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA, 428; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO, 18; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA, 335; 197104923, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES, 281; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA, 132; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA, 312; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO, 72; 197103711, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 128; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS, 395; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE, 387; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA, 389; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES, 116; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA, 208; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS, 148; 197121058, BRUNO

XAVIER DA FONSECA, 98; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, 102; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY, 184; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, 83; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES, 273; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO, 313; 197139633, CAIO FREITAS RABER, 367; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA, 199; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR, 248; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES, 200; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES, 302; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA, 390; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA, 346; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS, 158; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO, 222; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO, 235; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOISA, 196; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES, 357; 197100050, DANIEL DIAS DURAES, 261; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO, 127; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO, 337; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA, 11; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO, 20; 197108781, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO, 14; 197109692, DANILO CHAVES CARDOSO, 9; 197133034, DANILO TORRES MELLO, 17; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES, 230; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ, 297; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS, 204; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR, 249; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO, 272; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO, 165; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, 88; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA, 101; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA, 57; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS, 260; 197105106, DIESSON DE ALMEIDA CARDOSO, 213; 197113126, DIEKSON COELHO PERES, 181; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES, 411; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR, 291; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO, 154; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, 269; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ, 414; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA, 286; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES, 237; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, 175; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE, 299; 197144530, FABRICIO NERES COSTA, 117; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA, 44; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE, 344; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ, 360; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO, 191; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS, 97; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS, 114; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO, 85; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA, 289; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS, 153; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA, 139; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, 206; 197101201, FELIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN, 100; 197104024, FELIPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE, 124; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO, 26; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES, 89; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA, 99; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA, 65; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO, 338; 197116004, FILIPE AVILA BRIGUENTE, 408; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS, 251; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO, 179; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA, 80; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA, 257; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE, 180; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS, 73; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA, 283; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO, 6; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO, 409; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA, 384; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR, 233; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR, 391; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE, 25; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA, 305; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS, 290; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, 121; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES, 133; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO, 129; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES, 353; 197111488, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE, 84; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA, 246; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO, 105; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, 398; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA, 172; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA, 351; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, 104; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA, 87; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, 255; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO, 240; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA, 108; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, 37; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI, 36; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES, 122; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ, 333; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, 322; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO, 352; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA, 250; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA, 315; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA, 306; 197105331, HERISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA, 378; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS, 264; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA, 170; 197110169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES, 91; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA, 50; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA, 376; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT, 293; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA, 421; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA, 159; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES, 185; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA, 62; 197133578, IURY CASSIO MARQUES, 19; 197102867, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO, 81; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA, 123; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA, 207; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA, 300; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI, 86; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO, 149; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON, 295; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS, 412; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS, 238; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, 156; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS, 262; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, 265; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA, 106; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO, 155; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO, 375; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO, 397; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL, 404; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 381; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA, 402; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO, 349; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS, 134; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS, 74; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS, 27; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA, 138; 197144235, JONAS SANTANA, 278; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS, 171; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA, 95; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA, 63; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA, 354; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA, 54; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA, 345; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS, 23; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS, 252; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES, 365; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES, 35; 197110930, JULIO CESAR ROLIM, 195; 197115204, KAIJO VINCIUS DIAS NERES SANTANA, 166; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES, 393; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA, 162; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS, 236; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS, 225; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA, 377; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR, 277; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL, 217; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO, 413; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA, 28; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, 415; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, 52; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA, 308; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, 109; 197120033, LEONARDO MELO SPINOZA, 31; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA, 304; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO, 267; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO, 258; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO, 366; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES, 274; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES, 203; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA, 71; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA, 183; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA, 228; 197157489, LUCAS

CAVALCANTE DE FARIA, 425; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA, 168; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA, 287; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA, 334; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES, 56; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA, 8; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO, 169; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA, 113; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA, 324; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO, 422; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS, 271; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS, 30; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO, 96; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES, 3; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA, 243; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAIO, 323; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO, 288; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA, 40; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA, 130; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA, 326; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA, 135; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA, 77; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, 201; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO, 176; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, 103; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO, 282; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA, 229; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO, 358; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES, 247; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA, 118; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO, 197; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA, 399; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR, 32; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE, 38; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO, 92; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO, 316; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO, 311; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA, 419; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS, 212; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA, 405; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA, 186; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO, 115; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, 49; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR, 253; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES, 341; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO, 382; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS, 285; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS, 59; 197107974, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA, 400; 197146207, MATHEUS BOLELLI COSTA, 189; 197139050, MATHEUS DE LACERDA MACIEL, 41; 197134430, MATHEUS DO REGO ARAUJO, 224; 197132202, MATHEUS GASPARD DIONIZIO COUTO, 416; 197104102, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES, 60; 197122100, MATHEUS MARTINS BONFIM, 110; 197109891, MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA, 7; 197127439, MATHEUS PATROCINIO GUEDES RIOS, 107; 197125313, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES, 205; 197121612, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, 202; 197133414, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA, 47; 197146148, MATHEUS TEODORO DA SILVA, 270; 197105567, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS, 55; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS, 231; 197129430, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, (sub judge, Processo nº 0710762-81.2018.8.07.0018), 332; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA, 79; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO, 221; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES, 111; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS, 10; 197113228, MICAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES, 53; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES, 39; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA, 178;

197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES, 347; 197122632, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO, 427; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA, 331; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE, 266; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES, 321; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY, 380; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA, 318; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR, 301; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA, 209; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO, 340; 197100325, PABLO BORGES COUTO, 294; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO, 259; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES, 298; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS, 325; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT, 372; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, 4; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO, 219; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA, 173; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE, 364; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA, 342; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA, 125; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES, 137; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, 76; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS, 46; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS, 131; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, 13; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES, 152; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA, 394; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, 211; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA, 244; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO, 75; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA, 328; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA, 386; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO, 48; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES, 327; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA, 362; 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ, 64; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA, 276; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, 16; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 187; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA, 363; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA, 90; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO, 379; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA, 1; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA, 15; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA, 254; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA, 140; 197120307, RAWILSON DA MARTINS LIMA, 320; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA, 392; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, 239; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, 150; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER, 193; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA, 423; 197119399, RENAN PRADO GIROTO, 284; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO, 417; 197122115, RENATO SILVA CUNHA, 307; 197113813, REYLLIAN MENDES TAVARES, 369; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO, 403; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA, 68; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA, 93; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA, 329; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI, 21; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI, 371; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS, 418; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO, 310; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA, 157; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE, 34; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE, 220; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA, 234; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGERT, 410; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA, 319; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO, 336; 197136560, RODRIGSON TAYLOR DIAS SILVESTRE, 194; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO, 309; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA, 388; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA, 420; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO, 143; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO, 163; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA, 120; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO, 24; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS, 214; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA, 12; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS, 256; 197112589, THIAGO CORTES DIAS, 424; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, 374; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS, 22; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO, 29; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES, 215; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA, 339; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS, 268; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES, 141; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA, 161; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA, 359; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA, 188; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR, 223; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO, 343; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS, 355; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPCAO, 58; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES, 296; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES, 160; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO, 94; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 78; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES, 292; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE, 426; 197122933, VINICIUS

HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 164; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA, 210; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA, 279; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA, 151; 197122872, VINICYUS SARMENTO PINHEIRO, 145; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA, 383; 197108597, VITOR GAMA AMARAL, 136; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA, 66; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES, 275; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA, 361; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA, 356; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA, 42; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER, 370; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA, 43; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA, 146; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA, 263; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS, 317; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA, 82; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA, 2; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR, 350; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA, 373; 197107466, WILLIAN ALBUQUERQUE BERNARDO, 198; 197144091, WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA, 242; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA, 51; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS, 142; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, 119; 197100462, YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA, 385; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA, 407; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE, 144.

2.1.2 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino (102). 197144638, ALANAH AHMAD LOPES, 47; 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES, 31; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA, 70; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS, 52; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, 48; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, 51; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO, 24; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA, 60; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES, 56; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR, 46; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS, 10; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES, 65; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO, 30; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES, 15; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES, 64; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA, 19; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA, 43; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA, 23; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES, 40; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, 54; 197118720, CRISTHIANE RAISSA DE PAULA MESQUITA, 72; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES, 69; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA, 33; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, 8; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA, 3; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO, 63; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA, 50; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES, 21; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA, 16; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA, 36; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES, 28; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE, (sub judge, Processo nº 0709231-57.2018.8.07.0018), 12; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA, 37; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES, 7; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL, 32; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA, 58; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES, 66; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA, 61; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA, 4; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS, 9; 19710958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO, 20; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA, 53; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES, 5; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, 26; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES, 62; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, 35; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL, 34; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 59; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS, 29; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA, 41; 197117172, MONICA LIMA LOPES, 11; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES, 71; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI, 42; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS, 22; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS, 73; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS, 74; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA, 1; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA, 17; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA, 6; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM, 55; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ, 38; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS, 25; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES, 18; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL, 14; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA, 45; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU, 27; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO, 57; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS, 13; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 68; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES, 2; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA, 67; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET, 49; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO, 44; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA, 39.

3 DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS ESTABELECIDAS PARA A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Relação dos candidatos que lograram êxito no concurso público em todas as etapas e que estão classificados dentro do número de vagas estabelecidas para a formação de cadastro de reserva, para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e ordem de classificação no concurso público.

3.1.1 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino (101). 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES, 1678; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA, 1665; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR, 990; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA, 886; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO, 1321; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA, 1600; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO, 779; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS, 857; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES, 1117; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA, 1304; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA, 836; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR, 623; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, 711; 197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA, 1262; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS, 930; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA, 1567; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA, 1382; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO, 511; 197100083, ALAN TONINI LOPES, 878; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS, 1672; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR, 610; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, 1420; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA, 1594; 197104205, ALEX ALLISSON COELHO GUIMARAES, 613; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS, 1078; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA, 1576; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA, 759; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL, 908; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELO REZENDE, 1553; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADE, 1056; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, 1424; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO, 1250; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO, 541; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND, 1442; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES, 1500; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO, 1163; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS, 1577; 197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES, 1099; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA, 1172; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI, 932; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA, 463; 197116452, ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA, 1516; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES, 915; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL, 1107; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA, 1228; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, 670; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, 702; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS, 1591; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA, 504; 197135493, ALLAN LESSA SANTAÑA, 975; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES, 1147; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA, 1293; 197112032, ALLYSSON RAMIRES DE LIMA ALVES, 568; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA, 1654; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS, 952; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE, 1306; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR, 565; 197119888,

ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, 438; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA, 650; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, 662; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO, 1518; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA, 1260; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO, 508; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES, 1708; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS, 883; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, 524; 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA, 1552; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO, (sub judge, Processo nº 0700031-89.2019.8.07.0018), 961; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES, 848; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES, 574; 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER, 655; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS, 1124; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA, 1094; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI, 1253; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER, 743; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES, 805; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS, 795; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA, 1080; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA, 966; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO, 1219; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 1045; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 903; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO, 1339; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA, 1649; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, 694; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, 584; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA, 941; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO, 1679; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO, 549; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA, 977; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA, 1246; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA, 605; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA, 887; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS, 1151; 197139930, ARTHUR JANSSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, 1457; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO, 1255; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA, 484; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA, 802; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO, 870; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES, 1504; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES, 987; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS, 998; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA, 1441; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO, 1479; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, 1666; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ, 1502; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVERIA, 803; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA, 1237; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO, 859; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA, 1267; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS, 1176; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS, 1515; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA, 1603; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA, 1233; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA, 1409; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS, 1646; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUARIO, 1611; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA, 1620; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS, 1709; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO, 1162; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE, 559; 197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS, 1684; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA, 1203; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, 1444; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, 460; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK, 955; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO, 1656; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES, 863; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA, 1521; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA, 498; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA, 474; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA, 854; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA, 798; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA, 1565; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE, 510; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA, 732; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA, 1537; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES, 1031; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL, 618; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS, 784; 197106790, CAIO LIMA LOPES, 526; 197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, 1379; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 637; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA, 1356; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO, 1193; 197121908, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO, 449; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO, 588; 197100400, CARLOS ANDRÉ VIANA GONCALVES, 1531; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL, 1323; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN, 1123; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE, 1146; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA, 512; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA, 1284; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI, 797; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA, 562; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA, 695; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 1566; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 1575; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA, 1524; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO, 738; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES, 1337; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 1295; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO, 635; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS, 1314; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS, 949; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO, 514; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, 1377; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA, 1198; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS, 1254; 197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO, 765; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA, 1667; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER, 1308; 197104695, CLAUBERSON SILVA DE MORAIS, 923; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA, 1535; 197134088, CLEBER TEIXEIRA, 590; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA, 800; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO, 1528; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA, 1462; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA, 464; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, 894; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA, 943; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES, 579; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 1164; 197111518, DAN GOMES SALES, 452; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA, 654; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS, 758; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA, 960; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO, 794; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES, 495; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES, 1134; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES, 1261; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA, 1468; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, 639; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA, 1614; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA, 1546; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA, 1581; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR, 939; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO, 488; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA, 856; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA, 656; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA, 897; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES, 1385; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES, 1551; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA, 550; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS, 781; 197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES, 1292; 197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO, 1224; 197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO, 1006; 197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA, 777; 197109127, DANILO DONATO DE SOUSA, 597; 197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA, 1325; 197101617, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO, 545; 197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA, 1088; 197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES, 1550; 197131088, DANILO MARTINS PEREIRA, 948; 197101751, DANILO MENDES DE VASCONCELOS, 624; 197110368, DANILO NUNES DA ROCHA, 917; 197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO, 838; 197108115, DANILO ROCHA DA SILVA, 733; 197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES, 895; 197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA, 1183; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILIO, 1423; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA, 1127; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES, 1637; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA, 446; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 1110; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES, 502; 197108036, DAVID DE SA FONTES

JUNIOR, 544; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA, 997; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR, 664; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, 486; 197140145, DENIS ALVES MENDES, 1090; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 719; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA, 1274; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA, 1097; 197100457, DHENNER VICTTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO, 1051; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA, 1403; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO, 1376; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, 677; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES, 1692; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS, 1582; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO, 1058; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES, 962; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO, 631; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO, 1712; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA, 861; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 946; 197139462, DIEGO DOUDEMMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA, 587; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA, 1629; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN, 1028; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS, 467; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI, 1268; 197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO, 1472; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, 1294; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA, 644; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES, 1199; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ, 1175; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA, 482; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO, 839; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA, 806; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO, 1570; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM, 518; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO, 1190; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR, 1131; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES, 1346; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO, 1143; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA, 720; 197103367, DIEGON FIETZ, 1084; 197100063, DIEGO DE FARIA PEREIRA, 1412; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO, 1098; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA, 924; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS, 968; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA, 707; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA, 1621; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA, 551; 197149393, DOUGLAS DA SILVA, 1148; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE, 1427; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES, 633; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES, 1697; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA, 893; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA, 929; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO, 1587; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 578; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO, 1387; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA, 679; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES, 672; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR, 1231; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, 889; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR, 1277;

197133984, EDUARDO CAPPPELLARI FELTRACO, 1138; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO, 1062; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI, 1388; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA, 1003; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA, 570; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA, 938; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES, 846; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, 815; 197146342, EDUARDE MATEUS LIMA ORNELAS, 1048; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO, 1491; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO, 1218; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES, 1115; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA, 521; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 1408; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA, 525; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA, 1256; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON, 1309; 197119599, EMILIO DE OMENA MORITZ, 642; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, 1287; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA, 1399; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA, 1429; 197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO, 1301; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAO, 1290; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA, 910; 197123899, ERICK COSTA VIANA, 1230; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO, 480; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES, 1364; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA, 617; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA, 658; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA, 916; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA, 1009; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA, 451; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, 1141; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA, 1590; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA, 1596; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA, 973; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO, 891; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO, 1302; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA, 1657; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES, 1319; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA, 507; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER, 1001; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS, 845; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA, 1506; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA, 1631; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE, 1297; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA, 1612; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, 1522; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES, 1102; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO, 1378; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO, 1227; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO, 709; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, 1333; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA, 1354; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA, 1095; 197151918, FELIPE MENDES LIMA, 826; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA, 753; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA, 746; 197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA, 881; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA, 607; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA, 575; 197113835, FELIPHE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES, 871; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES, 1283; 197114629, FELLIPE DANTAS NERIS, 1526; 197129780, FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA, 1517; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO, 1544; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, 963; 197100049, FERNANDO FURIADO DE MENDONCA, 1348; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO, 1533; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS, 1469; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA, 1682; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS, 1384; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 1547; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES, 534; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO, 739; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES, 1374; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA, 1324; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA, 1438; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO, 866; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, 1053; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO, 1608; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES, 1092; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA, 700; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA, 958; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS, 901; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA, 801; 197124919, FILLIPE DORNELAS MARQUES, 1616; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO, 533; 197124630, FLAVIO SILVA SALES, 1690; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA, 714; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR, 767; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA, 1035; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA, 1157; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS, 1191; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO, 688; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS, 1586; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA, 1042; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA, 1705; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES, 1360; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO, 1373; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO, 1234; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA, 749; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, 1475; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO, 1245; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA, 950; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES, 1693; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA, 592; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO, 1396; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES, 1105; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO, 1179; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIPE, 1275; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS, 1207;

197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO, 1091; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO, 649; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO, 1562; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, 606; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS, 1615; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS, 837; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA, 1155; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA, 1529; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA, 1032; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA, 885; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO, 1047; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR, 1598; 197118641, GAVIN JACOME, 1087; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO, 1033; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR, 599; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA, 816; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR, 1512; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO, 532; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA, 698; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO, 1625; 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA, 1281; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA, 1498; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO, 1296; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE, 810; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS, 1192; 197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, 1401; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA, 774; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES, 1225; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS, 1121; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE, 542; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO, 1063; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA, 993; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA, 501; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE, 1038; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES, 1341; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO, 1273; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES, 716; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 1342; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA, 1443; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA, 820; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA, 1307; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE, 547; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES, 981; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO, 927; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS, 1186; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA, 849; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO, 622; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 614; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA, 913; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA, 791; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS, 1398; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO, 996; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA, 757; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL, 496; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG, 1540; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA, 1037; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE, 900; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA, 1059; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA, 627; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, 1635; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA, 982; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA, 953; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA, 1202; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA, 1017; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS, 682; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR, 1210; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE, 1368; 197117329, HEBERT FELIPE DEA SILVA, 1643; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO, 652; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA, 1536; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA, 1511; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA, 1389; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI, 1460; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS, 1483; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES, 1632; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS, 970; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS, 764; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, 756; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA, 1624; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA, 1538; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO, 593; 197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA, 1466; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES, 646; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA, 681; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA, 628; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES, 456; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO, 1618; 197108140, HERRISON NEVES DE CARVALHO, 445; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS, 666; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA, 834; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, 934; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA, 581; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS, 1411; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA, 1125; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA, 634; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA, 1488; 197104577, HUDISON TALES SILVA, 543; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA, 1639; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO, 1464; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA, 841; 197107136, HUGO CELEDONIO DE MORAES, 1271; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ, 621; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS, 1178; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ, 819; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO, 641; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA, 1417; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO, 809; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS, 1573; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO, 675; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, 697; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA, 1422; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES, 1653; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA, 1668; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES, 557; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO, 1197; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES, 1599; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA, 1580; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA, 1251; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA, 1177; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES, 1232; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, 979; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA, 780; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM, 1673; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA, 899; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 818; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR, 1305; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, 1013; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA, 1239; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA, 1688; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, 1140; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO, 1619; 197116922, ITALO BARROS CUNHA, 940; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA, 1394; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA, 1214; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA, 853; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA, 1266; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO, 499; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES, 1209; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA, 1049; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES, 671; 197138826, IURY DIAS LIMA, 1338; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA, 1534; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA, 1588; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA, 804; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO, 1480; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA, 673; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO, 668; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA, 831; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES, 1677; 197113493, JAIR VINICIUS PONTE LOIOLA, 928; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA, 1510; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA, 530; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA, 1381; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS, 1327; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS, 1663; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA, 461; 197144649, JEAN LEITE BRAGA, 860; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS, 653; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA, 817; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA, 742; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA, 1455; 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA, 1039; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA, 1622; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO, 731; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA, 1116; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR, 877; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA, 1270; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS, 1661; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA, 580; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES, 1238; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS, 601; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ, 443; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS, 691; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO, 1508; 197129952, JOAO MATHEUS

GOULART DE ABREU CATTI PRETA, 1542; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA, 762; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES, 1154; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO, 919; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM, 713; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO, 1519; 197132428, JOAO PAULO COSTA, 1244; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA, 1133; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI, 783; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ, 430; 197117045, JOAO PAULO LEAO SILVESTRE, 931; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO, 1481; 197102618, JOAO PAULO MENDONCA LIMA, 459; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO, 479; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES, 1454; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS, 710; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR, 513; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA, 1640; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL, 1527; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, 1258; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS, 1002; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, 1072; 197116014, JOELSON JUNIOR, 1487; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA, 986; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO, 1007; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, 1269; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL, 509; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA, 604; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, 1445; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES, 1040; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU, 447; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS, 793; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES, 1320; 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA, 692; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO, 555; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR, 752; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, 937; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO, 708; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO, 1064; 197133691, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA, 596; 197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, 1263; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA, 734; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, 735; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO, 724; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA, 1065; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO, 772; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA, 1036; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 914; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO, 689; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, 1561; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO, 763; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL, 988; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 1149; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA, 813; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR, 1372; 197116393, KELSON ARAUJO MELO, 1235; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES, 1291; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS, 1222; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR, 983; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA, 591; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, 1628; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA, 1449; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, 1492; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES, 1194; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS, 1428; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES, 1463; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO, 1375; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS, 918; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA, 1169; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO, 1019; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA, 1583; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES, 1689; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO, 494; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, 1248; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA, 1662; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA, 1362; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS, 1195; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS, 1548; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES, 539; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA, 1687; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA, 1486; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, 519; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA, 951; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS, 615; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI, 1659; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR, 1079; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO, 872; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH, 1067; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, 436; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA, 787; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA, 862; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA, 469; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, 1145; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, 1496; 197107737, LEONARDO MARTINS, 1061; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA, 1026; 197119798, LEONARDO NUNES, 455; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS, 1044; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES, 630; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS, 560; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, 748; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO, 770; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO, 814; 197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, 1592; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA, 1221; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA, 1707; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA, 1205; 197105551, LUIA MAZILLE VIEIRA VARANDA, 616; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS, 920; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA, 1211; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA, 1328; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO, 1068; 197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES, 1507; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA, 674; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA, 1711; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES, 1018; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE, 1136; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS, 865; 197133947, LUCAS ALVES NUNES, 1153; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA, 1241; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA, 552; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA, 638; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA, 1447; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI, 516; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO, 1710; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA, 942; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA, 1651; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS, 1130; 197137185, LUCAS DE MELO MANZI, 1010; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND, 704; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA, 717; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES, 1610; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA, 727; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA, 1223; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA, 1495; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA, 1159; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA, 1152; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA, 450; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, 875; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE, 906; 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS, 1024; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA, 1435; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, 737; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA, 1664; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS, 715; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA, 1419; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS, 1334; 197132822, LUCAS MELO COSTA, 947; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO, 864; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, 470; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO, 1021; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO, 1425; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES, 500; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA, 680; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS, 535; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, 1096; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, 1204; 197104965, LUCAS SANTOS GOES, 703; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO, 1132; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS, 696; 197113186, LUCAS TAROUCA ALVES DE MOURA, 515; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA, 969; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA, 1022; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA, 740; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ, 1023; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD, 1060; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA, 1367; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO, 730; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO, 441; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA, 1349; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS, 1699; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS, 686; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA, 429; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS, 1578; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA, 558; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM

ARANTES DE SOUZA, 651; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA, 1217; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO, 1086; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS, 858; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES, 492; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES, 577; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR, 1695; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, 431; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA, 971; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA, 1236; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO, 1052; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA, 754; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ, 812; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA, 1034; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS, 1200; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA, 1371; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO, 1054; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS, 1670; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO, 1448; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI, 1560; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, 1431; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA, 1456; 197138454, MAICKA VINICIUS PEREIRA CARVALHO, 1541; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA, 1365; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO, 1247; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES, 1029; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA, 1075; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA, 974; 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, (sub judge, Processo nº 0709241-04.2018.8.07.0018), 1589; 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, (sub judge, Processo nº 0717869-36.2018.8.07.0000), 1685; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, 1122; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA, 1336; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA, 462; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE, 1016; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, 440; 197137124, MARCELO SAOUAYA, 896; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA, 684; 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA, 1160; 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA, 726; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL, 1369; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO, 647; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS, 490; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS, 994;

197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, 1264; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA, 907; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO, 823; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR, 1543; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 1350; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO, 1626; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, 741; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA, 472; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, 1326; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA, 1474; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA, 833; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA, 747; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO, 1025; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, 567; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE, 1433; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR, 768; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO, 611; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES, 473; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE, 1242; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO, 1658; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA, 457; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES, 1272; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES, 1252; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, (sub judge, Processo nº 0700021-45.2019.8.07.0018), 1558; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO, 1012; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA, 1698; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR, 1240; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL, 1494; 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE, 1607; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA, 481; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA, 1440; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA, 1499; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, 1703; 197101184, MATEUS MELO SOUZA, 1109; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS, 1505; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO, 1405; 197132688, MATEUS AGUIAR ARAGAO, 1390; 197120016, MATEUS ANDRADE SILVA, 761; 197138169, MATEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 909; 197110736, MATEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA, 1525; 197113065, MATEUS AZEVEDO DA CRUZ, 1142; 197100741, MATEUS BENTO DE OLIVEIRA, 1503; 197120295, MATEUS BEZERRA FERREIRA, 1465; 197127137, MATEUS BOTELHO RABELO, 1353; 197119537, MATEUS CAMILO MACEDO, 1043; 197104402, MATEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, 1638; 197118213, MATEUS DA SILVA VIANA ALVES, 572; 197124267, MATEUS DE LIMA SOUZA, 1484; 197154168, MATEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO, 1501; 197133050, MATEUS DE SOUSA REDUZINHO, 458; 197113470, MATEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA, 1660; 197133285, MATEUS FILIPE ALVES, 1391; 197114210, MATEUS GOIS AMERICO, 796; 197110628, MATEUS GRAZZIANI BARBOSA, 626; 197125960, MATEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS, 1370; 197105339, MATEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA, 585; 197136994, MATEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO, 1166; 197121090, MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA, 751; 197150706, MATEUS LUIZ DE LIMA SILVA, 1482; 197128526, MATEUS MACHADO RAMIRO, 1184; 197161833, MATEUS MATTOS SILVA WANDERLEY, 729; 197104369, MATEUS NORONHA DA SILVA, 1352; 197146644, MATEUS NUNES DOS SANTOS, 1572; 197105302, MATEUS QUEIROZ DE MOURA, 1196; 197111472, MATEUS RAULINO MENDES, 471; 197118066, MATEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, (sub judge, Processo nº 0709292-15.2018.8.07.0018), 661; 197146702, MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS, 489; 197125678, MATEUS SANTOS DE SOUZA, 945; 197138602, MATEUS SILVA DANTAS, 497; 197136137, MATEUS TAVARES PINTO, 1556; 197123608, MATEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, 1648; 197121188, MATHEW SOUSA DE LUCENA, 1020; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE, 1345; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO, 959; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA, 619; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA, 792; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA, 1430; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES, 1300; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES, 1613; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA, 855; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES, 1322; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA, 561; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO, 1647; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES, 589; 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART, 1478; 197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA, 1530; 197163039, MILDO DIAS JUNIOR, 1135; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS, 1104; 197129879, MISABEL FERREIRA DE FARIAS, 1402; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO, 678; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA, 1276; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA, 782; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES, 517; 197131835, MURILO PERES DE MORAES, 775; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS, 1414; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO, 1057; 197134829, NATAN ALVES MACEDO, 1602; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO, 744; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA, 1700; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE, 1150; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES, 1285; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA, 911; 197129370, NEWITON MEDEIROS JUNIOR, 1280; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTE, 830; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES, 1129; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA, 1265; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS, 1069; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA, 1554; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO, 811; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS, 835; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS, 1585; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO, 1393; 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES, 1340; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA, 1574; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR, 475; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR, 1347; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES, 1299; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA, 1156; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA, 603; 197133126, PAULO HENRIQUE

ALVES VIEIRA, 925; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES, 477; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO, 888; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES, 1691; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, 528; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA, 433; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO, 778; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 1461; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 799; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA, 725; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, 1310; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES, 1642; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO, 1407; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES, 1076; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA, 965; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO, 595; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA, 1100; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES, 1470; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES, 985; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG, 786; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA, 1644; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO, 1584; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA, 1671; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES, 1605; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO, 1011; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO, 602; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS, 1395; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI, 1630; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO, 1101; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA, 904; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, 844; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, 586; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO, 766; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA, 505; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA, 980; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER, 1216; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, 448; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA, 912; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA, 1418; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, 1111; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, 788; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, 1458; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ, 1316; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ, 1074; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA, 491; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA, 1669; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO, 1089; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO, 1595; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO, 1330; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA, 721; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS, 466; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO, 1050; 197119281, PHILIPPE FARIAS DA COSTA, 1170; 197152489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA, 1549; 197148404, PHILIPPE ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA, 1366; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA, 1623; 197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS, 1569; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE, 1380; 197105357, RAFAEL ARAUJO DA SILVA, 1081; 197159442, RAFAEL ARUJO DE CASTRO FERREIRA, 564; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA, 1318; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI, 1555; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS, 852; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES, 1106; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, 529; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, 1489; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO, 1171; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO, 1144; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA, 1477; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO, 1523; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, 594; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA, 439; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA, 1008; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI, 1650; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA, 699; 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA, 669; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO, 884; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS, 944; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS, 1520; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA, 1344; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA, 1351; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO, 1118; 197125536, RAMON LEAL SABOIA DE OLIVEIRA, 1181; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL, 1317; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA, 1416; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO, 687; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA, 921; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA, 1243; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA, 1426; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA, 1636; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS, 1358; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER, 1174; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA, 890; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA, 538; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA, 956; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVES, 1103; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, 1112; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA, 1453; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA, 1597; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, 1015; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA, 771; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA, 1259; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO, 1706; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 876; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA, 1335; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT, 1539; 197110824, RENAN LIMA ALVES, 824; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS, 790; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA, 1215; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA, 999; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA, 1675; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA, 1108; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS, 926; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA, 640; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES, 527; 197101426, RENATO MOURA FREITAS, 1413; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO, 1004; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO, 1066; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS, 1359; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA, 569; 197112535, RENATO TEODORO NUNES, 522; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA, 933; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ, 1070; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO, 1168; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR, 1609; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA, 1604; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO, 936; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS, 537; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA, 1315; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES, 1180; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS, 1208; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES, 1165; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA, 847; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS, 755; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES, 1571; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR, 1410; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES, 1311; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS, 483; 197131255, ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO, 976; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA, 1563; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 1139; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, 434; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES, 882; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR, 1702; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA, 1173; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO, 1676; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES, 760; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO, 1286; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS, 563; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE, 1185; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, 1601; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO, 1041; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA, 685; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA, 582; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, 1437; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES, 493; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO, 1397; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA, 453; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, 1509; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA, 1005; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA, 1082; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA, 905; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA, 645; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES, 1361; 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE, 632; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA, 1674; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES, 954; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA, 683; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA, 843; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR, 840; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, 898;

197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA, 435; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO, 935; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA, 1681; 197139447, RONIEL SANTANA TELES, 842; 197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO, 657; 197147364, ROPSON LAGEMANN, 663; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA, 1633; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO, 1421; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL, 1473; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES, 1282; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS, 1493; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA, 636; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA, 600; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES, 1686; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES, 1513; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS, 1182; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS, 546; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA, 718; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO, 989; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS, 476; 197139928, SILAS DANTAS SILVA, 1128; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES, 478; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL, 1363; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR, 1497; 197128044, SOSTHENNY LEANDRO DOS SANTOS, 1126; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA, 1161; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES, 566; 197134807, TALEM ANTONIO SILVA RESENDE, 693; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI, 957; 197138461, TARCIZIO PEREIRA SOARES, 660; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA, 1436; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA, 442; 197130757, THAAN RAMOS VIANA, 1357; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, 1167; 197139652, THALLES MORAIS FARIA, 608; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO, 1278; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES, 1683; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO, 1406; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI, 1439; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA, 1201; 197112710, THIAGO DA SILVA, 1386; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA, 828; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS, 1383; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES, 1645; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ, 1452; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA, 1415; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, 1030; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA, 1471; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA, 991; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER, 629; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA, 995; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA, 523; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA, 625; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS, 1459; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES, 745; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS, 1432; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO, 1085; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA, 776; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS, 1404; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO, 612; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL, 1220; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA, 1451; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO, 503; 197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS, 1557; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO, 1434; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 1027; 197106122, THIAGO ANDRADE SOUZA, 1446; 197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO, 1014; 197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS, 1158; 197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA, 1713; 197148323, TIAGO LIMA PARAIZO, 1332; 197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO, 1093; 197114072, TIAGO MARVILA GOMES, 736; 197104755, TIAGO MATEUS LOPES, 922; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 701; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA, 1188; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA, 1696; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS, 531; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM, 1694; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA, 1559; 197134703, ULDSON MORGADO, 1312; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA, 598; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, 1288; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL, 1450; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS, 785; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO, 485; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA, 609; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, 1137; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA, 1617; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR, 465; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO, 643; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS, 873; 197133236, VANDERSON LOPES MACEDO, 967; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA, 1119; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER, 1355; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE, 825; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA, 1113; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA, 520; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES, 487; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS, 1655; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES, 1077; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS, 868; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES, 1249; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES, 874; 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA, 553; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI, 648; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA, 1055; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA, 1206; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA, 1641; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA, 1279; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES, 1071; 197104309, VINICIUS DE FREITAS ZEZERRA, 1303; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS, 808; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA, 880; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA, 454; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES, 1073; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS, 807; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA, 432; 197134557, VINICIUS KAILO DA SILVA GOMES, 1652; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS, 690; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES, 722; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO, 992; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS, 1564; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO, 902; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO, 1343; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, 1701; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR, 1568; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA, 506; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES, 576; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA, 1000; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS, 667; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA, 829; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA, 583; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 1329; 197131603, WALBER PIASSI, 1532; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, 1083; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO, 821; 197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS, 1490; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR, 867; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR, 879; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES, 620; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA, 1476; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEO, 1579; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS, 573; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR, 1680; 197117353, WEDSON MELO MARTINS, 1212; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES, 706; 197107755, WELINGTON LIMA SILVA, 1514; 197121800, WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA, 712; 197103008, WELINGTON GOMES DE OLIVEIRA, 548; 197138010, WELINGTON JESUS ALVES, 978; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR, 1704; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO, 822; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO, 1627; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES, 773; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA, 1046; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA, 437; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS, 1257; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO, 1229; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES, 1189; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA, 869; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO, 723; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES, 1545; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO, 1313; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, 728; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA, 964; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA, 676; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO, 1289; 197147548, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA, 1120; 197107657, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS, 769; 197148879, WILLIAN DE MORAIS RAMOS, 571; 197108409, WILLIAN FELIX CARMO, 1114; 197124584, WILLIAN GOMES PIRES, 1226; 197102326, WILLIAN MOTA DA SILVA, 827; 197130945, WILLIAN MOUTINHO TAVARES, 832; 197119154, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS, 851; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO, 468; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA, 1485; 197106838, WILSON PIO

DO COUTO JUNIOR, 540; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA, 1634; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA, 556; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO, 892; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO, 1400; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS, 789; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO, 659; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER, 705; 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA, 665; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO, 1606; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS, 984; 197104350, YANTOR PERES FRANCA, 554; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO, 750; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA, 972; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA, 1298; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA, 1467; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA, 1213; 197118906, YURI BOIBA SILVA, 444; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS, 1593; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ, 1187; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA, 1392; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO, 536; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA, 850; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO, 1331.

3.1.2 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino (102). 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES, 261; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, 294; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE, 259; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA, 91; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES, 293; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA, 200; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES, 214; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 180; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO, 241; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA, 141;

197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA, 121; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES, 102; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA, 187; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS, 153; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS, 88; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA, 182; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR, 260; 197101858, ANA KAROLINA SILVA, 231; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL, 155; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA, 76; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO, 295; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE, 235; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART, 87; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO, 236; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS, 209; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 101; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR, 195; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA, 247; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, 188; 197103545, BETINA TAVARES AVILA, 221; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA, 75; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA, 95; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO, 248; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ, 136; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO, 242; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA, 125; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA, 284; 197114900, BYANCA DE ANDRDAE, 171; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA, 80; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO, 204; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA, 234; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA, 213; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS, 258; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA, 251; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS, 184; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS, 250; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO, 118; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA, 192; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS, 168; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO, 249; 197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO, 185; 197124808, DANIELLE CRISTHINE LIMA MELO, 99; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA, 105; 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, 206; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, 120; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS, 194; 197120274, DAYANE NEVES VILELA, 198; 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS, 190; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO, 287; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA, 274; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI, 145; 197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES, 196; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA, 144; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA, 252; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA, 199; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA, 282; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA, 233; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS, 211; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE, 124; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO, 170; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA, 265; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO, 142; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES, 266; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA, 104; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA, 123; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA, 283; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA, 149; 197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES, 128; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ, 166; 197137358, FRANCESCA REIS ARAUJO, 288; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO, 216; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES, 103; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX, 106; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA, 228; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 215; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, 97; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, 134; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES, 226; 197130023, GIOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO, 272; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ, 222; 197123121, HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, 77; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE, 263; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA, 112; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA, 227; 197109055, IENE DE SOUZA, 289; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA, 224; 197103100, ISLARIA SOARES, 167; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA, 157; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, 246; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA, 173; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA, 159; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, 138; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA, 158; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS, 96; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA, 114; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA, 129; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA, 178; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO, 89; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO, (sub judice, Processo nº 0700038-87.2019.8.07.0016), 116; 197109036, JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA, 84; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA, 277; 197125767, JOICIANA MORAIS GUIDA, 225; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA, 164; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO, 223; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, 193; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA, 232; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO, 238; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA, 278; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS, 107; 197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, 119; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA, 139; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL, 100; 197103427, KAMILLA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA, 111; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA, 98; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA, 243; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, 179; 19710760, LAIS BARBOSA MARQUES, 79; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO, 109; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ, 160; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA, 186; 197115147, LARISSA DA SILVA BADU, 280; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA, 271; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS, 150; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES, 237; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA, 256; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO, 137; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES, 207; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES, 132; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, 169; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA, 131; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES, 127; 197115254, LETICIA LOPES VIANA, 177; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO, 189; 197146240, LIVIA ALVES COSTA, 81; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE, 239; 197141616, LORENA MENDES AMARO, 130; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO, 230; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS, 85; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA, 255; 197141361,

LUANA MAGALHAES SANTANA, 183; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA, 90; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES, 253; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS, 152; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO, 191; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO, 108; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA, 262; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL, 240; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE, 162; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO, 143; 197126422, MARINA REIS GONCALVES, 264; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA, 202; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO, 82; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS, 78; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO, 115; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS, 281; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA, 205; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA, 172; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR, 140; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS, 147; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA, 117; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA, 203; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS, 133; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA, 156; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA, 110; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA, 151; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA, 210; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE, 174; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES, 148; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE, 86; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA, 93; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA, 269; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO, 154; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL, 92; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 165; 197125999, RAISSA CUNHA, 267; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, 181; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA, 126; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA, 276; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA, 245; 197107298, RAYSA TELES VARGAS, 217; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, 290; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES, 286; 197104142, RUANA MAIA DINIZ, 212; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA, 94; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA, 268; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES, 229; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA, 285; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA, 291; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO, 254; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA, 244; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 83; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO, 175; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA, 122; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS, 218; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO, 197; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA, 270; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM, 208; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA, 176; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, 220; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO, 292; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES, 219; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO, 161; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, 201; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA, 135; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA, 113; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR, 273; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA, 275; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL, 146; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS, 163; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS, 257; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ, 279.

4 DOS CANDIDATOS AGUARDANDO DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ACERCA DA SUSPENSÃO DO SUBITEM 18.1.1 DO EDITAL NORMATIVO

4.1 Relação dos candidatos que tiveram classificação superior às vagas para admissão imediata e para a formação do cadastro de reserva e que aguardam decisão final do Tribunal de Contas do Distrito Federal (ver Decisão nº 35/2019, Processo nº 3.980/2019-e - TCDF, que determina a PMDF que não aplique, até ulterior decisão do referido Tribunal, a eliminação prevista no subitem 18.1.1 do Edital Normativo nº 21/DGP-PMDF/2018): código da vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino (101). 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE; 197102457, ALYSON DA FONSECA SILVA; 197104978, ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHARI; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO; 197142104, ANDRE PAULO BOTH; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PERIERA; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 197116843, BRUNNO GONCALVES COSTA; 197115730, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA; 197119911, CHRISTOPHER BEZERA ALENCAR; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA; 197123297, DANILO DAVID RODRIGUES GONCALVES; 197102652, DANILO JALES DA SILVA; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA; 197137702, ERIC GIL COELHO; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES; 197103681, ERMESON ALVES DE MORAES; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO; 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; 197110257, FELIPE NUNES SOARES; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS; 197140496, FILIPE

CORREA DIAS; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGES DA SILVA; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0712455-03.2018.8.07.0018); 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHÃES; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH; 197151282, IURI CURCIO NUNES; 197133733, JABES GILIADES RODRIGUES DA MOTA; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 197138709, JOAO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BANCI; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS; 197135093, JOARILLENEO FERRAZ DE ARAUJO; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA; 197113366, KAYDHER FELYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES; 197123644, LEONARDO LUCAS CORREA; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA; 19711971, LINIKER FERREIRA GUIMARAES; 197100340, LUIA COSTA DE LIMA; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ; 197109068, LUAN MACHADO LEITE; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA; 197101226, LUCAS GONCALVES DE AGUIAR (sub judge, Processo nº 0709265-32.2018.8.07.0018); 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR; 197159298, LUCAS MALTA LOPES; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES; 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA; 197116730, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS; 197122497, MATHEUS COSTA CABRAL; 197106823, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO; 197146756, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA; 197123996, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS; 197105252, MATHEUS FERNANDES DA SILVA; 197121127, MATHEUS FERNANDES DE SOUSA; 197131755, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO; 197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA; 197147550, MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 197100290, PABLO PARISSO DOS SANTOS; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS; 197143295, PEDRO BORGES; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES; 197103240, RENAN COELHO LINS; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI; 197114044,

RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR;

197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 197133926, SANDERSON MELO BRITO; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA; 197105468, VINICIUS GOMES DE PAULO; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO; 197124660, WANDERSON ALKIM DE SA; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 197108657, WENDELL MAIA MOISES; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA; 197122901, WESLEY LOPES ALVES; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES; 197128158, WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA; 197116711, YURI DUARTE PAIM; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS.

4.1.2 Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino (102). 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUSA BONFIM; 197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO; 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA; 197122885, JESSIKA EGER SARMENTO; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA; 197151476, LARA DE FREITAS PENA; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES; 197107813, MARINA SARTORI MORELI; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS; 197117685, SHARMEYNN RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, em especial aqueles relacionados à convocação e aos procedimentos para a realização da matrícula no Curso de Formação de Praças.

5.2 Os candidatas na condição sub judge que estiverem classificadas dentro do número de vagas constante do subitem 18.1 do Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24 de janeiro de 2018, não ocupam vagas numeradas pelos candidatos regulares no certame.

5.3 O resultado final para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC fica devidamente homologado nesta data.

SHEILA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 81/DGP - PMDF, DE 10 DE MAIO DE 2019
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
 INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E
 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
 INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS
 EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face de decisões judiciais, proferidas em caráter liminar, torna pública a inclusão de candidatos, na condição sub judice, e torna público o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Candidato com decisão liminar para prosseguir no certame, na condição sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0706148-53.2019.8.07.0000); 197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONÇALVES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703904-97.2019.8.07.0018); 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704189-09.2019.8.07.0000); 197133902, JOHNATAN OLIVEIRA SOBREIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0703261-42.2019.8.07.0018); 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703762-50.2019.8.07.0000); 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0708437-27.2019.8.07.0000); 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0702310-48.2019.8.07.0018).

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Candidatos, na condição sub judice, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida progressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0706148-53.2019.8.07.0000); 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702639-60.2019.8.07.0018); 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0701949-31.2019.8.07.0018); 197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONÇALVES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703904-97.2019.8.07.0018); 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702757-36.2019.8.07.0018); 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703161-87.2019.8.07.0018); 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704838-12.2019.8.07.0000); 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703642-07.2019.8.07.0000); 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704189-09.2019.8.07.0000); 197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704558-41.2019.8.07.0000); 197133902, JOHNATAN OLIVEIRA SOBREIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0703261-42.2019.8.07.0018); 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO, (sub judice, Petição Cível nº 0705629-78.2019.8.07.0018); 197109047, KENNEDY MOTA GONÇALVES, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703696-70.2019.8.07.0000); 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI, (sub judice, Ação Ordinária nº 0712431-72.2018.8.07.0018); 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703762-50.2019.8.07.0000); 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703764-20.2019.8.07.0000); 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0708437-27.2019.8.07.0000); 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, (sub judice, Ação Ordinária nº 0700414-67.2019.8.07.0018); 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0701944-09.2019.8.07.0018); 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0702310-48.2019.8.07.0018); 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703756-43.2019.8.07.0000); 197121632, WENDER DA SILVA MÉSQUITA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702940-07.2019.8.07.0018); 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704543-72.2019.8.07.0000).

2.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código102):

197114860, ALLINE KÉLY DE ALMEIDA MELO, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0700025-39.2019.8.07.0000); 197102607, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702130-32.2019.8.07.0018); 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703957-35.2019.8.07.0000); 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0705447-92.2019.8.07.0000); 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702557-29.2019.8.07.0018); 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703129-82.2019.8.07.0018).

2.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

2.2.1 Os candidatos incluídos, na condição sub judice, no subitem 1.1.1 deste edital, bem como, os candidatos relacionados nos Editais nºs: 50, 54, 60, 65, 74 e 76/DGP-PMDF, que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida progressa e investigação social e que não constam na relação divulgada nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, bem como, daqueles que a medida liminar para prosseguir no certame foi revogada, cujo resultado para esta etapa não será conhecido).

3 DA SESSÃO DE VISTAS AOS MOTIVOS DA CONTRAINDICAÇÃO

3.1 Será concedido aos candidatos considerados contraindicados o direito ao conhecimento dos motivos de sua contraindicação, por meio de sessão sigilosa e reservada para tal finalidade.

3.2 O candidato deverá comparecer à Diretoria de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Areas Isoladas Sudeste - SAISO - Area Especial - Asa Sul - CEP: 70.610- 200, no dia 15 de maio de 2019, no horário de 14 (quatorze horas) para a sessão de vistas aos motivos da contraindicação.

3.3 Não será concedida vista de relatório para procurador.

3.4 Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou quaisquer outros meios de reprodução total ou parcial.

3.5 O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 16 de maio de 2019, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2 Os recursos somente poderão ser entregues em dias úteis até o dia 29 de maio de 2019, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2, Guarã II - Brasília/DF, CEP 71.065-031, no horário das 10h (dez horas) às 16h (dezois horas) ininterruptamente.

4.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido no subitem 4.2 deste edital e(ou) protocolados fora dos prazos estipulados neste e nos editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e(ou) qualquer outro meio via internet.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e(ou) serão indeferidos.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Processo: 00054-00068915/2018-61. Objeto: Aquisição de persianas com instalação para diversas Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 218.334,70 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 28.05.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO
 Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo: 0054-002495/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (PGRS). Valor: R\$ 102.512,40 (cento e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 28.05.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO
 Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - SRP

Processo: 0054-003434/2017. Objeto: Registro de preços de material de consumo para copa e cozinha. Valor estimado: R\$ 93.585,91 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de maio de 2019 às 10h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 13 de maio de 2019. Informações: (61) 3190-8054, dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

EDMAR MARTINS
 Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Processo: 00054-00056589/2018-49. Objeto: Contratação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizados pela PMDF e outros serviços correlatos. Valor estimado: R\$ 9.332.433,89 (nove milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de maio de 2019 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (serviços de terceiros). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 13 de maio de 2019. Informações: (61) 3190-8054, dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

EDMAR MARTINS
 Ordenador de Despesas

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: MULTAR, a empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO, por descumprimento de cláusula contratual previstos nos item 14.1.16, parágrafo 2º do termo de credenciamento nº 43/2013, vigente à época, por ter encaminhado várias faturas provenientes dos atendimentos médicos hospitalares no exercício de 2014, fora do prazo contratual, ultrapassando inclusive 120 dias (cento e vinte) dias do prazo previsto. Penalidade referente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor do contrato, perfazendo o total de R\$ 15.796,05. Conforme apurado no processo administrativo supracitado. EDMAR MARTINS CEL QOPM, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

PROCESSO: 00053-00020169/2019-33. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, em favor da empresa: Lima & Melo Serviços de

Home Care Ltda - ME, CNPJ: 21.407.772/0001-12, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019

PROCESSO: 00053-00021485/2018-41/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de sistema de segurança eletrônica - CFTV para o Centro de Suprimento de Material (CESMA) do CBMDF. O DICOA informa a ANULAÇÃO do certame, com supedâneo no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, observado o inteiro teor do processo e a fase recursal ordinária do PE 14/2019 que detectou vícios insanáveis na especificação. Visto o art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVILEDITAL Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE
PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais transitadas em julgado, à Decisão nº 1.494/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Parecer Jurídico SEI-GDF nº 39/2019 - PGDF/PGCONS/CHEFIA da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; torna pública a convocação de candidatos para a matrícula no curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 O curso de formação profissional é de caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da Polícia Civil do Distrito Federal e do IADES, bem como no Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, e editais complementares, conforme a seguir

1.2 A carga horária do curso de formação profissional é de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula.

1.3 Estão convocados para a etapa de curso de formação profissional os seguintes candidatos:

- a) Perito Criminal - Ciências Biológicas (código 101): 144107463, ALINY CLAWDY MOTA RIBEIRO, Processo no 2017.00.2.0152926-MSG- TJDF (acórdão no 1096580);
b) Perito Criminal - Farmácia/Bioquímica (código 105): 144101876, DANIELA GURGEL DE FREITAS, Processo no 0701009-37.2017.8.07.0018 TJDF (acórdão no 1059427);
c) Perito Criminal - Física (código 106): 144117555, VITOR BATISTA GOMES SILVA, Processo no 2017.00.2.0152926-MSG- TJDF (acórdão no 1096580).

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O(a) candidato(a) deverá confirmar a sua matrícula pessoalmente na CAC-IADES (Central de Atendimento ao Candidato do IADES), nos dias 16 e 17 de maio de 2019, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O candidato que não fizer a sua matrícula, em conformidade com o disposto no subitem anterior, estará eliminado do concurso público.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A aula inaugural do curso de formação profissional ocorrerá na manhã do dia 20 de maio de 2019, às 8h (oito horas), na Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na QN 17, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II - Riacho Fundo/DF - CEP 71881-687.

3.2 O candidato deverá entregar pela manhã, no ato de credenciamento para a aula inaugural, envelope lacrado contendo: cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia de comprovante de residência atualizado, formulário devidamente preenchido com a indicação dos números de telefone fixo e telefone celular e endereço de e-mail; bem como uma via impressa e um arquivo digital do seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq (para mais informações acessar <http://lattes.cnpq.br>).

3.3 Durante todo o curso, incluindo a aula inaugural, o aluno deverá comparecer usando o uniforme indicado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal (ESPC-PCDF).

3.4 O candidato deverá observar todos os editais e comunicados previamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> acerca dos procedimentos a serem adotados para o curso de formação profissional.

IVAN FRANCISCO DANTAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014
Partes: DETRAN-DF e o Banco BRB. Processo: 0055-010508/2014. 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014. Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 18 de abril de 2019, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014, que tem por objeto a instalação de Unidades de Atendimento do BRB nas dependências do DETRAN. Dotação Orçamentária: Não há incremento orçamentário para o objeto em comento. Data da assinatura: 08 de maio de 2019. Assinam: FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE e DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300054

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00009804/2018-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 032/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para copa e cozinha, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - ASJUR/PRES, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00009804/2018-71, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 17.182,70 (dezesete mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, datada de 10/04/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE01201, datada de 23/04/2019, no valor de R\$ 17.182,70 (dezesete mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Eliandro Rodrigues de Moraes.

PROCESSO: 0112-003436/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 034/2019. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA - EIRELI. DO OBJETO: contratação de empresa para remoção de tanques de armazenamento de derivados de petróleo para atender a Licença de Instalação nº 029/2017 - IBRAM e o Parecer Técnico SEI-GDF nº 19/2017 - IBRAM/PRES/SULAM, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com a proposta, constantes do processo SEI/GDF nº 0112-003436/2017, tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, datada de 19/03/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE01308, datada de 30/04/2019, no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Paulo César Ernesto.

PROCESSO: 00112-00004596/2019-03. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Banheiros Químicos Ecológicos, conforme quantitativo, especificações, condições e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). DO VALOR: R\$ 188.449,80 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Vinicius Cerdeira Guarnieri.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00009612/2018-29. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01019/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa MAURIZIO & CIA LTDA, para o Lote 01. Valor Total da Licitação R\$ 147.050,00. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS FERRAGEM. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00310-00009917/2018-31. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-1021/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor Total da Licitação R\$ 4.094.180,98. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREOS E SUBTERRÂNEOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de maio de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE REGULAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE 001/2018

A CEB Distribuição S.A. comunica que conforme previsto na CHAMADA PÚBLICA PEE 001/2018, após análise da Comissão Julgadora, foram classificadas as propostas conforme relacionado a seguir: Valor Previsto para contratação R\$ 2.968.580,98 - Clientes Tipologia Comercial.

Consumidor	Tipologia	Nota	Classificação	Instrumento Contratual
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Comercial	79,90	1	Contrato de Desempenho
Conpec - Congregação das Irmãs de São Pedro Anísio	Comercial	69,72	2	Contrato de Desempenho
Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater	Comercial	68,45	3	Contrato de Desempenho
Colégio Notre Dame Brasília	Comercial	63,41	4	Contrato de Desempenho
Colégio La Salle Sobradinho	Comercial	54,06	5	Contrato de Desempenho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valor Previsto para contratação R\$ 5.584.263,16 - Clientes Tipologia Poder Público.

Consumidor	Tipologia	Nota	Classificação	Instrumento Contratual
Força Aérea	Poder Público	85,43	1	Termo de Cooperação
UnB FCE	Poder Público	59,64	2	Termo de Cooperação
UnB FGA	Poder Público	55,98	3	Termo de Cooperação

Devido ao descumprimento do disposto na NTD 6.09 da CEB Distribuição, no PROPEE, nos itens 8.2 letra d e/ou 10.2 do Edital de CHAMADA PÚBLICA PEE 001/2017, as demais propostas apresentadas foram reprovadas.

Conforme item 11.5 do edital, eventuais recursos poderão ser interpostos pelo consumidor, através de carta à Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme definido no item 6 do referido Edital, contados da data de publicação do resultado da presente CHAMADA PÚBLICA.

Os recursos deverão ser entregues, sob protocolo, até as 17h do prazo acima, no seguinte endereço: SIA - Área de Serviços Públicos Lote C, CEP:71215-902 Brasília/DF.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

CEB-Distribuição

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9075. ASSINATURA: 15/04/2019. PROCESSO Nº 092.006751/2018. PE nº 27/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais em Polietileno de Alta Densidade - PEAD corrugado, diâmetros de 800 a 1200 mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, interceptor do Sol Nascente, SES Pôr do Sol e interceptor do Zoológico (itens nº 3, 4, 5 e 6). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1627/2019, DATADO DE: 12/04/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.054.701,36 (um milhão e cinquenta e quatro mil e setecentos e um reais e trinta e seis centavos); EMPENHO 1628/2019, DATADO DE: 12/04/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 328.134,24 (trezentos e vinte e oito mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); EMPENHO 1630/2019, DATADO DE: 12/04/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.573.829,04 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos); UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.983.387,26 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada. FISCALIZAÇÃO: Carolina Timo Pinheiro de Almeida, matrícula nº 53.422-6, para gestora, Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7, Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, Marcos Antônio Santos Pessoa, matrícula nº 51.995-2, e Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA: Marcelo Pinheiro de Moraes.

CONTRATO Nº 9076. ASSINATURA: 15/04/2019. PROCESSO Nº 092.006751/2018. PE nº 27/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais em Polietileno de Alta Densidade - PEAD corrugado, diâmetros de 800 a 1200 mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, interceptor do Sol Nascente, SES Pôr do Sol e interceptor do Zoológico (itens nº 1 e 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1629/2019, DATADO DE: 12/04/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 2.046.664,80 (dois milhões e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada. FISCALIZAÇÃO: Carolina Timo Pinheiro de Almeida, matrícula nº 53.422-6, para gestora, Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7, Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, Marcos Antônio Santos Pessoa, matrícula nº 51.995-2, e Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Antônio Novoro Kaneko.

CONTRATO Nº 9077. ASSINATURA: 06/05/2019. PROCESSO Nº 092.005024/2018. PE nº 192/2018 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégias, onde há atuação do Consórcio CAESB/SANEAGO no Entorno do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1745/2019, DATADO DE: 30/04/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.162.326,62 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.881.851,12 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Emerson de Oliveira, matrícula nº 50.821-7, para gestor, Anderson Vasconcelos Barbosa, matrícula nº 52.651-7, e Zezir Borges dos Santos, matrícula nº 51.223-0, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A: Mauro César Alves Lacerda.

EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8745/2017, publicado no DODF em 08/05/2017. ASSINATURA: 08/05/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 200.856,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA: José Ronaldo dos Santos Brandão.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8909/2018, publicado no DODF em 07/05/2018. ASSINATURA: 03/05/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MILÊNIO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME: Milson Ferreira de Oliveira. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.001916/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPO, às fls. 02 e 03, consubstanciadas no Parecer nº 293/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 47 a 49, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa OXGN COMÉRCIO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO EIRELI., CNPJ nº 22.688.079/0001-28, no valor de R\$ 48.392,20 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de uniformes para natação das crianças, adolescentes e profissionais do Projeto Golfinho - CAESB, conforme termo de referência, às fls. 04 a 15. AUTORIZAÇÃO: 06/05/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 07/05/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.002150/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPO, às fls. 02 a 03, consubstanciadas no Parecer nº 307/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 31 a 33, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa ROCHA SALLES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI., CNPJ nº 12.516.277/0001-50, no valor de R\$ 33.176,40 (trinta e três mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de materiais esportivos (aquáticos) para as crianças, adolescentes e profissionais do Projeto Golfinho-CAESB, conforme termo de referência acostado, às fls. 04 a 10. AUTORIZAÇÃO: 08/05/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/05/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.002061/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPO, às fls. 02 a 04, consubstanciadas no Parecer nº 306/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 35 a 37, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa MAIS SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 21.573.172/0001-24, no valor de R\$ 14.758,50 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de tintas e insumos para grafitar os muros do núcleo do Projeto Golfinho-CAESB, conforme termo de referência, acostado às fls. 05 a 12. AUTORIZAÇÃO: 08/05/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/05/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente em Exercício da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.001860/2019, em especial a proposição de Assessoria de Tecnologia da Informação - PRT, às fls. 02 a 04, o Parecer nº 293/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 78 a 80, bem como a Declaração de Exclusividade, à fl. 74, o Termo de Referência, às fls. 05 a 17, e o cronograma de desembolso à fls. 76 a 77, e com base no Artigo 122, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ nº 61.797.924/0002-36, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Alínea "a" do Inciso I do Artigo 5º do RILC/CAESB, destinada a contratação de suporte técnico e garantia de servidores departamentais HP Proliant DL 360, no valor total de R\$ 83.112,24 (oitenta e três mil e cento e doze reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 07/05/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JUREMA DE PADUA PEREIRA, CPF/CNPJ nº 423.126.981-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000747, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 27/07/2017, localidade: QNN 37 AREA ESP. 01 BOX 101 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) RONICLEY AGOSTINHO DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 723.544.881-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000600, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/07/2017, localidade: EQNM 07/09 TREILER ESPETO dGATO - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: Sr(a) LS CONSTRUCOES REFORMAS E INCORP LTDA ME, CPF/CNPJ nº 01.018.126/0001-56, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/004010, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 13/02/2017, localidade: SOPI CJ C LT 16 AP 104 - Núcleo Bandeirante, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr(a) SELMA LUCIA GOMES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 816.496.571-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003980, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 19/12/2017, localidade: SH BURITIS QR 04 CJ M LT 14 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: Sr(a) ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO RESIDENCIAL PARK WAY, CPF/CNPJ nº 12.623.396/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002091, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/07/2017, localidade: AV CASTANHEIRAS LT 500 - Aguas Claras, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr(a) LUCIANO JOSE RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 946.356.171-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004295, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 21/12/2017, localidade: COND MINI CH ES 07A LT 14 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr(a) PAULO ARCANJO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 994.020.256-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000865, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/08/2017, localidade: QNR 02 CJ B C 04 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) ALDAIR FERREIRA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 224.404.881-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/002920, "Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais", data da autuação: 23/08/2016, localidade: VSJ R 08 CH 11A LT 02 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr(a) DOMINGA FERREIRA LIMA, CPF/CNPJ nº 801.168.171-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000432, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/06/2017, localidade: S MANSOES IAPI CH 21 LT I - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) CRISTIANO BRENDLER FRIEDRICH DE CASTRO FONSECA, CPF/CNPJ nº 865.966.831-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003305, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 08/11/2017, localidade: 2 AV LT 545A LJ - Núcleo Bandeirante, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: Sr(a) MARIA MADALENA LOPES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 539.917.531-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001391, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgoto", data da autuação: 03/05/2017, localidade: QNN 18 CJ D LT 28 C 01 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Notificado: Sr(a) ROMOALDO OLIVEIRA CAMPOS, CPF/CNPJ nº 826.146.106-82, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004349, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/12/2017, localidade: SOFS Q 01 CJ A L 02/04 LJ 04 - Setor de Ind e Abastecimento, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Notificado: Sr(a) PANTALIAO MENDES BARBOZA, CPF/CNPJ nº 055.196.718-85, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004339, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/12/2017, localidade: VILA NOVA RUA 22 C 010 - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Notificado: Sr(a) VERA MARIA SBARDELOTTO SECCO, CPF/CNPJ nº 437.127.460-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000703, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/07/2017, localidade: SHIN CA 03 LT 10 - Lago Norte, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: Sr(a) LUIS FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 092.185.627-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003287, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 04/11/2017, localidade: AV REC EMAS Q 111 LT 14 AP 104 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr(a) ARÍSTON DE AGUIAR, CPF/CNPJ nº 610.620.221-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001675, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 10/08/2017, localidade: SLE Q 05 CJ J LT 18 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr(a) DANIEL FRANÇA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 000.207.431-14, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002335, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/09/2017, localidade: VA CR 074 LT 094 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: Sr(a) JOSEMIR JOSE DA SILVA, CPF/CNPJ nº 186.301.461-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007036, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/04/2017, localidade: STRC Q 024 LT 08 KIT - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr(a) ALCIONE PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 977.856.281-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002533, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/09/2017, localidade: ARROZAL R CENTRAL CH 05C - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr(a) JOSE EUDES BARBOSA, CPF/CNPJ nº 536.859.541-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001835, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/08/2017, localidade: ARROZAL R PINOS LT 01 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr(a) WASHINGTON ABRANTES DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 636.435.531-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008703, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/05/2017, localidade: SHSN H COMUNIT CH 10 LT 08 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 085/2019-CAESB, processo nº 092.000279/2019, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO: 00094-00000255/2019-52. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº. 03.495.108/0001-90. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais, consoante específica o Projeto Básico (18377980), da Proposta de Preços nº (17711638). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (18377980), da Proposta de Preços nº (17711638), da Justificativa de Dispensa de Licitação (17280226), baseado no inciso XIII, Art. 24 c/c Art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO VALOR: O custo mensal estimado a ser pago pelo SLU na presente contratação é de R\$ 16.603,40 (dezesseis mil seiscentos e três reais e quarenta centavos), e ao custo anual é de R\$ 199.240,80 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Os valores poderão variar de acordo com o nível e a quantidade de sentenciados requisitados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762;

NATUREZA DA DESPESA: 33.91.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da última das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO: 00094-00001835/2019-67. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa PP TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, conforme condições e quantidades descritas no Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, sem necessidade de descrição, uma vez que faz parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Instrumento obedece aos termos do Pregão Eletrônico nº 0067/2018, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018 (20775363), e Autorização SRP nº 0856/2019 (21714141), que passam a integrar este Instrumento. DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da última das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 00094-00000567/2019-66; Nota de Empenho nº 2019NE00162; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, com sede à ADE Quadra 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02, Ceilândia/DF as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos), por atraso na entrega do objeto constante da NE 2019NE00162. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora de Administração e Finanças.

PROCESSO: 00094-00000565/2019-77; Nota de Empenho nº 2019NE00141; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, com sede à ADE Quadra 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02, Ceilândia/DF as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA de R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), por atraso na entrega do objeto constante da NE 2019NE00141. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora de Administração e Finanças.

PROCESSO: 00094-00000564/2019-22; Nota de Empenho nº 2019NE00144; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, com sede à ADE Quadra 01 Conjunto D Lote 06 Loja 02, Ceilândia/DF as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA de R\$ 17,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos), por atraso na entrega do objeto constante da NE 2019NE00144. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 12 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Processo: 00392-00002869/2019-96, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada na prestação de limpeza, manutenção, retirada de entulhos, pequenas reformas, cercamento de lotes e terrenos, localizados no Distrito Federal, de propriedade da CODHAB/DF, visando atender às necessidades de conservação e manutenção, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência, em favor da empresa: DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.415.712/0001-49, com o valor total de R\$ 1.021.000,00 (um milhão vinte e um mil reais), a qual logrou êxito como vencedora.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Processo: 00392-00009434/2018-91- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.528.639/0001-11. O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de um Estudo Geotécnico a ser realizado na ARIS PÔR DO SOL - RA IX Fundamentação Legal: Edital de Licitação Nº 01/2019- CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2019NE00304 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), emitida em 17/04/2019, na Modalidade: Global, Evento: 400091. Valor do Contrato: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Data da Assinatura: 08/05/2019. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300057

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Processo: 00392-00010412/2018-74 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ 06.091.637/0001-17. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00339, emitidas em 30/04/2019 no valor de R\$: R\$70.871,07 (setenta mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Valor do Contrato: R\$ 70.871,07 (setenta mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/05/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: RENATO MARINHO ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00340, emitidas em 30/04/2019 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/05/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: PAULO SANTOS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQ/MIA, CNPJ: 08.909.613/0001-5 e seus representantes legais, pelo presente edital, que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em 3ª instância, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator acerca da possibilidade de restabelecimento da penalidade de multa aplicada e mantida em segunda instância referente ao Auto de Infração Ambiental nº 464/2010. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que o Julgamento e a Notificação nº 41/2018 - CJA/CONAM, o Parecer do Relator que a fundamentou, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Q. 02, Bloco K, Ed Wagner, 3º Subsolo, Brasília/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA VALDECI DO VALE BEZERRA- ME (DRINK BAR), CNPJ: 24.942.146/0001-14 e seus representantes legais, pelo presente edital, do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1291/2012, que decidiu, por maioria, dar parcialmente provimento ao recurso interposto pelo autuado, para ser confirmada em parte a decisão de segundo grau, mantendo a penalidade de advertência, considerando cumprida a obrigação de fazer ali exposta. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que o Julgamento e a Notificação nº 21/2018 - CJA/CONAM, o Parecer do Relator que a fundamentou, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Q. 02, Bloco K, Ed Wagner, 3º Subsolo, Brasília/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 003/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera a Resolução Adasa nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências. DATA: 04/06/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_003_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 17 horas do dia 04 de junho de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA. PROCESSO nº 00220-00005507/2018-20 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS X WALISSON SOARES DE CARVALHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 01 (um) ano, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS; e pelo Atleta, WALISSON SOARES DE CARVALHO.

PROCESSO nº 00220-00005471/2018-84 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVAS DOS SURDOS X LINCOLN MÁRCIO BARBOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 01 (um) ano, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVAS DOS SURDOS; e pelo Atleta, LINCOLN MÁRCIO BARBOSA.

PROCESSO nº 00220-00005688/2018-94 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X ADILSON JESUS DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 01 (um) ano, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ADILSON JESUS DOS SANTOS, responsável legal do Atleta ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO nº 00220-00005565/2018-53 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X BARBARA DIAS NOVAIS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria INTERNACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, BARBARA DIAS NOVAIS.

PROCESSO nº 00220-00005675/2018-15 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X MURILO SILVA RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MURILO SILVA RODRIGUES.

PROCESSO nº 00220-00005677/2018-12 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X JOEL GEORGE SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOEL GEORGE SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Processo: 00220-00001223/2019-45, com ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de maio de 2019. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção da piscina e do tanque do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho (CACC), e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos do Distrito Federal(CO), com limpeza das piscinas, substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'água, motor elétrico, aquecedores solar e elétrico, com a inclusão de toda tubulação hidráulica, rebobinamento de quadros elétricos e pintura, incluindo os cloradores, sistema de bolhas dos tanques de saltos ornamentais e seu gerador, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todas as peças e de todo material químico, para o pleno funcionamento dos citados equipamentos desportivos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). Assinatura da Ata: 10/05/2019 às 19h20min. Vigência: 180 dias a contar da assinatura do contrato. Empresa vencedora e lotes homologados: Para o Lote 1: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 259.797,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); Para o Lote 2: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 359.612,48 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos); e Para o Lote 3: PISCINA FÁCIL LTDA, 10.879.917/0001-61, R\$ 146.000,59 (cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta e nove centavos). A ata, na íntegra, será disponibilizada no site institucional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (<http://www.esporte.df.gov.br/publicacoes/>).

PROCESSO: 00220-00005510/2018-43 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X KAUÁ LUCAS SOUZA LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, KAUÁ LUCAS SOUZA LOPES, responsável legal do Atleta KELLY CRISTINE PEREIRA DE SOUZA.

PROCESSO: 00220-00005572/2018-55 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2019
PROCESSO: 00220-00000261/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "LANÇAMENTO DVD DILSINHO". Da realização do evento: 28 de abril a 02 de maio de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 17.628,00 (Dezesseze mil seiscientos e vinte e oito reais) DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO na qualidade de Secretário Executivo de Futebol; Pela Autorizatória THIAGO JAGUARIBE DE FARIA.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019
Processo: 04009-00000227/2019-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Realização da XXX Copa Candanga de Futsal. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 59.998,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00284, de 09/05/2019, no valor de R\$ 59.998,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4090.6121, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: William Cleber de Farias, na qualidade de Presidente da Liga.

PROCESSO: 00220-00005514/2018-21 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X JOÃO HENRIQUE MENDES JARDIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, JOÃO HENRIQUE MENDES JARDIM, responsável legal do Atleta JOÃO HUMBERTO MIRANDA JARDIM.

PROCESSO: 00220-00005568/2018-97 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria OLÍMPICO nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM.

PROCESSO: 00220-00005600/2018-34 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X LARISSA DO LIVRAMENTO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LARISSA DO LIVRAMENTO PEREIRA.

Processo: 00220-00005841/2018-83 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X LUCAS NÍCOLAS DE SOUZA BARROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta LUCAS NÍCOLAS DE SOUZA BARROS, seu responsável legal, EVERALDO ARAUJO DE BARROS.

Processo: 00220-00005864/2018-98 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X ÉLCIO CUNHA PIMENTA JUNIOR. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta ÉLCIO CUNHA PIMENTA JUNIOR, sua responsável legal, REGIANE PERPÉtua TEIXEIRA.

PROCESSO: 00220-00005921/2018-39 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X MARIA FERNANDA GARCIA ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA FERNANDA GARCIA ALVES.

PROCESSO: 00220-00005898/2018-82 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X CLAUDIO IRINEU DA SILVA JÚNIOR. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa

Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICO classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CLAUDIO IRINEU DA SILVA JUNIOR.

PROCESSO: 00220-00005834/2018-81 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X WENDELL BELARMINO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, WENDELL BELARMINO PEREIRA.

PROCESSO: 00220-00005832/2018-92 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X ANDRÉ CLAUDIO BOTELHO DANTAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANDRÉ CLAUDIO BOTELHO DANTAS.

PROCESSO: 00220-00005863/2018-43 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X JAIME ALVES DE ALMEIDA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JAIME ALVES DE ALMEIDA.

PROCESSO: 00220-00005827/2018-80 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X JESSICA GOMES VITORINO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JESSICA GOMES VITORINO.

PROCESSO: 00220-00005840/2018-39 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X LEANDRA DIAS CORDEIRO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LEANDRA DIAS CORDEIRO.

PROCESSO: 00220-00005815/2018-55 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X KÁTIA APARECIDA FERREIRA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, KÁTIA APARECIDA FERREIRA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005714/2018-84 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X ALESSANDRO SOARES FEITOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ALESSANDRO SOARES FEITOSA, responsável legal do Atleta EVANILDE SOARES FEITOSA.

Processo: 00220-00005838/2018-60 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL KOGA MOTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta, GABRIEL KOGA MOTA.

PROCESSO: 00220-00005420/2018-52 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X GLAUCIA DIAS MACIEL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ALFIM NUNES SOUZA; e pela Atleta GLAUCIA DIAS MACIEL.

Processo: 00220-00005469/2018-13 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL X JOÃO VITOR DAMASCENO LIMA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEI classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais, a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR; e pelo Atleta JOÃO VITOR DAMASCENO LIMA, seu responsável legal, MARCOS ANTONIO LIMA.

Processo: 00220-00005657/2018-33 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL X YASMIN VITÓRIA RODRIGUES PAIS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEI DE QUADRA classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR; e pela Atleta YASMIN VITÓRIA RODRIGUES PAIS, seu responsável legal, VIVIANI DA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO.

Processo: 00220-00005826/2018-35 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X JEFERSON CONRADO DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta, JEFERSON CONRADO DOS SANTOS.

Processo: 00220-00005828/2018-24 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X MIZAELO CASTRO SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; e pelo Atleta, MIZAELO CASTRO SOUZA.

PROCESSO: 00220-00005715/2018-29 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para Pessoas com Deficiência na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS, responsável legal do Atleta ELIEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS.

PROCESSO: 00220-00005896/2018-93 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X WITOR HUGO DA SILVA LIMA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, WITOR HUGO DA SILVA LIMA, responsável legal do Atleta FRANCISCA WILMA DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005460/2018-02 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X GIOVANA LOUISE MARQUES RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, GIOVANA LOUISE MARQUES RODRIGUES, responsável legal do Atleta ROBERT LUIS MARQUES RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00455

PROCESSO: 00150.00001273/2019-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa AMC INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 62.541.735/0001-80. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, com locação de equipamentos, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, fornecimento de suprimentos, exceto papel, para o período de 12 meses, a contar do mês de maio/2019, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 00017/2017-SEFP. - Prazo: 210 dias. Valor: R\$ 114.961,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.6002.2557.2625; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00460

PROCESSO: 00150.00002417/2019-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 00.680.868/0001-80. Do Objeto: o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500g para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais. Item1 - Café torrado e moído, tipo arábica, primeira qualidade, grãos selecionados, empacotado a vácuo, embalagem com 500 gramas. Prazo: 5 dias. Valor: R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (*)
Processo: 00401-00008981/2018-67 - Partes: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alterar o prazo de vigência e, em consequência, a redação da Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação Técnica inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo de Cooperação Técnica terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União pelo TJDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, pela DPDF, sendo considerada a data de início a data da última publicação efetivada". VIGÊNCIA E EFICÁCIA: a partir da sua publicação no DODF pela DPDF e no DOU pelo TJDF. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pelo MPDFT, FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Procuradora-Geral de Justiça e pelo TJDF, ROMÃO C. OLIVEIRA, na qualidade de Presidente Desembargador.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 06/05/2019, página 38.

INEDITORIAIS**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação Nº 051/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no CL 312 Lote N Setor Norte, Santa Maria/DF, processo nº 00391.00014713/2017-14. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-Presidente.

DAR-479/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 228/2019

PROCESSO: 2019.07.3263.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 228/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, além de reserva de hotéis, e fornecimento de seguro viagem para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 233/2019

PROCESSO: 2019.01.3281.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 233/2019, cujo objeto é a Aquisição e instalação de Câmara Frigorífica em aço inox para conservação de cadáveres no ambiente morgue do Hospital da Criança de Brasília - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 235/2019

PROCESSO: 2019.07.3267.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 235/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gás óxido nítrico e circuito completo do paciente com comodato de cilindros, sistema de óxido nítrico, analisador com sistema de monitoração, carrinho e monitor, com manutenção técnica preventiva e corretiva incluídas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 140/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 140/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Peg-Aspargase e Topotecana), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 955.517,40 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.988,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 10 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, de 09/05/19, pág. 57.

FILANTROPIA-72/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051300060

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ/MF 01.542.240/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2019, às 11 h, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Continuação da AGO 2017 para deliberar sobre (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2015 e 31.12.2016; (ii) destinação dos lucros e distribuição de dividendos dos anos 2015 e 2016; e (iii) Aumento de capital social. II - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2018; III - Destinação e distribuição de lucros dos anos de 2017 e 2018; IV - Alteração do endereço da matriz, inscrita no CNPJ 01.542.240/0001-80; V - Alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ 01.542.240/0003-42; VI - Consolidação do Estatuto Social. Brasília-DF, 07 de maio de 2019. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Presidente e Luís Fernando Machado e Silva - Vice-Presidente.

DAR-468/201.

OCS INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF 00.791.919/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2019, às 18h, na sede social da Companhia, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte C, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Continuação da AGO 2017 para deliberar sobre (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; e (ii) destinação dos lucros e distribuição de dividendos do ano 2016; II - Continuação da AGOE 2018 para deliberar sobre (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (ii) destinação dos Lucros e distribuição de dividendos de 2017; (iii) aumento do capital social; III - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; IV - Destinação e distribuição de lucros de 2018; V - Aumento de capital; VI - Eleição da Diretoria; VII - Consolidação do Estatuto Social. Brasília-DF, 07 de maio de 2019. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Presidente, Luís Fernando Machado e Silva - Vice-Presidente e Regina Maria Machado e Silva - Vice-Presidente.

DAR-466/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - APLICA A PENA DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DENIS CESAR BARROS FURTADO - CRM-DF 16204. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 797/2016, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 10, 11, 40, 68, 112, 113, 115 e 118 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009, DOU 13.10.2009, ao Dr. DENIS CESAR BARROS FURTADO, inscrito neste Conselho sob nº 16204. Brasília, 13 de maio de 2019. FARID BUITRAGO SANCHEZ - Presidente do CRM/DF.

DAR-436/2019

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CNPJ/MF 00.635.698/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2019, às 16h, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte A, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Continuação da AGO 2017 para deliberar sobre (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; e (ii) destinação e distribuição dos lucros do ano 2016. II - Continuação da AGOE 2018 para deliberar sobre (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (ii) destinação e distribuição de lucros de 2017; (iii) ajuste do Contrato Social em atenção ao trânsito em julgado da decisão proferido nos autos do processo 0009523-42.2015.8.07.0001 da 2ª Vara Cível de Brasília; (iv) ratificação da deliberação da Assembleia do dia 24 de fevereiro de 2017, para eleição da administração; e (v) re-ratificação da deliberação da Assembleia do dia 30 de abril de 2015 para aumento do capital social; III - Re-ratificação da 23ª Alteração Contratual (2016), para correção de erro material e indicação do valor correto da quota, que era de R\$ 1,01 e não de 0,01. IV - Alteração do valor da quota social de R\$ 1,01 para R\$ 1,00; V - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; VI - Destinação e distribuição de lucros de 2018; e VII - Aumento de capital social; VIII - Consolidação do Contrato Social. Brasília-DF, 07 de maio de 2019. A Administração, por Orlando Carlos da Silva Júnior, Luís Fernando Machado e Silva e Regina Maria Machado e Silva.

DAR-467/2019

MB ENGENHARIA SPE 040 S.A.

CNPJ/MF Nº 09.124.789/0001-67 - NIRE Nº 53300010919

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 06/05/2019, às 15:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Alterar o endereço da sede social; (b) Reduzir o capital social, conforme dispõe o Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$152.426.466,00 para R\$85.450.280,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (c) Exonerar e eleger membros da Diretoria; e (d) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Walter Roberto Plaza Junior, Secretário.

DAR-478/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A.

CNPJ/MF : 00.117.242/0001-60 NIRE 5330001244-0

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2018, o CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 29 de abril de 2019.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017
Circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	5	10.421	5.686
Contas a receber de clientes	6	1.086	1.798
Adiantamentos	7	6	1.576
Estoques	8	188	127
Tributos a recuperar	9	91	62
		11.792	9.249
Não circulante			
Créditos com Partes Relacionadas LP	15	5.000	7.001
Outros Créditos de LP		160	91
Imobilizado		5.168	4.860
		10.328	11.952
Total do ativo		22.120	21.201
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017
Circulante			
Fornecedores	11	206	273
Obrigações trabalhistas e sociais	12	178	222
Obrigações tributárias	13	102	645
Adiantamentos de Terceiros		-	-
Dividendos a Pagar	17	1.272	583
Outras Contas a Pagar		-	-
		1.758	1.723
Não circulante			
Tributos Diferidos ELP		73	103
Obrigações com Partes Relacionadas ELP	15	-	310
Provisões Trabalhistas e Cíveis		1.196	1.767
		1.269	2.180
Patrimônio líquido			
Capital Social		2.540	2.540
Reserva Legal		508	508
Lucros à Disposição da Assembleia		16.045	14.250
		19.093	17.298
Total do passivo e do patrimônio líquido		22.120	21.201

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Período de doze meses findos em:	
		31/12/2018	31/12/2017
(=) Receita Líquida	18	9.339	9.736
(-) Custos dos Serviços Prestados	19	(3.447)	(3.369)
(=) Lucro Bruto		5.892	6.367
(+/-) Despesas/receitas operacionais		(3.014)	(3.349)
Despesas operacionais	20	(3.276)	(3.300)
Outras receitas operacionais		-	14
Outras despesas operacionais	20.1	262	(63)
(=) Lucro Operacional antes do resultado financeiro		2.878	3.018
Resultado Financeiro		332	(271)
Receitas Financeiras		509	344
Despesas Financeiras		(177)	(615)
(=) Lucro antes do IR e Contribuição Social		3.210	2.747
IR e Contribuição Social Sobre o Lucro	21	(454)	(416)
Corrente		(468)	(415)
Diferido		14	(1)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		2.756	2.331
Quantidade de ações		254	254
Lucro líquido por ações		10,85	9,17

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Saldo a Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.540	508	14.206	-	17.254
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(1.704)	-	(1.704)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(583)	(583)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.748	(1.748)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	2.331	2.331
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.540	508	14.250	-	17.298
Efeitos Adoção CPC 48	-	-	(272)	-	(272)
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(689)	(689)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	2.067	(2.067)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	2.756	2.756
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.540	508	16.045	-	19.093

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Resultado do Exercício	2.756	2.331
Provisões Conting. Trabalhistas e Cíveis	(571)	1.767
Lucro Ajustado	2.185	4.098
Contas a receber de clientes	712	(44)
Adiantamentos	1.570	694
Estoques	(61)	(32)
Tributos a recuperar	(29)	(48)
Outros Créditos de LP	(69)	(45)
Fornecedores	(67)	6
Obrigações trabalhistas e sociais	(44)	24
Obrigações tributárias	(544)	578
Adiantamentos de Terceiros	-	-
Dividendos a Pagar	689	(1.261)
Outras Contas a Pagar	-	-
Tributos Diferidos ELP	(30)	1
Caixa líquido das atividades operacionais	4.313	3.971
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Créditos com Pessoas Ligadas LP	2.001	1.842
Imobilizado	(308)	(182)
Caixa líquido das atividades de investimentos	1.693	1.660
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Obrigações com Partes Relacionadas ELP	(310)	-
Dividendos Distribuídos	(689)	(583)
Ajustes do Patrimônio	-	(1.704)
Efeitos adoção CPC 48	(272)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(1.271)	(2.287)
Aumento / (Redução) líquido de caixa	4.735	3.344
Caixa no final do exercício	10.421	5.686
Caixa no início do exercício	5.686	2.342
Aumento / (Redução) líquido de caixa	4.735	3.344

INFORMAÇÕES GERAIS

CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e de radiologia, nas áreas de ultra-som, radiologia geral, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DIRETORIA

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

José do Patrocínio Leal
Diretor CorporativoDeyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

HOSPITAL PRONTONORTE S/A

CNPJ/MF : 00.511.816/0001-80 NIRE 5330000650-4

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2018, o HOSPITAL PRONTONORTE S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de VSas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 29 de abril de 2019.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2018		31/12/2017	
				(Reapresentado)	
Circulante					
Caixa e Equivalentes	5	2.236	8.186		
Contas a receber clientes	6	26.431	23.079		
Adiantamentos	7	2.757	1.810		
Estoques	8	3.623	4.689		
Tributos a recuperar	9	7.548	7.320		
Outros créditos		319	257		
		42.914	45.341		
Não circulante					
Partes Relacionadas	15	-	3.920		
Tributos a recuperar LP	9	6.003	5.393		
Outros Créditos de LP		290	254		
Imobilizado	10	91.717	80.193		
Intangível		19	19		
		98.029	89.779		
Total do ativo		140.943	135.120		

Passivo e PL	Nota Explicativa	31/12/2018		31/12/2017	
				(Reapresentado)	
Circulante					
Fornecedores	11	6.178	8.836		
Empréstimos e Finan	17	2.219	2.422		
Obrigações trabalhistas	12	5.349	4.830		
Obrigações tributárias	13	1.188	1.791		
Adiantamentos Terceiros		421	454		
Dividendos a Pagar	18	3.184	4.391		
		18.539	22.724		
Não circulante					
Tributos Diferidos LP	13	4.465	3.472		
Empréstimos e Finan LP	17	7.951	10.624		
Obrig. Partes relacionadas	15	7.296	10.368		
Outras Obrigações de LP		292	-		
Prov. Contingencias	14	4.791	3.898		
		24.795	28.362		
Patrimônio Líquido	18				
Capital Social		5.552	5.552		
Reserva de Capital		2.751	3.249		
Reserva Legal		1.110	1.464		
Reserva de Lucros		88.196	73.769		
		97.609	84.034		
Total do passivo e do PL		140.943	135.120		

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/12/2018		31/12/2017	
				(Reapresentado)	
(=) Receita Líquida	19	120.878	107.557		
(-) Custos dos Serviços Prestados	20	(72.053)	(55.070)		
(=) Lucro Bruto		48.825	52.487		
(+/-) Despesas/receitas Operacionais		(44.193)	(39.140)		
Despesas operacionais	21	(32.394)	(29.006)		
Depreciação e Amortização		(1.493)	(1.202)		
Outras receitas operacionais		84	1.290		
Outras despesas operacionais	22	(10.390)	(10.222)		
(=) Lucro op. antes do resultado financeiro		4.632	13.347		
Resultado Financeiro		48	797		
Receitas financeiras		778	2.125		
Despesas financeiras		(730)	(1.328)		
(=) Lucro antes do IR e Contribuição Social		4.680	14.144		
IR e Contribuição Social Sobre o Lucro	23	(2.351)	(8.312)		
Corrente/Diferido Fiscal		(2.962)	(5.354)		
Diferido		611	(2.958)		
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		2.329	5.833		
Quantidade de ações		296	296		
Lucro líquido por ação		7,87	19,71		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultado do Período	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.552	(36)	1.464	70.010	3.285	-	80.274
Dividendos a Distribuir JCP	-	-	-	-	-	(2.073)	(2.073)
Saldos a Disposição da Assembleia	-	-	-	3.759	-	(3.759)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	5.833	5.833
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.552	(36)	1.464	73.769	3.285	-	84.034
Efeitos Adoção CPC 48	-	-	-	10.788	-	-	10.788
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	(498)	-	(498)
Dividendos a Distribuir e JCP	-	-	-	-	-	(282)	(282)
Reversão de Provisão de Dividendos	-	-	-	1.238	-	-	1.238
Saldos a Disposição da Assembleia	-	-	(354)	2.401	-	(2.047)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	2.329	2.329
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.552	(36)	1.110	88.196	2.787	-	97.609

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
		(Reapresentado)
Resultado do exercício	2.329	5.833
Depreciação e amortização	1.493	1.202
Constituição de PCLD	1.043	6.578
Realização da Reserva de Reavaliação	(497)	-
Provisão Contingências Trabalhistas e Cíveis	893	2.127
Lucro ajustado	5.261	15.740
Contas a receber de clientes	(4.395)	1.724
Adiantamentos	(948)	3.832
Estoques	1.066	(1.263)
Tributos a recuperar	(228)	(1.790)
Outros Créditos	(61)	(130)
Tributos a recuperar LP	(610)	2.958
Outros Créditos de LP	(36)	(119)
Fornecedores	(2.658)	4.321
Obrigações trabalhistas e sociais	519	850
Obrigações tributárias	(602)	949
Adiantamentos de Terceiros	(35)	46
Dividendos a Pagar	(1.206)	(6.334)
Outras Contas a Pagar	-	(0)
Tributos Diferidos	992	(1.895)
Outras Obrigações de LP	293	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.648)	18.889
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes Relacionadas	3.920	140
Imobilizado	(13.017)	(15.589)
Intangível	-	(14)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(9.097)	(15.463)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	(203)	-
Empréstimos e Financiamentos LP	(2.673)	(2.431)
Obrigações Partes Relacionadas	(3.073)	(6.824)
Reversão de Dividendos	1.238	(2.073)
Dividendos Distribuídos	(282)	-
Efeitos Adoção CPC 48	10.788	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	5.795	(11.328)
Aumento/(redução) líquido de caixa	(5.950)	(7.902)
Caixa no início do período	8.186	16.088
Caixa no final do período	2.236	8.186
Aumento/(redução) líquido de caixa	(5.950)	(7.902)

INFORMAÇÕES GERAIS

HOSPITAL PRONTONORTE S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médica hospitalar e odontológico em geral, serviços complementares e afins, em regime de pronto socorro, ambulatorio e internações, aos usuários particulares ou contratos de convênios, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DIRETORIA

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

José do Patrocínio Leal
Diretor CorporativoDeyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.

CNPJ/MF : 00.025.841/0001-53 NIRE 5330000113-8

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2018, o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 29 de abril de 2019.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota Explicativa	Período de doze meses findos em:	
		31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Circulante			
Caixa e Equivalentes	5	49.194	8.011
Contas a receber clientes	6	70.468	116.674
Adiantamentos	7	2.919	1.931
Estoques	8	9.516	11.345
Impostos a recuperar	9	2.073	2.088
Outros créditos		1.178	2.156
		135.348	142.205
Não circulante			
Partes Relacionadas	16	22.663	33.587
Tributos Diferidos	9	35.023	23.885
Outros Créditos de LP		8.582	3.685
Prop. para Investimentos	10	32.338	37.088
Imobilizado	11	138.358	134.777
Intangível		301	220
		237.265	233.242
Total do ativo		372.613	375.447
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Circulante			
Fornecedores	12	25.641	29.513
Empréstimos e Financiamentos	17	8.005	10.476
Obrigações trabalhistas e sociais	13	14.304	14.822
Obrigações tributárias	14	3.472	9.284
Adiantamentos de Terceiros		1.550	1.875
Dividendos a Pagar	18	25.733	32.690
Outras Contas a Pagar		100	26
		78.805	98.686
Não circulante			
Tributos Diferidos LP	14	10.731	11.661
Empréstimos e Financiamentos LP	17	21.080	28.264
Obrigações Partes relacionadas	16	-	27
Outras Obrigações de LP		1.207	1.001
Provisões Trabalhistas e Cíveis	15	21.257	20.047
		54.275	61.000
Patrimônio Líquido	18		
Capital Social		35.000	35.000
Reserva Legal		7.000	7.000
Reserva de Lucros		197.533	173.761
		239.533	215.761
Total do passivo e do patrimônio líquido		372.613	375.447

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Período de doze meses findos em:	
		31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
(=) Receita Líquida	19	447.328	447.867
(-) Custos dos Serviços Prestados	20	(247.713)	(235.006)
(=) Lucro Bruto		199.615	212.861
(+/-) Despesas/receitas Operacionais		(153.204)	(131.686)
Despesas operacionais	21	(104.178)	(101.889)
Depreciação e Amortização	11	(6.605)	(5.427)
Outras receitas operacionais		1.584	2.026
Outras despesas operacionais	22	(44.005)	(26.396)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		46.411	81.175
Resultado Financeiro		(3.066)	(2.248)
Receitas financeiras		6.735	8.248
Despesas financeiras		(9.801)	(10.496)
(=) Lucro antes do IR e Contribuição Social		43.345	78.927
IR e Contribuição Social Sobre o Lucro	23	(11.218)	(29.230)
Corrente		(22.356)	(29.918)
Diferido		11.138	688
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		32.127	49.697
Quantidade de ações		739	739
Lucro líquido por ação		43,47	67,25

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Resultado do Período	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	35.000	7.000	175.387	-	217.387
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	49.697	49.697
Resgate de partes beneficiárias	-	-	(9)	-	(9)
Saldos a Disposição da Assembleia	-	-	43.999	(43.999)	-
Distribuição de dividendos e JCP	-	-	(45.615)	(5.698)	(51.314)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	35.000	7.000	173.761	-	215.761
Efeitos Adoção CPC 48	-	-	2.135	-	2.135
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	32.127	32.127
Resgate de partes beneficiárias	-	-	(3)	-	(3)
Reversão de Dividendos Prescrição	-	-	2.013	-	2.013
Saldo à Disposição da Assembleia	-	-	32.127	(32.127)	-
Distribuição de dividendos e JCP	-	-	(12.500)	-	(12.500)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	35.000	7.000	197.533	-	239.533

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Resultado do exercício	32.127	49.697
Depreciação e amortização	-	5.427
Constituição de PCLD	31.690	10.058
Provisão Contingências Trabalhistas e Cíveis	1.210	4.932
Lucro ajustado	65.027	70.114
Contas a receber de clientes	14.516	(2.175)
Adiantamentos	(988)	8.584
Estoques	1.828	(2.637)
Tributos a recuperar	15	1.220
Outros Créditos	918	7.771
Tributos Diferidos	(11.138)	(688)
Outros Créditos de LP	(4.896)	(1.267)
Fornecedores	(3.872)	2.575
Obrigações trabalhistas e sociais	(518)	2.491
Obrigações tributárias	(5.812)	5.912
Adiantamentos de Terceiros	(326)	31
Dividendos a Pagar	(6.957)	1.005
Prov. Contingências Trabalhistas e Cíveis	-	(3)
Outras Contas a Pagar	135	(7.763)
Tributos Diferidos	(929)	(5.150)
Outras Obrigações de LP	206	306
Caixa líquido das atividades operacionais	47.209	80.326
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes Relacionadas	10.923	18.300
Propriedades para Investimento	4.750	(15.750)
Imobilizado	(3.581)	(28.085)
Intangível	(82)	(70)
Caixa líquido das atividades de investimentos	12.010	(25.605)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	(2.471)	2.285
Empréstimos e Financiamentos LP	(7.183)	(16.605)
Obrigações Partes Relacionadas	(27)	-
Resgate de Partes Beneficiárias	(3)	(9)
Dividendos Distribuídos e JCP	(10.487)	(51.314)
Efeitos Adoção CPC 48	2.135	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(18.036)	(65.643)
Aumento/(redução) líquido de caixa	41.183	(10.922)
Caixa no início do período	8.011	18.934
Caixa no final do período	49.194	8.011
Aumento/(redução) líquido de caixa	41.183	(10.922)

INFORMAÇÕES GERAIS

HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, serviços complementares e afins, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DIRETORIA

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

José do Patrocínio Leal
Diretor CorporativoDeyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.

CNPJ/MF : 38.000.485/0001-96

NIRE 5330000985-6

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2018, o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.
Brasília-DF, 29 de abril de 2019.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota Explicativa	Período de doze meses findos em:	
		31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	5	14.696	18.527
Contas a receber de clientes	6	37.687	45.092
Adiantamentos	7	1.029	1.940
Estoques	8	1.428	2.046
Impostos a recuperar	9	571	2.042
Outros créditos		105	913
		55.516	70.560
Não circulante			
Impostos a recuperar LP	9	19.554	14.204
Outros créditos de LP		961	818
Imobilizado	10	69.458	66.481
		89.973	81.503
Total do ativo		145.489	152.063
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Circulante			
Fornecedores	11	8.038	11.057
Empréstimos e Financiamentos	17	2.275	2.228
Obrigações trabalhistas e sociais	12	5.783	5.712
Obrigações tributárias	13	1.286	3.378
Adiantamentos de Terceiros		174	192
Dividendos a Pagar	18	10.332	7.674
Outras Contas a Pagar		-	1
		27.888	30.242
Não circulante			
Tributos Diferidos LP	13	13.311	11.859
Empréstimos e Financiamentos LP	17	8.513	10.516
Obrigações Partes relacionadas	15	22.597	40.833
Outras Obrigações de LP		526	476
Provisões Trabalhistas e Cíveis	14	4.726	3.714
		49.673	67.398
Patrimônio Líquido	18		
Capital Social		14.500	14.500
Reserva Legal		2.900	2.900
Reserva de Lucros		50.528	37.023
		67.928	54.423
Total do passivo e do patrimônio líquido		145.489	152.063

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Período de doze meses findos em:	
		31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
(=) Receita Líquida	19	175.419	182.518
(-) Custos dos Serviços Prestados	20	(100.006)	(102.614)
(=) Lucro Bruto		75.413	79.904
(+/-) Despesas/receitas Operacionais		(49.095)	(27.559)
Despesas operacionais	21	(26.836)	(22.057)
Depreciação e Amortização		(1.380)	(902)
Outras receitas operacionais		108	261
Outras despesas operacionais	22	(20.987)	(4.861)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		26.318	52.345
Resultado Financeiro		29	2.190
Receitas financeiras		1.310	3.141
Despesas financeiras		(1.281)	(951)
(=) Lucro antes do IR e Contribuição Social		26.347	54.536
IR e Contribuição Social Sobre o Lucro	23	(8.406)	(18.656)
Corrente/Diferido Fiscal		(13.756)	(18.937)
Diferido		5.350	281
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		17.941	35.879
Quantidade de ações		14.500	14.500
Lucro líquido por ação		1,24	2,47

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Resultado do Período	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	14.500	2.223	10.619	-	27.342
Reserva Legal	-	677	-	(677)	-
Dividendos a Distribuir JCP	-	-	(1.124)	(7.674)	(8.798)
Saldos a Disposição da Assembleia	-	-	27.528	(27.528)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	35.879	35.879
Saldos em 31 de dezembro de 2017	14.500	2.900	37.023	-	54.423
Efeitos Adoção CPC 48	-	-	(1.403)	-	(1.403)
Dividendos a Distribuir JCP	-	-	(2.500)	(533)	(3.033)
Saldos a Disposição da Assembleia	-	-	17.408	(17.408)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	17.941	17.941
Saldos em 31 de dezembro de 2018	14.500	2.900	50.528	-	67.928

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017 (Reapresentado)
Resultado do exercício	17.941	35.879
Depreciação e amortização	1.380	902
Constituição de PCLD	14.865	1.674
Provisão Contingências Trabalhistas e Cíveis	1.012	1.134
Lucro ajustado	35.198	39.589
Contas a receber de clientes	(7.460)	(4.813)
Adiantamentos	910	1.089
Estoques	618	(519)
Tributos a recuperar	(3.879)	2.918
Outros Créditos	808	48
Outros Créditos de LP	(142)	(381)
Fornecedores	(3.019)	3.464
Obrigações trabalhistas e sociais	71	2.232
Obrigações tributárias	(2.092)	1.803
Adiantamentos de Terceiros	(18)	(1.164)
Dividendos a Pagar	2.658	5.194
Outras Contas a Pagar	(1)	(121)
Tributos Diferidos LP	1.452	370
Outras Obrigações de LP	49	137
Caixa líquido das atividades operacionais	25.153	49.846
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Investimentos	-	-
Imobilizado	(4.357)	(9.534)
Intangível	-	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	(4.357)	(9.534)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	47	7
Empréstimos e Financiamentos LP	(2.002)	(2.249)
Obrigações Partes Relacionadas	(18.236)	(20.958)
Dividendos Distribuídos e JCP	(3.033)	(8.798)
Efeito Adoção CPC 48	(1.403)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(24.627)	(31.998)
Aumento/(redução) líquido de caixa	(3.831)	8.314
Caixa no início do período	18.527	10.213
Caixa no final do período	14.696	18.527
Aumento/(redução) líquido de caixa	(3.831)	8.314

INFORMAÇÕES GERAIS

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Gama (Brasília-DF), tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, serviços complementares e afins, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DIRETORIA

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A

CNPJ/MF : 03.111.336/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2018, o CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.
Brasília-DF, 29 de abril de 2019.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017
Circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	5	4.323	1.407
Contas a receber de clientes	6	1.120	2.107
Adiantamentos	7	4	20
Estoques	8	317	215
Tributos a recuperar	9	86	70
		5.850	3.819
Não circulante			
Créditos com Partes Relacionadas LP	15	-	2.220
Outros Créditos de LP		219	282
Imobilizado	10	3.293	3.278
Intangível		26	26
		3.538	5.806
Total do ativo		9.388	9.625
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota Explicativa	31/12/2018	31/12/2017
Circulante			
Fornecedores	11	252	261
Obrigações trabalhistas e sociais	12	174	170
Obrigações tributárias	13	66	234
Dividendos a Pagar	17	63	-
		555	665
Não circulante			
Tributos Diferidos ELP		88	98
Obrigações com Partes Relacionadas ELP	15	-	80
Provisões Trabalhistas e Cíveis		1.617	1.530
		1.705	1.708
Patrimônio líquido			
Capital Social		1.000	1.000
Reserva Legal		200	200
Lucros à Disposição da Assembleia		5.928	6.052
		7.128	7.252
Total do passivo e do patrimônio líquido		9.388	9.625

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Período de doze meses findos em:	
		31/12/2018	31/12/2017
(=) Receita Líquida	18	7.633	6.984
(-) Custos dos Serviços Prestados	19	(3.288)	(4.242)
(=) Lucro Bruto		4.345	2.742
(+/-) Despesas/receitas operacionais		(3.901)	(3.404)
Despesas operacionais	20	(3.129)	(2.854)
Outras receitas operacionais		-	-
Outras despesas operacionais	20.1	(772)	(550)
(=) Lucro Operacional antes do resultado financeiro		444	(662)
Resultado Financeiro		88	20
Receitas Financeiras		163	239
Despesas Financeiras		(75)	(219)
(=) Lucro antes do IR e Contribuição Social	21	532	(642)
IR e Contribuição Social Sobre o Lucro		(281)	(285)
Corrente		(286)	(297)
Diferido		5	12
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		251	(927)
Quantidade de ações		1.000	1.000
Lucro líquido por ações		0,25	(0,93)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Saldo a Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.000	200	7.960	-	9.160
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(980)	-	(980)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	(927)	927	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	(927)	(927)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.000	200	6.052	-	7.252
Efeitos Adoção CPC 48	-	-	(312)	-	(312)
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(63)	(63)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	188	(188)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	251	251
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.000	200	5.928	-	7.128

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Resultado do Exercício	251	(927)
Provisões Contingências Trabalhistas e Cíveis	87	1.530
Lucro Ajustado	338	603
Contas a receber de clientes	987	545
Adiantamentos	16	(7)
Estoques	(102)	(50)
Tributos a recuperar	(16)	(31)
Outros Créditos de LP	63	11
Fornecedores	(9)	(41)
Obrigações trabalhistas e sociais	4	-
Obrigações tributárias	(169)	148
Adiantamentos de Terceiros	-	-
Dividendos a Pagar	63	(482)
Outras Contas a Pagar	-	-
Tributos Diferidos ELP	(10)	(26)
Caixa líquido das atividades operacionais	1.165	670
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Créditos com Partes Relacionadas	2.220	-
Imobilizado	(14)	(15)
Caixa líquido das atividades de investimentos	2.206	(15)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Obrigações com Partes Relacionadas ELP	(80)	-
Dividendos Distribuídos	(63)	-
Ajustes do Patrimônio	-	(980)
Efeitos Adoção CPC 48	(312)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(455)	(980)
Aumento / (Redução) líquido de caixa	2.916	(325)
Disponibilidade no final do exercício	4.323	1.407
Disponibilidade no início do exercício	1.407	1.732
Aumento / (Redução) líquido de caixa	2.916	(325)

INFORMAÇÕES GERAIS

CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e de radiologia, nas áreas de ultra-som, radiologia geral, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DIRETORIA

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
CNPJ - 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas,

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sªs. as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2018 e em 31/12/2017, e, por não haver fatos relevantes, deixamos de comentá-las, porém colocamo-nos à disposição de V.Sªs. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2018 e 31/12/2017 - Expresso em R\$ (reais)					
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	519.750,96	360.827,94	PASSIVO CIRCULANTE	1.969.985,25	9.113.223,07
CAIXA	107.980,43	15.398,14	FORNECEDORES	295.641,55	93.141,08
BANCOS	(28.914,40)	117.430,42	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	548.573,82	439.783,81
APLIC.FINANC.	1.281,41	321.706,69	EMPRÉSTIMO ACIONISTA		7.637.500,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	61997,03	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS	309.473,43	368.000,08
OUTROS CRÉDITOS	373065,60	(93.707,31)	OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS/DIRETORES	100.639,09	71.974,67
DESP.EXERC.SEG.PGS.ANT.	4340,89	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	642.920,36	237.481,45
			PROV. IR E CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQ.	72.737,00	265.341,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.825.133,13	38.735.842,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.151.256,65	225.342,09
DESPESAS ANTECIPADAS			CONTAS A PAGAR- GARANTIA LOCAÇÃO	333.619,57	225.342,09
INVESTIMENTOS	43.945,00	43.945,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	817.637,08	
ATIVO IMOBILIZADO	2.001.018,67	1.007.974,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.223.642,19	29.758.105,45
(-)DEPRECIAÇÕES	(786.196,37)	(612.850,78)	CAPITAL SOCIAL	47.167.411,72	39.440.339,74
OBRAS EM ANDAMENTO	<u>38.566.365,83</u>	<u>38.296.773,58</u>	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(501.636,28)	(586.705,66)
TOTAL DO ATIVO	40.344.884,09	39.096.670,61	RESERVA CAPITAL - P/INC.FISCAL	472,69	472,69
			RESERVA LUCRO - RES.LEGAL	89.424,23	89.424,23
			LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	<u>(9.532.030,17)</u>	<u>(9.185.425,55)</u>
			TOTAL DO PASSIVO	40.344.884,09	39.096.670,61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 31/12/2017			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017		
	2018	2017	1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita Operacional Bruta	6.698.970,85	5.263.160,16	Lucro Líquido do Período	(646.502,93)	(9.409.420,09)
(-) Imp. Incid. S/Receita	<u>(576.700,80)</u>	<u>(207.931,84)</u>	Itens do Result que não interferem no Caixa		
LUCRO BRUTO	6.122.270,05	5.055.228,32	Depreciação	173.345,59	(1.633.733,14)
DESPESAS OPERACIONAIS			Mutações Patrimoniais	-	-
Administrativas	(3.399.916,20)	(10.134.118,02)	Diminuição de Impostos a Compensar	61.997,03	(80.246,04)
Gerais	(3.810.697,80)	(3.675.307,28)	Aumento / Diminuição de Créditos	466.772,91	(430.078,27)
Outras Despesas Operacionais	(173.345,59)	(103.891,29)	Diminuição das Despesas Antecipadas	4.340,89	-
Receitas Financeiras	3.193,38	11.086,03	Aumento dos Fornecedores	(202.500,47)	(49.317,63)
Impostos e Taxas	(209.927,04)	(27.707,92)	Aumento / Diminuição dos Salários	(28.664,42)	(35.046,95)
Enc.Financ.Líqs- Ganho financ.			Aumento das Obrigações	(7.374.402,71)	7.743.400,98
RESULTADO OPERACIONAL	(1.468.423,20)	(8.874.710,16)	Aumento das Provisões	(192.604,98)	219.583,14
RECEITAS E DESP.NÃO OPERAC.			(=) Caixa Líquido da Atividade Operac.	(7.738.219,09)	(3.674.858,00)
Outras Receitas não Operacionais	891.111,43	12.120,93	2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-)Desp. Não Operacionais			Aplicações no Ativo Imobilizado	993.043,80	1.685.351,75
RESULT LÍQ.ANTES PROV.	(577.311,77)	(8.862.589,23)	Aplicações em Obras em Andamento	269.592,25	399.910,86
(-) PROV. P/CSLL	(24.668,24)	(151.579,01)	Aquisição de Investimento	-	-
(-) PROV. P/IRPJ	<u>(44.522,92)</u>	<u>(395.251,85)</u>	(=) Caixa Líq. das Atividades de Invest	1.262.636,05	1.285.440,89
LUCRO/PREJ LÍQ. DO EXERCÍCIO	(646.502,93)	(9.409.420,09)	3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucro/Prejuízo por Ação	(297,5163)	(1,0010)	Dividendos	-	-
Vlr. Patrimonial da Ação	17130,0700	3,1658	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			Aporte de Capital	7.812.141,36	799.417,65
			(=) Caixa Líq. Atividades de Financ.	7.812.141,36	799.417,65
			AUMENTO NO CAIXA	(9.000.855,14)	(2.389.417,11)
			4 - AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES		
			Saldo de Caixa e equivalente no início do exerc.	(4.372.266,69)	(1.982.849,58)
			Saldo de Caixa e equivalente no final do exerc.	(13.373.121,83)	(4.372.266,69)
			Aumento/Redução das disponibilidades	(9.000.855,14)	(2.389.417,11)

DLPA EM 31/12/2018 E EM 31/12/2017		
	2018	2017
Saldo inicial de Lucros Acumulados	-	-
Ajuste de exercício anterior	-	-
Sub-total de Lucros Acumulados	-	-
Resultado Líquido do Exercício	(646.502,93)	(9.409.420,09)
Destinações dos resultados atuais:		
Incorporação p/aumento de Capital	-	-
Saldo à disposição da Assembleia	-	-
Constituição da Reserva Legal	-	-
Saldo final de Lucros Acumulados	(646.502,93)	(9.409.420,09)

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, suas alterações e em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir da edição da Lei 9.249/95, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários. Em 2007 foram iniciadas as obras de construção civil de novo edifício, anexo ao Ed.Pio X, na SHLS 716 que ainda não foram concluídas.

Brasília, 31 de dezembro de 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA
Contador-CRC-DF 014952/O-7